

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – UBERLÂNDIA/MG

DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 343/2024		Data da sessão pública: 18/12/2024 às 09h00min (horário de Brasília – DF) no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços reconstrução de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água e à Diretoria de Drenagem Pluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
Valor estimado			
R\$ 2.420.961,51 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).			
Número da compra	Forma de Adjudicação	Licitação exclusiva para ME/EPP	Reserva de cota para ME/EPP
90343/2024	Global	Não	Não
Modo de disputa	Critério de julgamento	Registro de preços	Vistoria/visita técnica
Aberto-Fechado	Menor preço	Não	Não
Amostra/Demonstração	Dedicação exclusiva de mão de obra	Garantia de execução	Instrumento contratual
Não	Não	Sim	Termo de contrato
Documentos de habilitação (ver apêndice do termo de referência)			
O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do Termo de Referência acima indicada.			
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações			
Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, pelo e-mail: licitacao@dmae.mg.gov.br			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do DMAE - Uberlândia pelo endereço https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras , selecionando a Unidade Compradora nº "926287".			
O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br, e, também, o processo administrativo na íntegra poderá ser acessado no Portal de Transparência do Município de Uberlândia: https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/			

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- UBERLÂNDIA-MG

DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2024

(Processo Administrativo nº 548/2024)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO - GLOBAL”

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6583 de 1º de abril de 2023 e pelo Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, torna público que, por meio da Diretoria de Suprimentos, sediada na Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, bairro Tibery, CEP 38.405-142, Uberlândia/MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.154, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços reconstrução de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água e à Diretoria de Drenagem Pluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O valor global estimado é de R\$ 2.420.961,51 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme Requisições Eletrônicas de Compra nº 2845 e 5734/2024.

1.3 - DOS ITENS/GRUPOS E DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

1.3.1 - A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.2 - A licitação é destinada à ampla concorrência.

1.4 - PREVALÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA: A descrição detalhada do(s) item(ns) (Termo de Referência – Anexo II) deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas

em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item 2.3 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - No caso de itens ou grupos destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.6.1 - Nos termos do art. 4º, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os itens cujo valor estimado por 1 (um) ano for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, não será aplicado o tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.7- Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as normas previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências de habilitação específicas elencadas no Termo de Referência e seus anexos.

2.8- Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.4.1- entende-se por impossibilitada de participar da licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Uberlândia e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.8.5- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10- pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9- O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12- O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.14- A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4- Caso permitido no Termo de Referência, o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6- A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

3.10.1- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2- percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1- Valor unitário e valor total dos itens (Anexo IV).

4.1.1.1- A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais.

4.1.2- Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

4.1.3- Modelo/versão (se aplicável);

4.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - Na licitação que envolva os serviços prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão ou locação de mão de obra para fins de enquadramento tributário, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo a licitante a responsabilidade de elaboração da proposta com a adequada incidência da tributação aplicável.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12- Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou

sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13- Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc).

5.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.7- Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

5.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

5.11- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.12- O modo de disputa adotado será o “aberto e fechado”

5.13 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2-avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2- empresas brasileiras;

5.21.2.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

5.22.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo definido pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º), sem prejuízo do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica indireta prevista no art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 166 do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

6.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 2.6 deste edital.

6.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, a informação dos acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho utilizadas no cálculo do valor estimado pela Administração estão indicadas nas planilhas de custos e formação de preços que integram o edital como anexo.

6.7.1 - O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 - conter vícios insanáveis;

6.8.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.3.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão

6.8.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.7- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8.8- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.9- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.10- .Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.8.11- Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.8.12- Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.8.13- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade 6.8.12. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.9- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação

6.9.1- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

6.10- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

6.14- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.15- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo

6.16- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.19- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.20- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.21- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada no sítio da Prefeitura de Uberlândia, autuada no processo.

6.22 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado, observadas as condições específicas definidas no Termo de Referência.

7.4- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio.

7.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.7- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9- Caso tenha sido definido no Termo de Referência, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado,

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1- O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá promover AGENDAMENTO, observando as condições fixadas no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10- A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13- A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8- DOS RECURSOS

8.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4.1- Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico ComprasGov.

8.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br.

9- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1- Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas e caracterizadas como infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficarão sujeitos, sem prejuízo das demais responsabilidades, às sanções dispostas na referida norma federal e de acordo com o procedimento definido no Capítulo XIV alterações, Decreto Municipal nº 20.154, de 01 de fevereiro de 2023.

9.2- Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento

da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

9.3 - A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 136 e seguintes do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

9.4 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

9.5 - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.6 - As sanções serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ou outro que vier a substituí-lo.

9.7 - Durante o processo administrativo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, como ato lesivo contra a administração pública, cópias necessárias à apuração da responsabilidade deverão ser remetidas à Controladoria Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 254 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, a fiscalização e o gerenciamento da relação jurídica observarão o disposto no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o Fiscal de Contrato ou a Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme o caso, dará ciência à Contratada para adoção das providências necessárias para sanar os vícios, defeitos e/ou incorreções verificadas, como medidas administrativas iniciais.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato ou da Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme o caso, serão encaminhadas ao Gestor de Contrato

para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no inciso XVI do artigo 23 do Decreto Municipal nº 20.154 de 2023 e suas alterações.

10.6. Caberá ao Gestor de Contrato o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento da contratação.

10.7. Maiores deliberações acerca da gestão e fiscalização contratual estarão previstas no Termo de Referência.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O pregoeiro declarará a vencedora por meio de relatório final, seguindo os autos posteriormente para a necessária adjudicação e homologação por parte do Ordenador de Despesas.

11.2. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

11.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante.

11.2.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@dmae.mg.gov.br.

12.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.uberlandia.mg.gov.br.

13.11 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados no SICAF, serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

13.12 - Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

13.13 - A empresa deverá incluir o domínio @uberlandia.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

13.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudos Técnicos Preliminares

ANEXO II - Termos de Referência

Apêndice dos Termos de Referência - Documentos de Habilitação

Anexos do Termo de Referência

ANEXO III – Estimativa de Preços – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água

ANEXO IV – Estimativa de Preços – Diretoria de Drenagem Pluvial

ANEXO V - Relatório de Pesquisa de Preços

ANEXO VI - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

Uberlândia-MG, (data da assinatura eletrônica)

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Prestação de serviços de **reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras** afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.

1 - Informações Gerais

Departamento Municipal de Água e Esgoto

Área solicitante: Gerência de Manutenção de Redes de Abastecimento de Água

Equipe responsável pela elaboração: Cecilia Prado de Oliveira
Celso de Sousa Carvalho

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras** afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, deve-se aos seguintes fatores:

- A finalização da vigência do 5º Aditamento ao Contrato 27/2021, que contempla os referidos serviços, e que se encerra em 31 de dezembro de 2024.
- A demanda por rapidez e eficiência nos serviços de reconstituição, para que se evite transtornos à população.
- A necessidade de atender aos prazos e parâmetros mínimos estabelecidos pela Agência Reguladora Municipal de Saneamento (ARESAN).
- A grande demanda dos serviços supracitados e a necessidade de atendimento com pontualidade e qualidade.
- A impossibilidade de interrupção de tais serviços.
- O DMAE não possui em seu quadro pessoal suficiente para atender todas as demandas de recomposição dentro de um prazo aceitável.

3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

4 – Requisitos da Contratação:

A Contratada deverá atender aos seguintes requisitos para qualificação técnica:

1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA onde a Empresa tenha sua sede.

2. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme art. 67, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item da Planilha Orçamentária	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE EXIGIDA	CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR
2.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M²	300	Compatibilidade em qualidade e modo de execução, conforme as seguintes definições: Fornecimento de equipamentos; Mão-de-obra para aplicação; Transporte.
5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M²	1.000	Compatibilidade em qualidade e modo de execução, conforme as seguintes definições: Fornecimento de equipamentos; Mão-de-obra para aplicação; Transporte.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5 – Quantidades:

A estimativa das quantidades, conforme orçamento anexo, foi elaborada considerando-se o histórico de demanda por serviços de reconstituição de passeios, meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras, relacionados à manutenção de redes de abastecimento de água no ano de 2021 a 2024. As quantidades foram majoradas para atendimento ao critério de imprevisibilidade.

6 – Levantamento de Mercado e Alternativas:

Entre as alternativas para execução de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras, tem-se:

1. Execução direta por equipes do DMAE: Atualmente, as equipes próprias do DMAE possuem grande demanda voltada para a manutenção de redes. Por outro lado, os serviços contemplados neste ETP precisam ser executados com pontualidade e qualidade, cumprindo os prazos e parâmetros mínimos estabelecidos pela Agência Reguladora Municipal de Saneamento (ARESAN). Para que isso fosse possível, seria necessário elevado investimento na compra de material, maquinário e ferramentas, além da realização de concursos e treinamento de pessoal.

2. Contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços: Essa é a solução atualmente adotada pela Autarquia, por meio do Contrato 27/2021, celebrado entre DMAE e COMPASSO SOLUÇÕES EM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, que contempla os itens desta contratação. Esse contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, comprova-se a existência de empresas habilitadas para o tipo de serviço a ser contratado. Essa alternativa mostra-se mais vantajosa neste momento, pois trata-se de uma solução mais célere para garantir a continuidade dos serviços prestados e atendimento com pontualidade e qualidade.

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

O valor estimado para a prestação dos serviços de engenharia para execução de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras é de R\$ 1.962.201,91 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos), conforme orçamento que compõe o respectivo Termo de Referência.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

8 – Escolha e descrição da solução:

Conforme análise apresentada no item “6 - Levantamento de Mercado e Alternativas” deste ETP, será realizada a contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois “tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de

manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, conforme Art. 6º, inciso XXI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia; deve-se considerar incluso o fornecimento de materiais quando não for possível a reutilização do material pré-existente; fornecimento de mão de obra qualificada, bem como o transporte.

8.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O início dos serviços se dará através da liberação da Ordem de Serviço Inicial (OSI), conforme solicitação da Diretoria Técnica, e será entregue à CONTRATADA após:

- Aprovação de sua proposta de equipes mínimas (pessoal, veículos e equipamentos) pela CONTRATANTE;
- Os veículos deverão estar devidamente licenciados e em boas condições, e estarão sujeitos à aprovação da Seção de Manutenção de Máquinas e Viaturas do DMAE.
- Avaliação e liberação do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATANTE.
- Apresentar a ART do profissional Responsável Técnico das execuções dos serviços referentes ao contrato, devidamente regularizada cadastrada.

Em caso de necessidade, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros, os serviços poderão ser interrompidos, sem custos, pela CONTRATANTE, devendo a mesma comunicar à CONTRATADA até o final do expediente do dia anterior.

A programação dos serviços será feita por via escrita formal e será entregue à CONTRATADA pela CONTRATANTE de forma a ser definida entre as partes no ato da liberação da Ordem de Serviço.

As medições serão mensais e terão como critério a apropriação das OS's entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no período entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Só serão consideradas para pagamento as quantidades de serviço de fato medidas pela CONTRATANTE, devendo haver comprovação através da apresentação das Ordens de Serviço, com assinaturas do fiscal responsável.

Os pagamentos serão feitos mensalmente, desde que atendidos todos os critérios definidos, inclusive:

- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Relação de todo o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, juntamente com declaração de sua disponibilidade.

A execução dos serviços será acompanhada por fiscais designados pela CONTRATANTE e por quaisquer profissionais do DMAE que estejam incumbidos de função fiscalizadora pelo Gestor do CONTRATO, mesmo que temporariamente, aos quais é dada autonomia para resolução de questões técnicas que venham a ser levantadas.

Deverá ser preenchido diariamente o Boletim Diário de Ocorrência – Diário de Obra – (BDO) por responsável da CONTRATADA, no qual deverão constar informações sobre o andamento dos serviços, o controle de tempo. O BDO deverá ser preenchido em todas as frentes de serviço, sendo dever da CONTRATANTE, através dos fiscais designados, proceder a conferência, o questionamento de questões pertinentes e, por fim assiná-los. O BDO deverá ter duas vias, sendo a 1ª via encaminhada mensalmente, junto com a medição.

Os endereços dos serviços a serem realizados serão relacionados e repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviço (OS). A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico de todos os serviços referentes às medições.

A CONTRATADA deverá manter à frente dos trabalhos profissional legalmente habilitado e com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre o contrato. O responsável pela execução da obra deverá ter pleno conhecimento das especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência e no Contrato.

A CONTRATADA deverá atender aos preceitos da legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, que determinam as obrigações referentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável quanto ao fornecimento e ao cumprimento do uso obrigatório e correto pelos operários dos equipamentos de proteção individual, coletivos e de sinalização, de acordo com as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar crachás indicando nome e endereço da CONTRATADA; cargo e nome do funcionário, com a inscrição “A SERVIÇO DO DMAE”, e será de uso exclusivo durante a jornada de trabalho.

A CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a limpeza dos locais de serviço, com retirada total de sobras e entulhos, devendo os mesmos ser depositados em locais apropriados, não sendo permitida sua colocação em terrenos particulares. A determinação dos locais para destinação de bota-fora dos materiais excedentes será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução

Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Todo descarte de terra ou material, deve ser feito com a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e Controle de Destinação e Transporte de Resíduos - CDTR.

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser mantidos isolados de modo a impedir o acesso de pedestres; devendo-se manter sinalizações indicativas (placas de sinalização, fitas zebreadas, cones e outras sinalizações necessárias para cada situação) suficientemente claras quanto aos riscos do acesso às áreas, indicando a proibição de se adentrar nas áreas isoladas. As placas de sinalização deverão conter, além da identificação da CONTRATADA, os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DO DMAE”, em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço. Os entulhos deverão ser mantidos de modo a que não se espalhem e causem acidentes ou obstruam o acesso e o trânsito de carros e pedestres.

Todos os serviços deverão prever regularização dos cortes a fim de que haja uniformidade e eficiência na execução das recomposições. Não serão toleradas execuções que não prevejam regularização inicial de qualidade.

Quaisquer danos que venham a ser causados ao Patrimônio Público ou Privado em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados no menor tempo possível pela CONTRATADA, à sua custa, sem ônus à CONTRATANTE, devendo esta ser informada imediatamente do ocorrido.

Danos à rede de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário deverão ser comunicados à CONTRATANTE imediatamente, para que esta proceda à manutenção corretiva. Não será permitido que a CONTRATADA execute a manutenção das redes citadas, sendo o desrespeito a esta determinação passível de Advertência. O custo da manutenção será repassado à CONTRATADA através de desconto na medição subsequente ao ocorrido.

Não deverá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.

Os veículos deverão ser identificados com a logomarca e nome da CONTRATADA, sob os quais, deverá constar a inscrição “A SERVIÇO DO DMAE” em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço.

A CONTRATADA deverá prover as viaturas com reservatórios de água para irrigação de gramados, umidificação de passeios, contrapisos, chapiscos, rebocos, confecção das massas, etc.

De acordo com a classificação dos serviços, não será permitido o aproveitamento de material para reposição de passeios cimentados, concreto usinado e com pedra ardósia, São Tomé, Ouro Verde, Pirenópolis, Granito e cerâmica;

Todos os materiais para execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e deverão atender às prescrições destas especificações e às normas da ABNT, nunca podendo ter qualidade e acabamento inferiores ao já existente nos locais de aplicação.

Caberá à fiscalização do DMAE decidir sobre a substituição ou similaridade dos

materiais.

A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico em arquivos eletrônicos de todos os serviços referentes às medições. As fotografias deverão ser georreferenciadas em suas propriedades eletrônicas, contendo informação de data, latitude, longitude, altura, e todas as informações necessárias à localização geográfica através da utilização de softwares/aplicativos (Google Earth, Google Maps e similares), à custa da CONTRATADA. A não apresentação das fotografias de TODOS os serviços poderá implicar notificação à CONTRATADA.

8.3. ORDEM DE SERVIÇO INICIAL (OSI) E ORDENS DE SERVIÇO (OS)

Os serviços serão executados a partir da Ordem de Serviço Inicial (OSI) e das Ordens de Serviço fornecidos pela CONTRATANTE, que serão entregues via comunicação formal da CONTRATADA. Após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, a CONTRATADA tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar a execução dos serviços do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, no início do expediente diário, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, cópias das planilhas de roteiro e carga horária das equipes.

As equipes executoras deverão informar a conclusão de cada serviço à Central de Programação da CONTRATANTE, devendo entregar, até o início do dia seguinte as OS's preenchidas.

As OS's não devolvidas ou com preenchimento incorreto terão sua classificação mantida como "Serviço Não Executado", e continuarão como pendência.

A CONTRATADA deverá cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes à execução dos serviços, e responderá cível, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros.

A CONTRATADA deverá manter estrutura logística perfeitamente dimensionada para atender às quantidades diárias de serviços demandados, cumprindo os prazos máximos estabelecidos.

8.4. PRAZO DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da OS. Não se consideram os finais de semana e feriados.

Deverá ser observada a jornada de trabalho da seguinte forma:

- De 2ª a 6ª feira – das 7:30h às 17:00h;
- Poderá trabalhar aos sábados, das 8:00h às 12:00h, de acordo com a necessidade tanto da CONTRATANTE como da CONTRATADA, desde que de comum acordo entre ambas.

Havendo necessidade de que se mantenha frente de trabalho em horários

excepcionais, este fato deverá ser formalmente comunicado à CONTRATANTE, devendo ser autorizado pela fiscalização.

As equipes da CONTRATADA deverão ter ferramental e suporte adequados à boa execução dos serviços.

As apropriações dos serviços serão realizadas diariamente. Somente serão considerados finalizados os serviços que tiverem suas OS's devidamente preenchidas e entregues à fiscalização. Os fiscais, representantes da CONTRATANTE, deverão checar o atendimento aos padrões de qualidade e execução especificados conforme as normas da ABNT e especificações deste termo.

Não serão considerados para medição os períodos improdutivos ou ociosos das equipes sob qualquer contexto.

O faturamento será mensal, com base nos serviços executados, medidos em planilha e aceitos pela fiscalização, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Diretoria correspondente ao contrato:

- Requerimento, dirigido ao Diretor, constando nº da licitação, nº do contrato, nº sequencial da medição e o valor da mesma;
- Planilha de Medição, conforme modelo anexo;
- Boletim Diário de Ocorrência – BDO;
- Planilha com IPE diário.

Deverão ser fornecidos, pela CONTRATADA, as respectivas cópias dos registros trabalhistas (livro de registro de funcionários) na primeira medição e quando houver alteração. Os comprovantes de recolhimentos de encargos sociais e dos pagamentos de salários aos funcionários executores dos serviços prestados, mensalmente.

Deverá ser fornecido cópia dos controles de entrega de EPI's e dos comprovantes de treinamento quanto ao uso dos mesmos.

Mensalmente, a CONTRATADA deverá fornecer a listagem com nomes dos funcionários que prestaram os serviços contratados pelo DMAE, objetos deste contrato. A fiscalização fará a devida conferência.

Serão deduzidos do faturamento mensal, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento.

Será efetuado o monitoramento da qualidade dos serviços prestados, segundo padrões regulamentares da CONTRATANTE, em qualquer tempo. Este controle se processará através de amostragem por lote, ou por verificação total dos serviços e comparados aos dispositivos normativos e especificações.

Os serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas de qualidade na execução, inexistência dos dados apontados ou falta de qualidade no preenchimento dos dados, serão desconsiderados do faturamento para a elucidação e correção necessárias. O faturamento, nesses casos, após a regularização das pendências observadas se dará no mês subsequente, sem qualquer pagamento adicional de reajustes

ou de realinhamento de preços.

8.5. PENALIDADE REFERENTE AO PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

Se o indicador de prazo de execução (IPE) do dia for superior a 10% (dez por cento) e acontecer por mais de 10 (dez) dias no período (mês), poderá implicar em multa de 3,0% (três por cento) do valor faturado no mês, sendo:

$IPE = SAF/SD \times 100 (\%)$, em que:

SAF = número de serviços atendidos fora do prazo/dia

SD = número de serviços demandados/dia.

8.6. Sistema de Avaliação da CONTRATADA

A avaliação será feita conforme tópicos denominados Fatores de Desempenho, os quais serão subdivididos em Parâmetros de Avaliação que obterão as pontuações correspondentes.

Seguem abaixo os Fatores de Desempenho que serão analisados para certificar o desempenho da CONTRATADA:

- Veículos, equipamentos e ferramentas;
- Qualidade de Serviços;
- Pessoal;
- Segurança no Trabalho;
- Materiais;
- Relacionamento com fornecedores e empregados.

A avaliação será feita mensalmente pelo Gestor do Contrato da CONTRATANTE, verificando o atendimento dos Fatores de Desempenho. Para esta avaliação segue para conhecimento da CONTRATADA planilha anexa.

A forma de aplicação da avaliação será por Equipe, visando detectar problemas localizados para agilizar a regularização. As avaliações mensais das equipes serão concentradas, através de média aritmética, em uma única Avaliação Mensal da CONTRATADA.

Esta avaliação seguirá o modelo da planilha anexa.

A empresa que, no decorrer do contrato, sofrer duas avaliações consecutivas ou alternadas com pontuação inferior a 80 (oitenta) pontos na Avaliação Mensal, terá aberto contra si um procedimento administrativo com objetivo de proceder à rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas no mesmo. As avaliações aqui citadas serão a própria motivação para abertura do processo.

8.7. REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO

8.7.1. Descrição: Recomposição de Meio-Fio (Guia) com reaproveitamento ou moldagem in loco, dimensões aproximadas (12x15x30x100)cm; quando moldado in loco, concreto

usinado fck = 15 mPa.

8.7.2. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para execução da caixa, colocação do lastro de brita, preparo e lançamento do concreto ou utilização de meio fio existente, desde que em estado de conservação que permita a reutilização (a ser julgado pela Contratante).

8.7.3. Critério de Medição: Por comprimento de meio-fio executado – m.

8.7.4. Procedimento Executivo

- 1) O concreto deve ser lançado sobre a base devidamente compactada.
- 2) As dimensões do meio-fio devem ser mantidas com auxílio de peças de madeira, previamente modeladas de acordo com o padrão existente nos locais de execução.
- 3) A superfície do meio-fio deve ser lisa, com declividade adequada, apropriada para o escoamento das águas pluviais.

8.7.5. Recebimento: Caberá ao fiscal da CONTRATANTE verificar se as peças mantiveram o padrão igual ao encontrado no local da execução, com mesmas dimensões e cores. O local deverá estar limpo, livre de entulho e manchas de argamassa e/ou respingos de tinta em passeios circundantes.

8.8. RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE PEDRA

8.8.1. Descrição: Calçamento que utiliza pedras com formatos irregulares, geralmente de calcário, dispostas formando padrões decorativos. As cores mais tradicionais são o preto e o branco, embora sejam populares também o castanho e o vermelho, azul, cinza e amarelo.

8.8.2. Conteúdo do Serviço: Regularização de piso e assentamento de Pedras Macaquinho e/ou Portuguesa com reutilização de material ou utilização de material novo, conforme o caso.

8.8.3. Critérios de Medição: Piso em pedra portuguesa e macaquinho – m²;

8.8.4. Procedimento Executivo

- 1) As pedras empregadas deverão ser de calcário na coloração das pedras existentes no passeio original;
- 2) No terreno limpo e livre de raízes, proceder à compactação ou apiloamento da base em que será executado o calçamento;
- 3) Espalhar e nivelar uma camada de areia de 8 a 15 cm de espessura. A critério da fiscalização, a base para o calçamento pode ser executada com argamassa seca, traço 1:3 de cimento e areia úmida, com espessura compatível ao tráfego;
- 4) Assentar as pedras sobre o colchão de areia ou argamassa seca, de maneira que as peças fiquem firmes e ajustadas;
- 5) Após o assentamento, deverá ser espalhada e varrida sobre o calçamento outra argamassa seca, de traço 1:2 de cimento e areia, preenchendo todos os vãos entre as pedras;
- 6) Apiloar as pedras com soquete leve de tábua larga, para nivelar o piso;
- 7) Regar a superfície com pouca água, utilizando vassoura, sem remover a argamassa do rejunte;

- 8) Manter o piso úmido por 5 dias, evitando o trânsito sobre a calçada;
- 9) Caso haja necessidade de remover manchas ou crostas de argamassa sobre as pedras, o piso deverá ser lavado com ácido muriático após 7 dias da conclusão da calçada.

8.8.5. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. As pedras devem estar firmes, limpas. A superfície deve estar uniforme e sem trincas.

8.9. RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM PEDRA ESPECIAIS

8.9.1. Descrição: Piso em pedra assentado sobre argamassa colante e rejuntado com cimento comum.

8.9.2. Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das pedras. A argamassa de assentamento foi considerada para aplicação na base e no verso da placa.

8.9.3. Critérios de Medição: Pela área efetiva do piso recomposto – m²

8.9.4. Procedimento Executivo

Não será permitida a execução de pisos de pedra natural com peças que apresentem espessura inferior a 3 cm. As peças de granito, mármore, arenito etc., aparelhadas na forma de laje com espessura de 2 cm a 4 cm, terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de pisos cerâmicos. As peças de granito aparelhadas na forma de laje com espessura de 2 a 4 cm terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa cimento e areia traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de lajotas cerâmicas.

8.9.5. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.

As tolerâncias executivas da espessura das placas de granito deverão ser de $\geq 30\text{mm}$.

8.10. RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTA CERÂMICA

8.10.1. Descrição: Recomposição passeio lajota cerâmica - revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões diversas, a depender da existente no local da ocorrência (utilizou-se a medida de 45cm x 45cm como referência média para contabilização de material e mão de obra).

8.10.2. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, além de rejuntamento e regularização da base. Considera-se o cimento para pasta sobre a base antes da aplicação da argamassa de

assentamento, para melhorar a aderência. No item de contrapiso, considera-se o preparo, aplicação, sarrafeamento e desempenamento da argamassa de regularização do piso, obtendo-se uma superfície lisa.

8.10.3. Critérios de Medição: Pela Área de piso – m².

8.10.4. Contrapiso

1º Passo – O material do subleito deverá apresentar grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), CBR 6% e expansão 2%;

2º Passo – Sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte, esse deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade;

3º Passo – O material da sub-base deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados até a superfície ficar homogênea;

4º Passo – A compactação poderá ser efetuada com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se 100% de compactação na energia do proctor modificado;

5º Passo - Execução do contrapiso: Será constituído de concreto fck=15 MPa, com superfície sarrafeada e espessura de 3 cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores, e com aditivo impermeabilizante. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de primeira qualidade 1,5 x 10 cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

8.10.5. Lajota cerâmica

1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.

2) Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.

3) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.

4) O rejuntamento pode ser executado 12 horas após o assentamento.

8.10.6. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas. Verificar o acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.

8.11. RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO DE PISO CIMENTADO

8.11.1. Descrição: Piso de argamassa de cimento e areia com espessura de 5 cm, incluso a camada de regularização, utilizado em áreas externas. Em casos que houver necessidade, em função do tráfego, acréscimo de tela de aço soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento,

espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

8.11.2. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo, aplicação e regularização da argamassa. Recomenda-se utilizar lastro de concreto regularizado para piso, e= 3 cm.

8.11.3. Critérios de Medição: Execução de piso cimentado— m² ou Pela área de tela efetivamente aplicada - m².

8.11.4. Procedimento Executivo

1º Passo – Dividir a superfície com tábuas de madeira em painéis quadrados de 1,80 m;

2º Passo – Considerar declividade mínima de 0,3% em direção às canaletas ou pontos de saída de água, quando não indicado em projeto;

3º Passo – Preparar a argamassa com traço em volume de 1:3 de areia e cimento, e preparar também um concreto simples;

4º Passo – Lançar uma camada de lastro de concreto e imediatamente após lançar a argamassa para cura conjunta, e em quadros alternados para se obter a junta seca;

5º Passo – Sarrafeiar a superfície com uma régua de alumínio e, em seguida, desempenar com desempenadeira de madeira;

6º Passo – Fazer as bordas do piso com arestas chanfradas ou boleadas, não sendo admitidos cantos vivos;

7º Passo – Impedir a passagem sobre o piso durante no mínimo 2 dias após a execução;

8º Passo – A cura deve ser feita conservando a superfície úmida durante 7 dias e deve proteger a superfície da ação direta do sol nos 2 primeiros dias.

Obs.: No caso de acréscimo de tela, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura.

8.11.5. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos.

8.12. PINTURAS

8.12.1. Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em pisos ou paredes, duas demãos.

8.12.2. Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura com látex acrílico. Inclui serviço de emassamento. O látex acrílico indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

8.12.3. Critérios de Medição: Pela área efetivamente medida – m².

8.12.4. Procedimento Executivo

1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

2) Aplicar o selador e aguardar a cura e secagem.

3) Concreto, gesso ou blocos de concreto, aplicar previamente fundo preparador.

4) Aplicar a tinta, com intervalo de quatro horas entre as duas demãos.

8.12.5. Recebimento: A pintura deve estar coesa, sem manchas, com coloração idêntica à encontrada na superfície, anteriormente. Deve ser garantido o cobrimento da pintura, independentemente da quantidade de demãos prevista neste termo.

8.12. RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO

8.12.1. Descrição: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de (22 x 11) cm, espessura 6 cm com reaproveitamento de material e/ou utilização de material novo, conforme o caso.

8.12.2. Conteúdo do Serviço: Piso executado com blocos de concreto simples, pré-moldados, para pavimentos articulados, utilizado em áreas externas como recantos de pátios, áreas destinadas a passeio, junto a jardins e estacionamentos.

8.12.3. Critérios De Medição: Assentamento de blocos intertravados – m²

8.12.4. Procedimento Executivo

1º Passo – Executar uma camada de brita graduada na sub-base e espalhar com equipamentos adequados de modo uniforme;

2º Passo – Compactar a brita com compactadores vibratórios lisos e em locais próximo a pilares utilizar placas vibratórias;

3º Passo – Lançar uma camada de areia sobre a sub-base com espessura especificada;

4º Passo – Assentar os blocos em arranjo tipo espinha de peixe, trama ou fileira;

5º Passo – Arrematar os blocos junto às guias com blocos cortados com guilhotina, ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças.

6º Passo – Lançar uma camada de pó de pedra;

7º Passo – Realizar a compactação e intertravamento das peças com rolo compactador leve ou placa vibratória;

8º Passo – Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

Obs.: O material do subleito deverá apresentar CBR > 6% e expansão < 2%, previamente às operações de execução da fundação.

8.12.5. Recebimento: O piso deve estar uniforme sem desníveis. Não deve haver blocos quebrados ou soltos.

Recomposição de pavimentação com Piso Tátil Direcional ou Alerta

8.12.6. Descrição: Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, para deficientes visuais, dimensões aproximadas (25x25)cm, aplicado com argamassa.

8.12.7. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa e assentamento das placas. Rejunte de 3 mm na argamassa de assentamento, cimento e areia traço 1:3.

8.12.8. Critérios de Medição: Pela área de piso efetivamente medida, considerando-se, a linearidade da aplicação – m²

8.12.9. Procedimento Executivo

- 1) A base de aplicação deve ser lastro de concreto magro com espessura de 3 a 5 cm.
- 2) A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- 3) As placas devem ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.
- 4) Nos cruzamentos ou mudança de direção, deve-se utilizar o piso tátil de alerta, de acordo com a NBR 9050 e conforme indicado em projeto.

8.13. PLANTIO DE GRAMA

8.13.1. Descrição: Plantio de grama esmeralda em rolo e placas.

8.13.2. Conteúdo do Serviço: Replantio de grama em rolos ou placas. O gramado é constituído por herbáceas que desenvolvem raízes superficiais, penetrando até 30 cm na terra.

8.13.3. Critérios de Medição: Por área de plantio – m².

8.13.4. Procedimento Executivo

- Garantir o perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade
- É necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido, na proporção de 6 kg/m bem esmiuçado e distribuído;
- Precisam ser eliminadas quaisquer pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer. No rebrotamento das mudas, arrancar imediatamente, à mão, com ajuda de sacho, as ervas daninhas com a raiz. O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subsequentes deverão ser feitos com tesoura grande.

8.13.5. Recebimento: O replantio deverá estar perene, com regas constantes e sem sujeiras ou entulho.

8.14. RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO

8.14.1. Descrição: Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta de 1 cm. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente.

8.14.2. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação.

8.14.3. Critérios de Medição: Pela área de alvenaria ou emboço efetivamente medida – m²

8.14.4. Procedimento Executivo

- 1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada

de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.

3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.

5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.

6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

7) As superfícies para aplicação do emboço devem estar firmes e isentas de qualquer substância que impeça a completa aderência da argamassa.

8) Misturar a argamassa conforme o traço.

9) Antes de iniciar a aplicação, umedecer a superfície para que ocorra uma perfeita aderência.

10) Aplicar a argamassa com desempenadeira de madeira sobre o chapisco, numa camada de até 25 mm de espessura, em panos não superiores a 5 m².

11) Fazer o acabamento da argamassa ainda úmida, utilizando uma desempenadeira de madeira.

12) Utilizar, para efeito final, uma desempenadeira de espuma ou feltro, para obter uma superfície camurçada.

8.14.5. Recebimento: Seguir recomendações normativas quanto a prumada, alinhamento, espessura de juntas, encunhamento, etc. O emboço deverá respeitar critérios de planicidade, acabamento liso, sem trincas e fissuras. O local de trabalho deverá estar limpo.

8.15. TAMPAS

8.15.1. Descrição: Tampa de hidrômetro, T9 ou energia/telefonía nova ou com aproveitamento. Proteção para hidrômetro com ou sem aproveitamento.

8.15.2. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para instalação das tampas.

8.15.3. Critérios de Medição: Pela unidade de tampa ou proteção de hidrômetro instalada – UN

8.15.4. Procedimento Executivo

1) Verificar se as dimensões da abertura estão de acordo com as do tampão ou proteção, de modo que fiquem totalmente apoiadas/assentadas.

2) Verificar se a superfície onde a tampa será instalada está livre de partículas soltas. Se necessário, limpar com ferramenta apropriada.

3) Aplicar a primeira camada de argamassa de assentamento.

4) Para tampões de ferro fundido, colocar o telar, bem centralizado e na horizontal, diretamente sobre a argamassa de fixação, martelando suavemente o telar para fazê-lo afundar no material progressivamente. Verificar se a argamassa preencheu totalmente os

orifícios de fização do telar.

5) Colocar uma segunda camada de argamassa e manter um espaço livre de 3 a 5 cm para permitir posterior colocação do revestimento.

6) Remover e limpar qualquer vestígios de argamassa na junta, nas áreas de articulação e de travamento.

7) Não instalar, fechar ou travar a tampa no telar até que a argamassa esteja completamente curada.

8) Após a instalação da tampa, recompor o pavimento, passeio ou revestimento ao redor da tampa.

8.15.5. Recebimento: Verificar o nivelamento com a pista. Verificar se a tampa está abrindo e fechando corretamente. O local de trabalho deverá estar limpo.

8.16. LIXEIRA

8.16.1. Descrição: Instalação de lixeira de metal com ou sem aproveitamento.

8.15.2. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para instalação das lixeiras.

8.15.3. Critérios de Medição: Pela unidade de lixeira instalada – UN

8.15.4. Procedimento Executivo

1) Furar o local da instalação da lixeira com cavadeira ou outra metodologia adequada.

2) Aplicar argamassa para assentamento traço 1:2:8 (cimento:cal:areia média).

3) Inserir a lixeira com topo a cerca de 1,3 m do nível do passeio.

4) Preencher o furo com a argamassa de assentamento.

5) Aprumar com nível tradicional ou prumo a laser.

8.15.5. Recebimento: Verificar se a lixeira está bem fixada. Verificar se a lixeira está aprumada corretamente. O local de trabalho deverá estar limpo.

8.17. VISITA IMPRODUTIVA

8.17.1. Descrição: Visita da equipe em local no qual não é possível executar o serviço por motivo justificável.

8.17.2. Conteúdo do Serviço: Deslocamento da equipe (inclusive mão de obra, equipamento e transporte).

8.17.3. Critérios de Medição: Pela unidade de visita realizada – UN

8.17.4. Recebimento: A visita improdutiva só será medida se for realizada até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da OS.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

Atualmente, os serviços previstos neste ETP são contemplados pelo Contrato 27/2021, executado por uma única empresa. Nesse contrato, adota-se o método de avaliação por equipes, conforme descrito no item 8.6, que será mantido na nova

contratação com o objetivo de detectar problemas localizados para agilizar a regularização.

Dada a natureza do objeto e o método de avaliação, entende-se que não é tecnicamente viável o seu parcelamento, devido à considerável redução do volume de serviços por equipe. Essa redução pode tornar a manutenção das equipes economicamente inviável para a Contratada, o que pode ocasionar a falta de empresas interessadas nesta licitação.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Os serviços de reconstituição de passeios, meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras são executados em decorrência de serviços de ligação, expansão e manutenção de redes de distribuição de água, executadas por equipes próprias do DMAE e equipes terceirizadas.

Dessa forma, pode-se citar as seguintes contratações correlatas:

- Contrato 158/2023, referente à execução de serviços de manutenção em redes de água.
- Contrato 67/2021, referente à implantação de redes de água potável.
- Contrato 148/2023, referente à execução de serviços de ligação de água, transferência de ramais, mudança de padrão e supressão.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera:

- Atender às demandas de reconstituição de passeios, meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras com rapidez e eficiência;
- Executar os serviços com pontualidade e qualidade;
- Garantir a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia;
- Atender aos prazos e parâmetros mínimos estabelecidos pela Agência Reguladora Municipal de Saneamento (ARESAN).

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir.

Até 20 de maio de 2024	Elaborar Termo de Referência
Até 24 de maio de 2024	Confeccionar a Requisição e enviar toda a documentação para a Diretoria de Suprimentos, requerendo abertura do

	processo licitatório
Até 31 de dezembro de 2024	Realizar capacitação/reciclagem dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato

- b) Considerando-se a Resolução ARESAN nº 005/2023, que define que *“o pessoal técnico e operacional deve receber anualmente treinamento e capacitação para os serviços executados”*, deverá ser realizada a capacitação/reciclagem dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, de modo que estejam preparados para o adequado desempenho de suas funções.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Será exigido da Contratada que atenda as normas e legislações ambientais, de forma que sejam minimizados os possíveis impactos ambientais.

De modo a evitar o descarte incorreto de materiais, a limpeza adequada do local deverá ser feita imediatamente após concluídos os serviços. Deve proceder-se a retirada total dos entulhos, que devem ser depositados em locais apropriados, não sendo permitida sua colocação em terrenos particulares.

Todo o material resultante dos serviços de reconstituição devem ser removidos das proximidades do local de reparo. A determinação dos locais para destinação de bota-fora dos materiais excedentes será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estes serem devidamente Autorizados e Certificados para receberem os Resíduos de Construção.

A seleção do local e tipo de depósito para o material removido deve, preferencialmente, atender à sua condição de reutilização.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Todo descarte de terra ou material, deve ser feito com a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e Controle de Destinação e Transporte de Resíduos - CDTR.

A emissão excessiva de poluentes por veículos pode ser reduzida com a sua manutenção adequada. Dessa forma, as máquinas, equipamentos e veículos utilizados nos serviços deverão passar por serviços de manutenção e regulagem periódicos, como a regulagem da bomba injetora, bicos injetores, troca do filtro de ar e de óleo e outros dispositivos, bem como a utilização de óleo diesel filtrado e de qualidade garantida, de forma a contribuir para a redução das emissões de ruídos, gases e partículas (fumaça

preta).

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a contratação em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Prestação de serviços de **reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados** afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.

1. Informações gerais

Departamento Municipal de Água e Esgoto

Área solicitante: Gerência de Drenagem Pluvial.

Equipe Responsável pela elaboração: Jarbas Wolmes Lopes.

2. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios e gramados** afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, deve-se aos seguintes fatores:

- A finalização da vigência do 5º Aditamento ao Contrato 28/2021, que contempla os referidos serviços, e que se encerra em 31 de dezembro de 2024.
- A demanda por rapidez e eficiência nos serviços de reconstituição, para que se evite transtornos à população.
- A necessidade de atender aos prazos e parâmetros mínimos estabelecidos pela Agência Reguladora Municipal de Saneamento (ARESAN).
- A grande demanda dos serviços supracitados e a necessidade de atendimento com pontualidade e qualidade.
- A impossibilidade de interrupção de tais serviços.
- O DMAE não possui em seu quadro pessoal suficiente para atender todas as demandas de recomposição dentro de um prazo aceitável.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

4. Requisitos de contratação

A Contratada deverá atender aos seguintes requisitos para qualificação técnica:

1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA onde a Empresa tenha sua sede.
2. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme art. 67, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item da Planilha Orçamentária	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE EXIGIDA	CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR
2.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M ²	100	Compatibilidade em qualidade e modo de execução, conforme as seguintes definições: Fornecimento de equipamentos; Mão-de-obra para aplicação; Transporte.
5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M ²	600	Compatibilidade em qualidade e modo de execução, conforme as seguintes definições: Fornecimento de equipamentos; Mão-de-obra para aplicação; Transporte.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5. Quantidades

A estimativa das quantidades, conforme orçamento anexo, foi elaborada considerando-se o histórico de demanda por serviços de reconstituição de passeios, meios-fios e gramados relacionados à manutenção de redes de drenagem pluvial no ano de 2021 a 2024. As quantidades foram majoradas para atendimento ao critério de imprevisibilidade.

6. Levantamento de mercado, alternativas e escolha da solução

Entre as alternativas para execução de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios e gramados, tem-se:

- 1. Execução direta por equipes do DMAE:** Atualmente, as equipes próprias do DMAE possuem grande demanda voltada para a manutenção de redes. Por outro lado, os serviços contemplados neste ETP precisam ser executados com pontualidade e qualidade, cumprindo os prazos e parâmetros mínimos estabelecidos pela Agência Reguladora Municipal de Saneamento (ARESAN). Para que isso fosse possível, seria necessário elevado investimento na compra de material, maquinário e ferramentas, além da realização de concursos e treinamento de pessoal.
- 2. Contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços:** Essa é a solução atualmente adotada pela Autarquia, por meio do Contrato 28/2021, celebrado entre DMAE e COMPASSO SOLUÇÕES EM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, que contempla os itens desta contratação. Esse contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, comprova-se a existência de empresas habilitadas para o tipo de serviço a ser contratado. Essa alternativa mostra-se mais vantajosa neste momento, pois trata-se de uma solução mais célere para garantir a continuidade dos serviços prestados e atendimento com pontualidade e qualidade.

7. Estimativa do valor e publicidade do orçamento

O valor estimado para a prestação dos serviços de engenharia para execução de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios e gramados é de R\$ R\$ 458.759,60

(quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme orçamento que compõe o respectivo Termo de Referência.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

8. Descrição do restante da solução, manutenção e assistência técnica

Conforme análise apresentada no item “6 - Levantamento de Mercado e Alternativas” deste ETP, será realizada a contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois “tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, conforme Art. 6º, inciso XXI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia; deve-se considerar incluso o fornecimento de materiais quando não for possível a reutilização do material pré-existente; fornecimento de mão de obra qualificada, bem como o transporte.

Considerações gerais

O início dos serviços se dará através da liberação da Ordem de Serviço Inicial (OSI), conforme solicitação da Diretoria Técnica, e será entregue à CONTRATADA após:

- Aprovação de sua proposta de equipes mínimas (pessoal, veículos e equipamentos) pela CONTRATANTE;
- Os veículos deverão estar devidamente licenciados e em boas condições, e estarão sujeitos à aprovação da Seção de Manutenção de Máquinas e Viaturas do DMAE.

- Avaliação e liberação do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATANTE.
- Apresentar a ART do profissional Responsável Técnico das execuções dos serviços referentes ao contrato, devidamente regularizada cadastrada.

Em caso de necessidade, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros, os serviços poderão ser interrompidos, sem custos, pela CONTRATANTE, devendo a mesma comunicar à CONTRATADA até o final do expediente do dia anterior.

A programação dos serviços será feita por via escrita formal e será entregue à CONTRATADA pela CONTRATANTE de forma a ser definida entre as partes no ato da liberação da Ordem de Serviço.

As medições serão mensais e terão como critério a apropriação das OS's entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no período entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Só serão consideradas para pagamento as quantidades de serviço de fato medidas pela CONTRATANTE, devendo haver comprovação através da apresentação das Ordens de Serviço, com assinaturas do fiscal responsável.

Os pagamentos serão feitos mensalmente, desde que atendidos todos os critérios definidos, inclusive:

- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Relação de todo o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, juntamente com declaração de sua disponibilidade.

A execução dos serviços será acompanhada por fiscais designados pela CONTRATANTE e por quaisquer profissionais do DMAE que estejam incumbidos de função fiscalizadora pelo Gestor do CONTRATO, mesmo que temporariamente, aos quais é dada autonomia para resolução de questões técnicas que venham a ser levantadas.

Deverá ser preenchido diariamente o Boletim Diário de Ocorrência – Diário de Obra – (BDO) por responsável da CONTRATADA, no qual deverão constar informações sobre o andamento dos serviços, o controle de tempo. O BDO deverá ser preenchido em todas as frentes de serviço, sendo dever da CONTRATANTE, através dos fiscais designados, proceder a conferência, o questionamento de questões pertinentes e, por fim assiná-los. O BDO deverá ter duas vias, sendo a 1ª via encaminhada mensalmente, junto com a medição.

Os endereços dos serviços a serem realizados serão relacionados e repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviço (OS). A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico de todos os serviços referentes às medições.

A CONTRATADA deverá manter à frente dos trabalhos profissional legalmente habilitado e com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre o contrato. O responsável pela execução da obra deverá ter pleno conhecimento das especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência e no Contrato.

A CONTRATADA deverá atender aos preceitos da legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, que determinam as obrigações referentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável quanto ao fornecimento e ao cumprimento do uso obrigatório e correto pelos operários dos equipamentos de proteção individual, coletivos e de sinalização, de acordo com as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar crachás indicando nome e endereço da CONTRATADA; cargo e nome do funcionário, com a inscrição "A SERVIÇO DO DMAE", e será de uso exclusivo durante a jornada de trabalho.

A CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a limpeza dos locais de serviço, com retirada total de sobras e entulhos, devendo os mesmos ser depositados em locais apropriados, não sendo permitida sua colocação em terrenos particulares. A determinação dos locais para destinação de bota-fora dos materiais excedentes será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Todo descarte de terra ou material, deve ser feito com a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e Controle de Destinação e Transporte de Resíduos - CDTR.

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser mantidos isolados de modo a impedir o acesso de pedestres; devendo-se manter sinalizações indicativas (placas de sinalização, fitas zebreadas, cones e outras sinalizações necessárias para cada situação) suficientemente claras quanto aos riscos do acesso às áreas, indicando a proibição de se adentrar nas áreas isoladas. As placas de

sinalização deverão conter, além da identificação da CONTRATADA, os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DO DMAE”, em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço. Os entulhos deverão ser mantidos de modo a que não se espalhem e causem acidentes ou obstruam o acesso e o trânsito de carros e pedestres.

Todos os serviços deverão prever regularização dos cortes a fim de que haja uniformidade e eficiência na execução das recomposições. Não serão toleradas execuções que não prevejam regularização inicial de qualidade.

Quaisquer danos que venham a ser causados ao Patrimônio Público ou Privado em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados no menor tempo possível pela CONTRATADA, à sua custa, sem ônus à CONTRATANTE, devendo esta ser informada imediatamente do ocorrido.

Danos à rede de Drenagem Pluvial deverão ser comunicados à CONTRATANTE imediatamente, para que esta proceda à manutenção corretiva. Não será permitido que a CONTRATADA execute a manutenção das redes citadas, sendo o desrespeito a esta determinação passível de Advertência. O custo da manutenção será repassado à CONTRATADA através de desconto na medição subsequente ao ocorrido.

Não deverá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.

Os veículos deverão ser identificados com a logomarca e nome da CONTRATADA, sob os quais, deverá constar a inscrição “A SERVIÇO DO DMAE” em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço.

A CONTRATADA deverá prover as viaturas com reservatórios de água para irrigação de gramados, umidificação de passeios, contrapisos, chapiscos, rebocos, confecção das massas, etc.

De acordo com a classificação dos serviços, não será permitido o aproveitamento de material para reposição de passeios cimentados, concreto usinado e com pedra ardósia, São Tomé, Ouro Verde, Pirenópolis, Granito e cerâmica;

Todos os materiais para execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e deverão atender às prescrições destas especificações e às normas da ABNT, nunca podendo ter qualidade e acabamento inferiores ao já existente nos locais de aplicação.

Caberá à fiscalização do DMAE decidir sobre a substituição ou similaridade dos materiais.

A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico em arquivos eletrônicos de todos os serviços referentes às medições. As fotografias deverão ser georreferenciadas em suas propriedades eletrônicas, contendo informação de data, latitude, longitude, altura, e todas as informações necessárias à localização geográfica através da utilização de softwares/aplicativos (Google Earth, Google Maps e similares), à custa da CONTRATADA. A não apresentação das fotografias de TODOS os serviços poderá implicar notificação à CONTRATADA.

Ordem de Serviço Inicial (OSI) e Ordens de Serviço (OS)

Os serviços serão executados a partir da Ordem de Serviço Inicial (OSI) e das Ordens de Serviço fornecidos pela CONTRATANTE, que serão entregues via comunicação formal da CONTRATADA. Após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, a CONTRATADA tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar a execução dos serviços do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, no início do expediente diário, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, cópias das planilhas de roteiro e carga horária das equipes.

As equipes executoras deverão informar a conclusão de cada serviço à Central de Programação da CONTRATANTE, devendo entregar, até o início do dia seguinte as OS's preenchidas.

As OS's não devolvidas ou com preenchimento incorreto terão sua classificação mantida como "Serviço Não Executado", e continuarão como pendência.

A CONTRATADA deverá cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes à execução dos serviços, e responderá cível, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros.

A CONTRATADA deverá manter estrutura logística perfeitamente dimensionada para atender às quantidades diárias de serviços demandados, cumprindo os prazos máximos estabelecidos.

Prazo de atendimento

A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da OS. Não se consideram os finais de semana e feriados.

Deverá ser observada a jornada de trabalho da seguinte forma:

- De 2ª a 6ª feira – das 7:30h às 17:00h;
- Poderá trabalhar aos sábados, das 8:00h às 12:00h, de acordo com a necessidade tanto da CONTRATANTE como da CONTRATADA, desde que de comum acordo entre ambas.

Havendo necessidade de que se mantenha frente de trabalho em horários excepcionais, este fato deverá ser formalmente comunicado à CONTRATANTE, devendo ser autorizado pela fiscalização.

As equipes da CONTRATADA deverão ter ferramental e suporte adequados à boa execução dos serviços.

As apropriações dos serviços serão realizadas diariamente. Somente serão considerados finalizados os serviços que tiverem suas OS's devidamente preenchidas e entregues à fiscalização. Os fiscais, representantes da CONTRATANTE, deverão checar o atendimento aos padrões de qualidade e execução especificados conforme as normas da ABNT e especificações deste termo. Não serão considerados para medição os períodos improdutivos ou ociosos das equipes sob qualquer contexto.

O faturamento será mensal, com base nos serviços executados, medidos em planilha e aceitos pela fiscalização, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Diretoria correspondente ao contrato:

- Requerimento, dirigido ao Diretor, constando nº da licitação, nº do contrato, nº sequencial da medição e o valor da mesma;
- Planilha de Medição, conforme modelo anexo;
- Boletim Diário de Ocorrência – BDO;
- Planilha com IPE diário.

Deverão ser fornecidos, pela CONTRATADA, as respectivas cópias dos registros trabalhistas (livro de registro de funcionários) na primeira medição e quando houver alteração. Os comprovantes de recolhimentos de encargos sociais e dos pagamentos de salários aos funcionários executores dos serviços prestados, mensalmente.

Deverá ser fornecido cópia dos controles de entrega de EPI's e dos comprovantes de treinamento quanto ao uso dos mesmos.

Mensalmente, a CONTRATADA deverá fornecer a listagem com nomes dos funcionários que prestaram os serviços contratados pelo DMAE, objetos deste contrato. A fiscalização fará a devida conferência.

Serão deduzidos do faturamento mensal, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento.

Será efetuado o monitoramento da qualidade dos serviços prestados, segundo padrões regulamentares da CONTRATANTE, em qualquer tempo. Este controle se processará através de amostragem por lote, ou por verificação total dos serviços e comparados aos dispositivos normativos e especificações.

Os serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas de qualidade na execução, inexistência dos dados apontados ou falta de qualidade no preenchimento dos dados, serão desconsiderados do faturamento para a elucidação e correção necessárias. O faturamento, nesses casos, após a regularização das pendências observadas se dará no mês subsequente, sem qualquer pagamento adicional de reajustes ou de realinhamento de preços.

Penalidade referente ao prazo de atendimentos dos serviços

Se o indicador de prazo de execução (IPE) do dia for superior a 10% (dez por cento) e acontecer por mais de 10 (dez) dias no período (mês), poderá implicar em multa de 3,0% (três por cento) do valor faturado no mês, sendo:

$IPE = \text{SAF} / \text{SD} \times 100 (\%)$, em que:

SAF = número de serviços atendidos fora do prazo/dia

SD = número de serviços demandados/dia.

Sistema de avaliação da CONTRATADA

A avaliação será feita conforme tópicos denominados Fatores de Desempenho, os quais serão subdivididos em Parâmetros de Avaliação que obterão as pontuações correspondentes.

Seguem abaixo os Fatores de Desempenho que serão analisados para certificar o desempenho da CONTRATADA:

- Veículos, equipamentos e ferramentas;

- Qualidade de Serviços;
- Pessoal;
- Segurança no Trabalho;
- Materiais;
- Relacionamento com fornecedores e empregados.

A avaliação será feita mensalmente pelo Gestor do Contrato da CONTRATANTE, verificando o atendimento dos Fatores de Desempenho. Para esta avaliação segue para conhecimento da CONTRATADA planilha anexa.

A forma de aplicação da avaliação será por Equipe, visando detectar problemas localizados para agilizar a regularização. As avaliações mensais das equipes serão concentradas, através de média aritmética, em uma única Avaliação Mensal da CONTRATADA.

Esta avaliação seguirá o modelo da planilha anexa.

A empresa que, no decorrer do contrato, sofrer duas avaliações consecutivas ou alternadas com pontuação inferior a 80 (oitenta) pontos na Avaliação Mensal, terá aberto contra si um procedimento administrativo com objetivo de proceder à rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas no mesmo. As avaliações aqui citadas serão a própria motivação para abertura do processo.

Reposição de meio-fio

Descrição: Recomposição de Meio-Fio (Guia) com reaproveitamento ou moldagem in loco, dimensões aproximadas (12x15x30x100) cm; quando moldado in loco, concreto usinado $f_{ck} = 15 \text{ mPa}$.

Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para execução da caixa, colocação do lastro de brita, preparo e lançamento do concreto ou utilização de meio fio existente, desde que em estado de conservação que permita a reutilização (a ser julgado pela Contratante).

Critério de Medição: Por comprimento de meio-fio executado – m.

Procedimento Executivo

1. O concreto deve ser lançado sobre a base devidamente compactada.

2. As dimensões do meio-fio devem ser mantidas com auxílio de peças de madeira, previamente modeladas de acordo com o padrão existente nos locais de execução.
3. A superfície do meio-fio deve ser lisa, com declividade adequada, apropriada para o escoamento das águas pluviais.

Recebimento: Caberá ao fiscal da CONTRATANTE verificar se as peças mantiveram o padrão igual ao encontrado no local da execução, com mesmas dimensões e cores. O local deverá estar limpo, livre de entulho e manchas de argamassa e/ou respingos de tinta em passeios circundantes.

Reposição de piso de pedra

Descrição: Calçamento que utiliza pedras com formatos irregulares, geralmente de calcário, dispostas formando padrões decorativos. As cores mais tradicionais são o preto e o branco, embora sejam populares também o castanho e o vermelho, azul, cinza e amarelo.

Conteúdo do Serviço: Regularização de piso e assentamento de Pedras Macaquinho e/ou Portuguesa com reutilização de material ou utilização de material novo, conforme o caso.

Critérios de Medição: Piso em pedra portuguesa e macaquinho – m²;

Procedimento Executivo

1. As pedras empregadas deverão ser de calcário na coloração das pedras existentes no passeio original;
2. No terreno limpo e livre de raízes, proceder à compactação ou apiloamento da base em que será executado o calçamento;
3. Espalhar e nivelar uma camada de areia de 8 a 15 cm de espessura. A critério da fiscalização, a base para o calçamento pode ser executada com argamassa seca, traço 1:3 de cimento e areia úmida, com espessura compatível ao tráfego;
4. Assentar as pedras sobre o colchão de areia ou argamassa seca, de maneira que as peças fiquem firmes e ajustadas;
5. Após o assentamento, deverá ser espalhada e varrida sobre o calçamento outra argamassa seca, de traço 1:2 de cimento e areia, preenchendo todos os vãos entre as pedras;
6. Apiloar as pedras com soquete leve de tábua larga, para nivelar o piso;

7. Regar a superfície com pouca água, utilizando vassoura, sem remover a argamassa do rejunte;
8. Manter o piso úmido por 5 dias, evitando o trânsito sobre a calçada;
9. Caso haja necessidade de remover manchas ou crostas de argamassa sobre as pedras, o piso deverá ser lavado com ácido muriático após 7 dias da conclusão da calçada.

Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. As pedras devem estar firmes, limpas. A superfície deve estar uniforme e sem trincas.

Reposição de piso em pedras especiais

Descrição: Piso em pedra assentado sobre argamassa colante e rejuntado com cimento comum.

Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das pedras. A argamassa de assentamento foi considerada para aplicação na base e no verso da placa.

CrITÉRIOS de Medição: Pela área efetiva do piso recomposto— m².

Procedimento Executivo

Não será permitida a execução de pisos de pedra natural com peças que apresentem espessura inferior a 3 cm. As peças de granito, mármore, arenito etc., aparelhadas na forma de laje com espessura de 2 cm a 4 cm, terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de pisos cerâmicos. As peças de granito aparelhadas na forma de laje com espessura de 2 a 4 cm terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa cimento e areia traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de lajotas cerâmicas.

Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do

piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.

As tolerâncias executivas da espessura das placas de granito deverão ser de $\geq 30\text{mm}$.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTA CERÂMICA

Descrição: Recomposição passeio lajota cerâmica - revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões diversas, a depender da existente no local da ocorrência (utilizou-se a medida de 45cm x 45cm como referência média para contabilização de material e mão de obra).

Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, além de rejuntamento e regularização da base. Considera-se o cimento para pasta sobre a base antes da aplicação da argamassa de assentamento, para melhorar a aderência. No item de contrapiso, considera-se o preparo, aplicação, sarrafeamento e desempenamento da argamassa de regularização do piso, obtendo-se uma superfície lisa.

CrITÉRIOS DE MEDIÇÃO: Pela Área de piso – m^2 .

Contrapiso

1º Passo – O material do subleito deverá apresentar grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), CBR 6% e expansão 2%;

2º Passo – Sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte, esse deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade;

3º Passo – O material da sub-base deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados até a superfície ficar homogênea;

4º Passo – A compactação poderá ser efetuada com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se 100% de compactação na energia do proctor modificado;

5º Passo - Execução do contrapiso: Será constituído de concreto $\text{fck}=15\text{ MPa}$, com superfície sarrafeada e espessura de 3 cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações

anteriores, e com aditivo impermeabilizante. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de primeira qualidade 1,5 x 10 cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formandas juntas secas.

Lajota cerâmica

1. As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.
2. Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.
3. Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.
4. O rejuntamento pode ser executado 12 horas após o assentamento.

Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas. Verificar o acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO DE PISO CIMENTADO

Descrição: Piso de argamassa de cimento e areia com espessura de 5 cm, incluso a camada de regularização, utilizado em áreas externas. Em casos que houver necessidade, em função do tráfego, acréscimo de tela de aço soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo, aplicação e regularização da argamassa. Recomenda-se utilizar lastro de concreto regularizado para piso, e= 3 cm.

Critérios de Medição: Execução de piso cimentado– m² ou pela área de tela efetivamente aplicada - m².

Procedimento Executivo

1º Passo – Dividir a superfície com tábuas de madeira em painéis quadrados de 1,80 m;

2º Passo – Considerar declividade mínima de 0,3% em direção às canaletas ou pontos de saída de água, quando não indicado em projeto;

3º Passo – Preparar a argamassa com traço em volume de 1:3 de areia e cimento, e preparar também um concreto simples;

4º Passo – Lançar uma camada de lastro de concreto e imediatamente após lançar a argamassa para cura conjunta, e em quadros alternados para se obter a junta seca;

5º Passo – Sarrafear a superfície com uma régua de alumínio e, em seguida, desempenar com desempenadeira de madeira;

6º Passo – Fazer as bordas do piso com arestas chanfradas ou boleadas, não sendo admitidos cantos vivos;

7º Passo – Impedir a passagem sobre o piso durante no mínimo 2 dias após a execução;

8º Passo – A cura deve ser feita conservando a superfície úmida durante 7 dias e deve proteger a superfície da ação direta do sol nos 2 primeiros dias.

Obs.: No caso de acréscimo de tela, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura.

Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos.

Pinturas

Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em pisos ou paredes, duas demãos.

Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura com látex acrílico. Inclui serviço de emassamento.

O látex acrílico indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

Critérios de Medição: Pela área efetivamente medida – m².

Procedimento Executivo

1. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2. Aplicar o selador e aguardar a cura e secagem.
3. Concreto, gesso ou blocos de concreto, aplicar previamente fundo preparador.
4. Aplicar a tinta, com intervalo de quatro horas entre as duas demãos.

Recebimento: A pintura deve estar coesa, sem manchas, com coloração idêntica à encontrada na superfície, anteriormente. Deve ser garantido o cobrimento da pintura, independentemente da quantidade de demãos prevista neste termo.

Recomposição de passeio em bloco intertravado

Descrição: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de (22 x 11) cm, espessura 6 cm com reaproveitamento de material e/ou utilização de material novo, conforme o caso.

Conteúdo do Serviço: Piso executado com blocos de concreto simples, pré-moldados, para pavimentos articulados, utilizado em áreas externas como recantos de pátios, áreas destinadas a passeio, junto a jardins e estacionamentos.

Critérios De Medição: Assentamento de blocos intertravados – m²

Procedimento Executivo

1º Passo – Executar uma camada de brita graduada na sub-base e espalhar com equipamentos adequados de modo uniforme;

2º Passo – Compactar a brita com compactadores vibratórios lisos e em locais próximos a pilares utilizar placas vibratórias;

3º Passo – Lançar uma camada de areia sobre a sub-base com espessura especificada;

4º Passo – Assentar os blocos em arranjo tipo espinha de peixe, trama ou fileira;

5º Passo – Arrematar os blocos junto às guias com blocos cortados com guilhotina, ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças.

6º Passo – Lançar uma camada de pó de pedra;

7º Passo – Realizar a compactação e intertravamento das peças com rolo compactador leve ou placa vibratória;

8º Passo – Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

Obs.: O material do subleito deverá apresentar CBR > 6% e expansão < 2%, previamente às operações de execução da fundação.

Recebimento: O piso deve estar uniforme sem desníveis. Não deve haver blocos quebrados ou soltos.

Recomposição de pavimentação com Piso Tátil Direcional ou Alerta

Descrição: Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, para deficientes visuais, dimensões aproximadas (25x25) cm, aplicado com argamassa.

Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa e assentamento das placas. Rejunte de 3 mm na argamassa de assentamento, cimento e areia traço 1:3.

Critérios de Medição: Pela área de piso efetivamente medida, considerando-se, a linearidade da aplicação – m².

Procedimento Executivo

1. A base de aplicação deve ser lastro de concreto magro com espessura de 3 a 5 cm.
2. A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
3. As placas devem ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.
4. Nos cruzamentos ou mudança de direção, deve-se utilizar o piso tátil de alerta, de acordo com a NBR 9050 e conforme indicado em projeto.

Plantio de grama

Descrição: Plantio de grama esmeralda ou “cuiabana” em rolo e placas.

Conteúdo do Serviço: Replantio de grama em rolos ou placas. O gramado é constituído por herbáceas que desenvolvem raízes superficiais, penetrando até 30 cm na terra.

CrITÉRIOS de Medição: Por área de plantio – m².

Procedimento Executivo

- Garantir o perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade
- É necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido, na proporção de 6 kg/m bem esmiuçado e distribuído;
- Precisam ser eliminadas quaisquer pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer. No rebrotamento das mudas, arrancar imediatamente, à mão, com ajuda de sacho, as ervas daninhas com a raiz. O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subsequentes deverão ser feitos com tesoura grande.

Recebimento: O replantio deverá estar perene, com regas constantes e sem sujeiras ou entulho.

9. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta

Atualmente, os serviços previstos neste ETP são contemplados pelo Contrato 28/2021, executado por uma única empresa. Nesse contrato, adota-se o método de avaliação por equipes, conforme descrito no item 8.6, que será mantido na nova contratação com o objetivo de detectar problemas localizados para agilizar a regularização.

Dada a natureza do objeto e o método de avaliação, entende-se que não é tecnicamente viável o seu parcelamento, devido à considerável redução do volume de serviços por equipe. Essa redução pode tornar a manutenção das equipes economicamente inviável para a Contratada, o que pode ocasionar a falta de empresas interessadas nesta licitação.

10. Contratações correlatas ou interdependentes

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a solução adotada, esta administração espera:

- Atender às demandas de manutenção de Drenagem Pluvial, onde é necessário escavação, com rapidez e eficiência;
- Executar os serviços com pontualidade e qualidade;
- Garantir a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia;
- Atender aos prazos e parâmetros mínimos estabelecidos pela Agência Reguladora Municipal de Saneamento (ARESAN).

12. Providências a serem adotadas para a contratação e execução

A contratação em estudo não requer nenhum ajuste prévio estrutural e/ou não-estrutural da Autarquia para viabilização da execução do objeto, considerando-se que a contratação teme escopo semelhante ao contrato atualmente vigente.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Será exigido da Contratada que atenda as normas e legislações ambientais, de forma que sejam minimizados os possíveis impactos ambientais.

De modo a evitar o descarte incorreto de materiais, a limpeza adequada do local deverá ser feita imediatamente após concluídos os serviços. Deve proceder-se a retirada total dos entulhos, que devem ser depositados em locais apropriados, não sendo permitida sua colocação em terrenos particulares.

Todo o material resultante dos serviços de reconstituição deve ser removido das proximidades do local de reparo. A determinação dos locais para destinação de bota-fora dos materiais excedentes será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estes serem devidamente Autorizados e Certificados para receberem os Resíduos de Construção.

A seleção do local e tipo de depósito para o material removido deve, preferencialmente, atender à sua condição de reutilização.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Todo descarte de terra ou material, deve ser feito com a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e Controle de Destinação e Transporte de Resíduos - CDTR.

A emissão excessiva de poluentes por veículos pode ser reduzida com a sua manutenção adequada. Dessa forma, as máquinas, equipamentos e veículos utilizados nos serviços deverão passar por serviços de manutenção e regulagem periódicos, como a regulagem da bomba injetora, bicos injetores, troca do filtro de ar e de óleo e outros dispositivos, bem como a utilização de óleo diesel filtrado e de qualidade garantida, de forma a contribuir para a redução das emissões de ruídos, gases e partículas (fumaça preta).

Conclusão

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento conclusivo

Assim, entendemos que a contratação em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços de **reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras** afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de engenharia para para execução de serviços de **reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia**, nos termos do orçamento anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Valor Estimado

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.962.201,91 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

Prazo de vigência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 O empenho deverá ser renovado a cada exercício.

1.6 A vantajosidade econômica da manutenção da contratação deverá ser atestada a cada exercício pelo gestor do contrato.

1.7 Caso a manutenção do contrato se torne desvantajosa, poderá ser procedida sua extinção, sem ônus, pelo gestor do contrato, nos termos do art. 106, inciso III e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a contratação que se pretende realizar é voltada para o atendimento de necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação dos serviços, já que eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do órgão/entidade.

Do Reajuste Contratual

1.9 O preço definido no instrumento contratual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato;

1.10 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 1.11 Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;
- 1.12 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.13 A data de consolidação do orçamento é: setembro de 2024.
- 1.14 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.
- 1.15 A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observado o disposto no subitem nº 1.10 deste Termo.
- 1.16 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 1.17 Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Estudo Técnico Preliminar como requisito previsto em lei especial.

Da exclusividade de participação de ME e EPP

- 4.2. A presente licitação será destinada à ampla concorrência, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo sofrer alterações após análise e fundamentação da lei pela Diretoria de Suprimentos.

Da participação de consórcios

- 4.3. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

- 4.4. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

- 4.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 4.5.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste naquela para qual se exige, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviço semelhante.
 - 4.5.2. A subcontratação fica limitada a 30% do valor global.
 - 4.5.3. Os Contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e a autarquia.
 - 4.5.4. A execução das atividades subcontratadas pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

Da Cláusula Anticorrupção

- 4.6. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 4.7. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.
- 4.8. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:
- 4.8.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- 4.8.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;
- 4.8.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;
- 4.8.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.
- 4.9. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023)

Garantia da contratação

- 4.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no percentual de 5% do valor contratual.
- 4.10.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 4.10.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato, observada a regra do art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10.3. A apólice deverá ter validade por 6 (seis) meses após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

OBJETO

- 5.2. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia; deve-se considerar incluso o fornecimento de materiais quando não for possível a reutilização do material pré-existente; fornecimento de mão de obra qualificada, bem como o transporte.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.3. O início dos serviços se dará através da liberação da Ordem de Serviço Inicial (OSI), conforme solicitação da Diretoria Técnica, e será entregue à CONTRATADA após:
- 5.3.1. Aprovação de sua proposta de equipes mínimas (pessoal, veículos e equipamentos) pela CONTRATANTE;
 - 5.3.2. Os veículos deverão estar devidamente licenciados e em boas condições, e estarão sujeitos à aprovação da Seção de Manutenção de Máquinas e Viaturas do DMAE.
 - 5.3.3. Avaliação e liberação do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATANTE.
 - 5.3.4. Apresentar a ART do profissional Responsável Técnico das execuções dos serviços referentes ao contrato, devidamente regularizada cadastrada.
- 5.4. Em caso de necessidade, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros, os serviços poderão ser interrompidos, sem custos, pela CONTRATANTE, devendo a mesma comunicar à CONTRATADA até o final do expediente do dia anterior.
- 5.5. A programação dos serviços será feita por via escrita formal e será entregue à CONTRATADA pela CONTRATANTE de forma a ser definida entre as partes no ato da liberação da Ordem de Serviço.
- 5.6. As medições serão mensais e terão como critério a apropriação das OS's entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no período entre o primeiro e o último dia de cada mês.
- 5.7. Só serão consideradas para pagamento as quantidades de serviço de fato medidas pela CONTRATANTE, devendo haver comprovação através da apresentação das Ordens de Serviço, com assinaturas do fiscal responsável.
- 5.8. Os pagamentos serão feitos mensalmente, desde que atendidos todos os critérios definidos, inclusive:
- 5.8.1. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
 - 5.8.2. Relação de todo o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, juntamente com declaração de sua disponibilidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 5.9. A execução dos serviços será acompanhada por fiscais designados pela CONTRATANTE e por quaisquer profissionais do DMAE que estejam incumbidos de função fiscalizadora pelo Gestor do CONTRATO, mesmo que temporariamente, aos quais é dada autonomia para resolução de questões técnicas que venham a ser levantadas.
- 5.10. Deverá ser preenchido diariamente o Boletim Diário de Ocorrência – Diário de Obra – (BDO) por responsável da CONTRATADA, no qual deverão constar informações sobre o andamento dos serviços, o controle de tempo. O BDO deverá ser preenchido em todas as frentes de serviço, sendo dever da CONTRATANTE, através dos fiscais designados, proceder a conferência, o questionamento de questões pertinentes e, por fim assiná-los. O BDO deverá ter duas vias, sendo a 1ª via encaminhada mensalmente, junto com a medição.
- 5.11. Os endereços dos serviços a serem realizados serão relacionados e repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviço (OS). A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico de todos os serviços referentes às medições.
- 5.12. A CONTRATADA deverá manter à frente dos trabalhos profissional legalmente habilitado e com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre o contrato. O responsável pela execução da obra deverá ter pleno conhecimento das especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- 5.13. A CONTRATADA deverá atender aos preceitos da legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, que determinam as obrigações referentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 5.14. A CONTRATADA será responsável quanto ao fornecimento e ao cumprimento do uso obrigatório e correto pelos operários dos equipamentos de proteção individual, coletivos e de sinalização, de acordo com as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 5.15. Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar crachás indicando nome e endereço da CONTRATADA; cargo e nome do funcionário, com a inscrição “A SERVIÇO DO DMAE”, e será de uso exclusivo durante a jornada de trabalho.
- 5.16. A CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a limpeza dos locais de serviço, com retirada total de sobras e entulhos, devendo os mesmos ser depositados em locais apropriados, não sendo permitida sua colocação em terrenos particulares. A determinação dos locais para destinação de bota-fora dos materiais excedentes será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Todo descarte de terra ou material, deve ser feito com a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e Controle de Destinação e Transporte de Resíduos - CDTR.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 5.17. Os locais onde serão executados os serviços deverão ser mantidos isolados de modo a impedir o acesso de pedestres; devendo-se manter sinalizações indicativas (placas de sinalização, fitas zebreadas, cones e outras sinalizações necessárias para cada situação) suficientemente claras quanto aos riscos do acesso às áreas, indicando a proibição de se adentrar nas áreas isoladas. As placas de sinalização deverão conter, além da identificação da CONTRATADA, os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DO DMAE”, em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço. Os entulhos deverão ser mantidos de modo a que não se espalhem e causem acidentes ou obstruam o acesso e o trânsito de carros e pedestres.
- 5.18. Todos os serviços deverão prever regularização dos cortes a fim de que haja uniformidade e eficiência na execução das recomposições. Não serão toleradas execuções que não prevejam regularização inicial de qualidade.
- 5.19. Quaisquer danos que venham a ser causados ao Patrimônio Público ou Privado em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados no menor tempo possível pela CONTRATADA, à sua custa, sem ônus à CONTRATANTE, devendo esta ser informada imediatamente do ocorrido.
- 5.20. Danos à rede de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário deverão ser comunicados à CONTRATANTE imediatamente, para que esta proceda à manutenção corretiva. Não será permitido que a CONTRATADA execute a manutenção das redes citadas, sendo o desrespeito a esta determinação passível de Advertência. O custo da manutenção será repassado à CONTRATADA através de desconto na medição subsequente ao ocorrido.
- 5.21. Não deverá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.
- 5.22. Os veículos deverão ser identificados com a logomarca e nome da CONTRATADA, sob os quais, deverá constar a inscrição “A SERVIÇO DO DMAE” em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço.
- 5.23. A CONTRATADA deverá prover as viaturas com reservatórios de água para irrigação de gramados, umidificação de passeios, contrapisos, chapiscos, rebocos, confecção das massas, etc.
- 5.24. De acordo com a classificação dos serviços, não será permitido o aproveitamento de material para reposição de passeios cimentados, concreto usinado e com pedra ardósia, São Tomé, Ouro Verde, Pirenópolis, Granito e cerâmica;
- 5.25. Todos os materiais para execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e deverão atender às prescrições destas especificações e às normas da ABNT, nunca podendo ter qualidade e acabamento inferiores ao já existente nos locais de aplicação.
- 5.26. Caberá à fiscalização do DMAE decidir sobre a substituição ou similaridade dos materiais.
- 5.27. A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico em arquivos eletrônicos de todos os serviços referentes às medições. As fotografias deverão ser georreferenciadas em suas propriedades

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

eletrônicas, contendo informação de data, latitude, longitude, altura, e todas as informações necessárias à localização geográfica através da utilização de softwares/aplicativos (Google Earth, Google Maps e similares), à custa da CONTRATADA. A não apresentação das fotografias de TODOS os serviços poderá implicar notificação à CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO INICIAL (OSI) E ORDENS DE SERVIÇO (OS)

- 5.28. Os serviços serão executados a partir da Ordem de Serviço Inicial (OSI) e das Ordens de Serviço fornecidos pela CONTRATANTE, que serão entregues via comunicação formal da CONTRATADA. Após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, a CONTRATADA tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar a execução dos serviços do contrato.
- 5.29. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, no início do expediente diário, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, cópias das planilhas de roteiro e carga horária das equipes.
- 5.30. As equipes executoras deverão informar a conclusão de cada serviço à Central de Programação da CONTRATANTE, devendo entregar, até o início do dia seguinte as OS's preenchidas.
- 5.31. As OS's não devolvidas ou com preenchimento incorreto terão sua classificação mantida como "Serviço Não Executado", e continuarão como pendência.
- 5.32. A CONTRATADA deverá cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes à execução dos serviços, e responderá cível, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros.
- 5.33. A CONTRATADA deverá manter estrutura logística perfeitamente dimensionada para atender às quantidades diárias de serviços demandados, cumprindo os prazos máximos estabelecidos.

PRAZO DE ATENDIMENTO

- 5.34. A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da OS. Não se consideram os finais de semana e feriados.
- 5.35. Deverá ser observada a jornada de trabalho da seguinte forma: De 2ª a 6ª feira – das 7:30h às 17:00h.
- 5.35.1. A CONTRATADA poderá trabalhar aos sábados, das 8:00h às 12:00h, de acordo com a necessidade tanto da CONTRATANTE como da CONTRATADA, desde que de comum acordo entre ambas.
- 5.36. Havendo necessidade de que se mantenha frente de trabalho em horários excepcionais, este fato deverá ser formalmente comunicado à CONTRATANTE, devendo ser autorizado pela fiscalização.
- 5.37. As equipes da CONTRATADA deverão ter ferramental e suporte adequados à boa execução dos serviços.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 5.38. As apropriações dos serviços serão realizadas diariamente. Somente serão considerados finalizados os serviços que tiverem suas OS's devidamente preenchidas e entregues à fiscalização. Os fiscais, representantes da CONTRATANTE, deverão checar o atendimento aos padrões de qualidade e execução especificados conforme as normas da ABNT e especificações deste termo.
- 5.39. Não serão considerados para medição os períodos improdutivos ou ociosos das equipes sob qualquer contexto.
- 5.40. O faturamento será mensal, com base nos serviços executados, medidos em planilha e aceitos pela fiscalização, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.
- 5.41. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Diretoria correspondente ao contrato:
- 5.41.1. Requerimento, dirigido ao Diretor, constando nº da licitação, nº do contrato, nº sequencial da medição e o valor da mesma;
- 5.41.2. Planilha de Medição, conforme modelo anexo;
- 5.41.3. Boletim Diário de Ocorrência – BDO;
- 5.41.4. Planilha com IPE diário.
- 5.42. Deverão ser fornecidos, pela CONTRATADA, as respectivas cópias dos registros trabalhistas (livro de registro de funcionários) na primeira medição e quando houver alteração. Os comprovantes de recolhimentos de encargos sociais e dos pagamentos de salários aos funcionários executores dos serviços prestados, mensalmente.
- 5.43. Deverá ser fornecido cópia dos controles de entrega de EPI's e dos comprovantes de treinamento quanto ao uso dos mesmos.
- 5.44. Mensalmente, a CONTRATADA deverá fornecer a listagem com nomes dos funcionários que prestaram os serviços contratados pelo DMAE, objetos deste contrato. A fiscalização fará a devida conferência.
- 5.45. Serão deduzidos do faturamento mensal, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento.
- 5.46. Será efetuado o monitoramento da qualidade dos serviços prestados, segundo padrões regulamentares da CONTRATANTE, em qualquer tempo. Este controle se processará através de amostragem por lote, ou por verificação total dos serviços e comparados aos dispositivos normativos e especificações.
- 5.47. Os serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas de qualidade na execução, inexistência dos dados apontados ou falta de qualidade no preenchimento dos dados, serão desconsiderados do faturamento para a elucidação e correção necessárias. O faturamento, nesses casos, após a regularização das pendências observadas se dará no mês subsequente, sem qualquer pagamento adicional de reajustes ou de realinhamento de preços.

PENALIDADE REFERENTE AO PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.48. Se o indicador de prazo de execução (IPE) do dia for superior a 10% (dez por cento) e acontecer por mais de 10 (dez) dias no período (mês), poderá implicar em multa de 3,0% (três por cento) do valor faturado no mês, sendo:

$IPE = SAF/SD \times 100 (\%)$, em que:

SAF = número de serviços atendidos fora do prazo/dia

SD = número de serviços demandados/dia.

REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO

- 5.49. Descrição: Recomposição de Meio-Fio (Guia) com reaproveitamento ou moldagem in loco, dimensões aproximadas (12x15x30x100)cm; quando moldado in loco, concreto usinado fck = 15 mPa.
- 5.50. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para execução da caixa, colocação do lastro de brita, preparo e lançamento do concreto ou utilização de meio fio existente, desde que em estado de conservação que permita a reutilização (a ser julgado pela Contratante).
- 5.51. Critério de Medição: Por comprimento de meio-fio executado – m.
- 5.52. Procedimento Executivo:
- 1) O concreto deve ser lançado sobre a base devidamente compactada.
 - 2) As dimensões do meio-fio devem ser mantidas com auxílio de peças de madeira, previamente modeladas de acordo com o padrão existente nos locais de execução.
 - 3) A superfície do meio-fio deve ser lisa, com declividade adequada, apropriada para o escoamento das águas pluviais.
- 5.53. Recebimento: Caberá ao fiscal da CONTRATANTE verificar se as peças mantiveram o padrão igual ao encontrado no local da execução, com mesmas dimensões e cores. O local deverá estar limpo, livre de entulho e manchas de argamassa e/ou respingos de tinta em passeios circundantes.

RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE PEDRA

- 5.54. Descrição: Calçamento que utiliza pedras com formatos irregulares, geralmente de calcário, dispostas formando padrões decorativos. As cores mais tradicionais são o preto e o branco, embora sejam populares também o castanho e o vermelho, azul, cinza e amarelo.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 5.55. Conteúdo do Serviço: Regularização de piso e assentamento de Pedras Macaquinho e/ou Portuguesa com reutilização de material ou utilização de material novo, conforme o caso.
- 5.56. Critérios de Medição: Piso em pedra portuguesa e macaquinho – m²;
- 5.57. Procedimento Executivo
- 1) As pedras empregadas deverão ser de calcário na coloração das pedras existentes no passeio original;
 - 2) No terreno limpo e livre de raízes, proceder à compactação ou apiloamento da base em que será executado o calçamento;
 - 3) Espalhar e nivelar uma camada de areia de 8 a 15 cm de espessura. A critério da fiscalização, a base para o calçamento pode ser executada com argamassa seca, traço 1:3 de cimento e areia úmida, com espessura compatível ao tráfego;
 - 4) Assentar as pedras sobre o colchão de areia ou argamassa seca, de maneira que as peças fiquem firmes e ajustadas;
 - 5) Após o assentamento, deverá ser espalhada e varrida sobre o calçamento outra argamassa seca, de traço 1:2 de cimento e areia, preenchendo todos os vãos entre as pedras;
 - 6) Apiloar as pedras com soquete leve de tábua larga, para nivelar o piso;
 - 7) Regar a superfície com pouca água, utilizando vassoura, sem remover a argamassa do rejunte;
 - 8) Manter o piso úmido por 5 dias, evitando o trânsito sobre a calçada;
 - 9) Caso haja necessidade de remover manchas ou crostas de argamassa sobre as pedras, o piso deverá ser lavado com ácido muriático após 7 dias da conclusão da calçada.
- 5.58. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. As pedras devem estar firmes, limpas. A superfície deve estar uniforme e sem trincas.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM PEDRA ESPECIAIS

- 5.59. Descrição: Piso em pedra assentado sobre argamassa colante e rejuntado com cimento comum.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 5.60. Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das pedras. A argamassa de assentamento foi considerada para aplicação na base e no verso da placa.
- 5.61. Critérios de Medição: Pela área efetiva do piso recomposto— m²
- 5.62. Procedimento Executivo: Não será permitida a execução de pisos de pedra natural com peças que apresentem espessura inferior a 3 cm. As peças de granito, mármore, arenito etc., aparelhadas na forma de laje com espessura de 2 cm a 4 cm, terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de pisos cerâmicos. As peças de granito aparelhadas na forma de laje com espessura de 2 a 4 cm terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa cimento e areia traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de lajotas cerâmicas.
- 5.63. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.
- 5.64. As tolerâncias executivas da espessura das placas de granito deverão ser de $\geq 30\text{mm}$.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTA CERÂMICA

- 5.65. Descrição: Recomposição passeio lajota cerâmica - revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões diversas, a depender da existente no local da ocorrência (utilizou-se a medida de 45cm x 45cm como referência média para contabilização de material e mão de obra).
- 5.66. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, além de rejuntamento e regularização da base. Considera-se o cimento para pasta sobre a base antes da aplicação da argamassa de assentamento, para melhorar a aderência. No item de contrapiso, considera-se o preparo, aplicação, sarrafeamento e desempenamento da argamassa de regularização do piso, obtendo-se uma superfície lisa.
- 5.67. Critérios de Medição: Pela Área de piso – m².
- 5.68. Contrapiso

1º Passo – O material do subleito deverá apresentar grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), CBR 6% e expansão 2%;

2º Passo – Sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte, esse deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade;

3º Passo – O material da sub-base deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados até a superfície ficar homogênea;

4º Passo – A compactação poderá ser efetuada com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se 100% de compactação na energia do proctor modificado;

5º Passo - Execução do contrapiso: Será constituído de concreto fck=15 MPa, com superfície sarrafeada e espessura de 3 cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores, e com aditivo impermeabilizante. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de primeira qualidade 1,5 x 10 cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

5.69. Lajota cerâmica

1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.

2) Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.

3) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.

4) O rejuntamento pode ser executado 12 horas após o assentamento.

5.70. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas. Verificar o acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO DE PISO CIMENTADO

5.71. Descrição: Piso de argamassa de cimento e areia com espessura de 5 cm, incluso a camada de regularização, utilizado em áreas externas. Em casos que houver necessidade, em função do tráfego, acréscimo de tela de aço soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

5.72. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo, aplicação e regularização da argamassa. Recomenda-se utilizar lastro de concreto regularizado para piso, e= 3 cm.

5.73. Critérios de Medição: Execução de piso cimentado – m² ou Pela área de tela efetivamente aplicada - m².

5.74. Procedimento Executivo

1º Passo – Dividir a superfície com tábuas de madeira em painéis quadrados de 1,80 m;

2º Passo – Considerar declividade mínima de 0,3% em direção às canaletas ou pontos de saída de água, quando não indicado em projeto;

3º Passo – Preparar a argamassa com traço em volume de 1:3 de areia e cimento, e preparar também um concreto simples;

4º Passo – Lançar uma camada de lastro de concreto e imediatamente após lançar a argamassa para cura conjunta, e em quadros alternados para se obter a junta seca;

5º Passo – Sarrafear a superfície com uma régua de alumínio e, em seguida, desempenar com desempenadeira de madeira;

6º Passo – Fazer as bordas do piso com arestas chanfradas ou boleadas, não sendo admitidos cantos vivos;

7º Passo – Impedir a passagem sobre o piso durante no mínimo 2 dias após a execução;

8º Passo – A cura deve ser feita conservando a superfície úmida durante 7 dias e deve proteger a superfície da ação direta do sol nos 2 primeiros dias.

Obs.: No caso de acréscimo de tela, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura.

5.75. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos.

PINTURAS

5.76. Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em pisos ou paredes, duas demãos.

5.77. Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura com látex acrílico. Inclui serviço de emassamento. O látex acrílico indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

5.78. Critérios de Medição: Pela área efetivamente medida – m².

5.79. Procedimento Executivo

1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

2) Aplicar o selador e aguardar a cura e secagem.

3) Concreto, gesso ou blocos de concreto, aplicar previamente fundo preparador.

4) Aplicar a tinta, com intervalo de quatro horas entre as duas demãos.

5.80. Recebimento: A pintura deve estar coesa, sem manchas, com coloração idêntica à encontrada na superfície, anteriormente. Deve ser garantido o cobrimento da pintura, independentemente da quantidade de demãos prevista neste termo.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO

5.81. Descrição: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de (22 x 11) cm, espessura 6 cm com reaproveitamento de material e/ou utilização de material novo, conforme o caso.

5.82. Conteúdo do Serviço: Piso executado com blocos de concreto simples, pré-moldados, para pavimentos articulados, utilizado em áreas externas como recantos de pátios, áreas destinadas a passeio, junto a jardins e estacionamentos.

5.83. Critérios De Medição: Assentamento de blocos intertravados – m²

5.84. Procedimento Executivo

1º Passo – Executar uma camada de brita graduada na sub-base e espalhar com equipamentos adequados de modo uniforme;

2º Passo – Compactar a brita com compactadores vibratórios lisos e em locais próximo a pilares utilizar placas vibratórias;

3º Passo – Lançar uma camada de areia sobre a sub-base com espessura especificada;

4º Passo – Assentar os blocos em arranjo tipo espinha de peixe, trama ou fileira;

5º Passo – Arrematar os blocos junto às guias com blocos cortados com guilhotina, ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças.

6º Passo – Lançar uma camada de pó de pedra;

7º Passo – Realizar a compactação e intertravamento das peças com rolo compactador leve ou placa vibratória;

8º Passo – Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

Obs.: O material do subleito deverá apresentar CBR > 6% e expansão < 2%, previamente às operações de execução da fundação.

5.85. Recebimento: O piso deve estar uniforme sem desníveis. Não deve haver blocos quebrados ou soltos.

Recomposição de pavimentação com Piso Tátil Direcional ou Alerta

5.86. Descrição: Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, para deficientes visuais, dimensões aproximadas (25x25)cm, aplicado com argamassa.

5.87. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa e assentamento das placas. Rejunte de 3 mm na argamassa de assentamento, cimento e areia traço 1:3.

5.88. Critérios de Medição: Pela área de piso efetivamente medida, considerando-se, a linearidade da aplicação – m²

5.89. Procedimento Executivo

1) A base de aplicação deve ser lastro de concreto magro com espessura de 3 a 5 cm.

2) A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3) As placas devem ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.

4) Nos cruzamentos ou mudança de direção, deve-se utilizar o piso tátil de alerta, de acordo com a NBR 9050 e conforme indicado em projeto.

PLANTIO DE GRAMA

5.90. Descrição: Plantio de grama esmeralda em rolo e placas.

5.91. Conteúdo do Serviço: Replantio de grama em rolos ou placas. O gramado é constituído por herbáceas que desenvolvem raízes superficiais, penetrando até 30 cm na terra.

5.92. Critérios de Medição: Por área de plantio – m².

5.93. Procedimento Executivo

- Garantir o perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade
- É necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido, na proporção de 6 kg/m bem esmiuçado e distribuído;
- Precisam ser eliminadas quaisquer pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.
- Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer. No rebrotamento das mudas, arrancar imediatamente, à mão, com ajuda de sacho, as ervas daninhas com a raiz. O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subsequentes deverão ser feitos com tesoura grande.

5.94. Recebimento: O replantio deverá estar perene, com regas constantes e sem sujeiras ou entulho.

RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO

5.95. Descrição: Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta de 1 cm. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente.

5.96. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação.

5.97. Critérios de Medição: Pela área de alvenaria ou emboço efetivamente medida – m²

5.98. Procedimento Executivo

1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.

3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.

- 5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
 - 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.
 - 7) As superfícies para aplicação do emboço devem estar firmes e isentas de qualquer substância que impeça a completa aderência da argamassa.
 - 8) Misturar a argamassa conforme o traço.
 - 9) Antes de iniciar a aplicação, umedecer a superfície para que ocorra uma perfeita aderência.
 - 10) Aplicar a argamassa com desempenadeira de madeira sobre o chapisco, numa camada de até 25 mm de espessura, em panos não superiores a 5 m².
 - 11) Fazer o acabamento da argamassa ainda úmida, utilizando uma desempenadeira de madeira.
 - 12) Utilizar, para efeito final, uma desempenadeira de espuma ou feltro, para obter uma superfície camurçada.
- 5.99. Recebimento: Seguir recomendações normativas quanto a prumada, alinhamento, espessura de juntas, encunhamento, etc. O emboço deverá respeitar critérios de planicidade, acabamento liso, sem trincas e fissuras. O local de trabalho deverá estar limpo.

TAMPAS

- 5.100. Descrição: Tapa de hidrômetro, T9 ou energia/telefonía nova ou com aproveitamento. Proteção para hidrômetro com ou sem aproveitamento.
- 5.101. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para instalação das tampas.
- 5.102. Critérios de Medição: Pela unidade de tapa ou proteção de hidrômetro instalada – UN
- 5.103. Procedimento Executivo
- 1) Verificar se as dimensões da abertura estão de acordo com as do tampão ou proteção, de modo que fiquem totalmente apoiadas/assentadas.
 - 2) Verificar se a superfície onde a tapa será instalada está livre de partículas soltas. Se necessário, limpar com ferramenta apropriada.
 - 3) Aplicar a primeira camada de argamassa de assentamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

4) Para tampões de ferro fundido, colocar o telar, bem centralizado e na horizontal, diretamente sobre a argamassa de fixação, martelando suavemente o telar para fazê-lo afundar no material progressivamente. Verificar se a argamassa preencheu totalmente os orifícios de fixação do telar.

5) Colocar uma segunda camada de argamassa e manter um espaço livre de 3 a 5 cm para permitir posterior colocação do revestimento.

6) Remover e limpar qualquer vestígios de argamassa na junta, nas áreas de articulação e de travamento.

7) Não instalar, fechar ou travar a tampa no telar até que a argamassa esteja completamente curada.

8) Após a instalação da tampa, recompor o pavimento, passeio ou revestimento ao redor da tampa.

5.104. Recebimento: Verificar o nivelamento com a pista. Verificar se a tampa está abrindo e fechando corretamente. O local de trabalho deverá estar limpo.

LIXEIRA

5.105. Descrição: Instalação de lixeira de metal com ou sem aproveitamento.

5.106. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para instalação das lixeiras.

5.107. Critérios de Medição: Pela unidade de lixeira instalada – UN

5.108. Procedimento Executivo

1) Furar o local da instalação da lixeira com cavadeira ou outra metodologia adequada.

2) Aplicar argamassa para assentamento traço 1:2:8 (cimento:cal:areia média).

3) Inserir a lixeira com topo a cerca de 1,3 m do nível do passeio.

4) Preencher o furo com a argamassa de assentamento.

5) Aprumar com nível tradicional ou prumo a laser.

5.109. Recebimento: Verificar se a lixeira está bem fixada. Verificar se a lixeira está aprumada corretamente. O local de trabalho deverá estar limpo.

VISITA IMPRODUTIVA

5.110. Descrição: Visita da equipe em local no qual não é possível executar o serviço por motivo justificável.

- 5.111. Conteúdo do Serviço: Deslocamento da equipe (inclusive mão de obra, equipamento e transporte).
- 5.112. Critérios de Medição: Pela unidade de visita realizada – UN
- 5.113. Recebimento: A visita improdutiva só será medida se for realizada até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da OS.

Especificação da garantia do serviço

- 5.114. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.2. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.
- 7.2. Serão deduzidas do faturamento mensal, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento.
- 7.3. Os serviços serão considerados executados após a devolução das “OS”, devidamente preenchidas e, atendidos os padrões de qualidade e execução especificados, conforme normas da ABNT e especificações da CONTRATANTE.
- 7.4. As planilhas de apropriação não devolvidas ou com preenchimentos incorretos serão interpretadas como serviços não executados.
- 7.5. Os serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas de qualidade na execução, inexatidão dos dados apontados ou falta de qualidade no preenchimento de dados, serão retirados do Processo Licitatório de faturamento para a elucidação e correção necessária, sendo consignado para faturamento no mês subsequente a normalização das irregularidades, sem qualquer pagamento adicional de reajustes ou de alinhamento de preços.
- 7.6. A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico em arquivos eletrônicos de todos os serviços referentes às medições. As fotografias deverão ser georreferenciadas em suas propriedades eletrônicas, contendo informação de data, latitude, longitude, altura, e todas as informações necessárias à localização geográfica através da utilização de softwares/aplicativos (Google Earth, Google Maps e similares), à custa da CONTRATADA. A não apresentação das fotografias de TODOS os serviços poderá implicar notificação à CONTRATADA.
- 7.7. A CONTRATADA deverá apresentar ainda Relatório Fotográfico impresso, conforme modelo anexo a este termo, no qual conste pelo menos quatro fotos dos serviços realizados ao longo do mês.
- 7.8. A avaliação da Contratada será feita conforme tópicos denominados Fatores de Desempenho, os quais serão subdivididos em Parâmetros de Avaliação, que obterão as pontuações correspondentes.
- 7.9. Os Fatores de Desempenho que serão analisados para certificar o desempenho da CONTRATADA serão:
- 7.9.1. Veículos, equipamentos e ferramentas;
 - 7.9.2. Qualidade de Serviços;
 - 7.9.3. Pessoal;
 - 7.9.4. Segurança no Trabalho;
 - 7.9.5. Materiais;
 - 7.9.6. Relacionamento com fornecedores e empregados.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 7.10. A avaliação será feita mensalmente pelo Gestor do Contrato da CONTRATANTE, verificando o atendimento dos Fatores de Desempenho. A avaliação seguirá o modelo da planilha anexa a este Termo de Referência.
- 7.11. A forma de aplicação da avaliação será por Equipe, visando detectar problemas localizados para agilizar a regularização. As avaliações mensais das equipes serão concentradas, através de média aritmética, em uma única Avaliação Mensal da CONTRATADA.
- 7.12. A empresa que, no decorrer do contrato, sofrer duas avaliações consecutivas ou alternadas com pontuação inferior a 80 (oitenta) pontos na Avaliação Mensal, poderá ter aberto contra si um procedimento administrativo com objetivo de proceder à rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas no mesmo. As avaliações serão a própria motivação para abertura do processo.
- 7.13. Devem ser entregues ao Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho os documentos constantes no anexo deste Termo de Referência.
- 7.14. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.14.1. não produzir os resultados acordados;
 - 7.14.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.14.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.15. A utilização dos Fatores de Desempenho não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Protocolo de medição

- 7.16. As medições mensais deverão constar de:
- 7.16.1. Requerimento, dirigido à contratada, constando nº da licitação, nº do contrato, nº sequencial e período da medição e valor da mesma;
 - 7.16.2. Planilha de medição com memorial de cálculo (conforme modelo anexo no edital OU SIMILAR);
 - 7.16.3. Avaliação Mensal da contratada;
 - 7.16.4. Relatório Fotográfico de Execuções;
 - 7.16.5. Boletim diário de ocorrência – BDO – (conforme modelo anexo no edital OU SIMILAR);
 - 7.16.6. Planilha resumo com o Indicador de Prazo de Execução - IPE diário e apropriação de horas das ordens de serviço;
 - 7.16.7. Certidão da Receita Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (dentro do prazo de validade);
 - 7.16.8. Certidão do FGTS – Certificado de Regularidade – CRF – Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (dentro do prazo de validade);

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 7.16.9. Certidão Municipal – Certidão Negativa de Tributos Municipais (dentro do prazo de validade);
- 7.16.10. Certidão Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (dentro do prazo de validade);
- 7.16.11. Registro de funcionários (na primeira medição e quando houver novas contratações);
- 7.16.12. Termo de rescisão (quando houver rescisão de funcionários);
- 7.16.13. Folha de Pagamento;
- 7.16.14. Folha de Ponto dos colaboradores de todos os dias referentes ao período da medição;
- 7.16.15. Recibos de Pagamento de Salários assinados pelos funcionários (Holerites);
- 7.16.16. Comprovante de pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês da prestação dos serviços;
- 7.16.17. Comprovante de fornecimento de vale-transporte, quando cabível;
- 7.16.18. Comprovante de pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- 7.16.19. Demais obrigações dispostas em outras normas em relação aos empregados vinculados ao contrato;
- 7.16.20. DCTFWeb, referente ao período da solicitação do pagamento;
- 7.16.21. Comprovante de pagamento/quitação dos tributos, impostos e contribuições da DCTFWeb, ou seja, documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) Previdenciário comprovando o recolhimento do INSS de acordo com a DCTFWeb do período da solicitação de pagamento;
- 7.16.22. FGTS Digital;
- 7.16.23. Comprovante de pagamento/quitação do FGTS Digital;
- 7.16.24. Documentos constantes no Anexo 1 que deverão ser entregues ao Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Do Recebimento

- 7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.17.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.17.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.17.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.17.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

- 7.18. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.18.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.18.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.18.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.18.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.19. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para adotar as providências cabíveis.
- 7.20. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 20.154/2023 ou outro instrumento que vier a substituí-lo ou regulamentá-lo.
- 7.21. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.25. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

7.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

7.26.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.29. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

7.30. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.32. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133/ 2021](#).
- 7.33. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.34. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.35. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.36. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.37. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.38. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

7.38.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)

- 7.39. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

TX = 6,0% a.a.

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

- 7.40. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.41. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.42. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.
- 7.42.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.43. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.44. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do contratante

- 7.45. São obrigações do Contratante:
- 7.46. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.47. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.48. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.49. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.50. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.51. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.52. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.53. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.54. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.55. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- 7.56. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.57. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do contratado

- 7.58. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.59. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

- 7.60. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 7.61. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;
- 7.62. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.63. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.64. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.65. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- 7.66. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.67. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.68. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.69. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.70. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 7.71. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 7.72. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.73. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- 7.74. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.75. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;
- 7.76. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;
- 7.77. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.78. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Forma de seleção

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Diretoria de Suprimentos.
- 8.1.1. Será realizada adjudicação conjunta do objeto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Critério de julgamento da proposta

- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem com quaisquer itens acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

Exigências de habilitação

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir.
- 8.2. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá,

nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e Trabalhista

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Qualificação Econômico-Financeira

8.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.5.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.5.2. Se o licitante não for sediado no Estado de Minas Gerais, as certidões deverão vir acompanhadas de comprovação de que a certidão emitida contempla as ações relativas a falências, recuperação judicial e execução patrimonial.

8.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.10. A exigência de qualificação técnica se justifica devido à necessidade do cumprimento da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Além disso, visa a proteção e resguardo do erário público, por meio da seleção de licitantes que tenham capacidade para execução do objeto contratado.

8.11. Os documentos de qualificação técnica abaixo serão avaliados pela área técnica do órgão Demandante responsável pela elaboração deste Termo, que manifestará pelo deferimento ou indeferimento de cada documento.

8.11.1. Havendo necessidade de esclarecimentos, a área técnica do órgão Demandante poderá solicitar ao Pregoeiro a realização de diligências visando a complementação ou elucidação dos documentos de qualificação técnica.

8.12. Para considerar os concorrentes minimamente qualificados para a execução dos Serviços Técnico-Profissionais relativos à contratação de que trata o presente termo, deverá o licitante apresentar os seguintes documentos:

8.12.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA de qualquer região, em nome da licitante, com validade na data da apresentação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.13. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.13.1. Os itens de maior relevância neste Termo de Referência, ou seja, os quais possuem valores individuais igual ou superior a 4% do valor total estimado são: 1.2, 2.2, 5.1 e 5.2.

8.13.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, serão exigidas certidões ou atestados dos seguintes itens: 2.2 e 5.1. A quantidade mínima exigida será de 25% do quantitativo total de cada item, obedecendo o limite legal de até 50% (cinquenta por cento), conforme consta em Termo de Justificativa para exigências de qualificação.

8.13.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes quantidades mínimas:

Item da Planilha Orçamentária	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA
2.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M²	300

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M²	1.800
-----	--	----	-------

8.14. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.15. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.16. Não serão aceitos atestados emitidos por contratada em nome de suas Subcontratadas.

8.17. O (s) Atestado (s) deverá (ão) conter:

8.17.1. Identificação da Pessoa Jurídica emitente;

8.17.2. Nome e cargo do signatário;

8.17.3. Endereço completo do emitente;

8.17.4. Período de vigência do Contrato;

8.17.5. Objeto contratual;

8.17.6. Outras informações Técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária 1701.17.512.5004.2.388.33.90.39 do ano de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços de **reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados** afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços de **reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia**, nos termos do orçamento anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Valor Estimado

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 458.759,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

Prazo de vigência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 O empenho deverá ser renovado a cada exercício.

1.6 A vantajosidade econômica da manutenção da contratação deverá ser atestada a cada exercício pelo gestor do contrato.

1.7 Caso a manutenção do contrato se torne desvantajosa, poderá ser procedida sua extinção, sem ônus, pelo gestor do contrato, nos termos do art. 106, inciso III e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a contratação que se pretende realizar é voltada para o atendimento de necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação dos serviços, já que eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do órgão/entidade.

Do Reajuste Contratual

1.9 O preço definido no instrumento contratual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato;

1.10 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 1.11 Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;
- 1.12 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.13 A data de consolidação do orçamento é: setembro de 2024, sendo que para a composição de custos foram utilizadas as seguintes referências: COPASA base oeste, mês de referência 09/2024; SINAPI 09/2024 Desonerado, publicado em 11/10/2024; e SUDECAP 07/2024 desonerado, publicado em 27/09/2024.
- 1.14 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.
- 1.15 A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observado o disposto no subitem nº 1.10 deste Termo.
- 1.16 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 1.17 Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Estudo Técnico Preliminar como requisito previsto em lei especial.

Da exclusividade de participação de ME e EPP

- 4.2. A presente licitação será destinada à ampla concorrência, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo sofrer alterações após análise e fundamentação da lei pela Diretoria de Suprimentos.

Da participação de consórcios

A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

- 4.3. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

- 4.4. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.4.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Edital, a CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar, parcialmente, mediante autorização expressa do DMAE, com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto licitado, sendo vedada a cessão e/ou a subcontratação total dos serviços; A subcontratação fica limitada a 30%.
- 4.4.2. Os Contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e a autarquia.
- 4.4.3. A execução das atividades subcontratadas pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

Da Cláusula Anticorrupção

- 4.5. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
- 4.6. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

- 4.7. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:
- 4.7.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 4.7.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;
 - 4.7.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;
 - 4.7.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.
- 4.8. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023)

Garantia da contratação

- 4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no percentual de 5% do valor contratual.
- 4.9.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
 - 4.9.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato, observada a regra do art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4.9.3. A apólice deverá ter validade por 6 (seis) meses após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

OBJETO

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 5.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia; deve-se considerar incluso o fornecimento de materiais quando não for possível a reutilização do material pré-existente; fornecimento de mão de obra qualificada, bem como o transporte.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.2. O início dos serviços se dará através da liberação da Ordem de Serviço Inicial (OSI), conforme solicitação da Diretoria Técnica, e será entregue à CONTRATADA após:
- 5.2.1. Aprovação de sua proposta de equipes mínimas (pessoal, veículos e equipamentos) pela CONTRATANTE;
 - 5.2.2. Os veículos deverão estar devidamente licenciados e em boas condições, e estarão sujeitos à aprovação da Seção de Manutenção de Máquinas e Viaturas do DMAE.
 - 5.2.3. Avaliação e liberação do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATANTE.
 - 5.2.4. Apresentar a ART do profissional Responsável Técnico das execuções dos serviços referentes ao contrato, devidamente regularizada cadastrada.
- 5.3. Em caso de necessidade, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros, os serviços poderão ser interrompidos, sem custos, pela CONTRATANTE, devendo a mesma comunicar à CONTRATADA até o final do expediente do dia anterior.
- 5.4. A programação dos serviços será feita por via escrita formal e será entregue à CONTRATADA pela CONTRATANTE de forma a ser definida entre as partes no ato da liberação da Ordem de Serviço.
- 5.5. As medições serão mensais e terão como critério a apropriação das OS's entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no período entre o primeiro e o último dia de cada mês.
- 5.6. Só serão consideradas para pagamento as quantidades de serviço de fato medidas pela CONTRATANTE, devendo haver comprovação através da apresentação das Ordens de Serviço, com assinaturas do fiscal responsável.
- 5.7. Os pagamentos serão feitos mensalmente, desde que atendidos todos os critérios definidos, inclusive:
- 5.7.1. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
 - 5.7.2. Relação de todo o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, juntamente com declaração de sua disponibilidade.
- 5.8. A execução dos serviços será acompanhada por fiscais designados pela CONTRATANTE e por quaisquer profissionais do DMAE que estejam incumbidos de função fiscalizadora pelo Gestor do CONTRATO, mesmo que temporariamente, aos quais é dada autonomia para resolução de questões técnicas que venham a ser levantadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 5.9. Deverá ser preenchido diariamente o Boletim Diário de Ocorrência – Diário de Obra – (BDO) por responsável da CONTRATADA, no qual deverão constar informações sobre o andamento dos serviços, o controle de tempo. O BDO deverá ser preenchido em todas as frentes de serviço, sendo dever da CONTRATANTE, através dos fiscais designados, proceder a conferência, o questionamento de questões pertinentes e, por fim assiná-los. O BDO deverá ter duas vias, sendo a 1ª via encaminhada mensalmente, junto com a medição.
- 5.10. Os endereços dos serviços a serem realizados serão relacionados e repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de Ordens de Serviço (OS). A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico de todos os serviços referentes às medições.
- 5.11. A CONTRATADA deverá manter à frente dos trabalhos profissional legalmente habilitado e com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre o contrato. O responsável pela execução da obra deverá ter pleno conhecimento das especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- 5.12. A CONTRATADA deverá atender aos preceitos da legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, que determinam as obrigações referentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 5.13. A CONTRATADA será responsável quanto ao fornecimento e ao cumprimento do uso obrigatório e correto pelos operários dos equipamentos de proteção individual, coletivos e de sinalização, de acordo com as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 5.14. Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar crachás indicando nome e endereço da CONTRATADA; cargo e nome do funcionário, com a inscrição “A SERVIÇO DO DMAE”, e será de uso exclusivo durante a jornada de trabalho.
- 5.15. A CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a limpeza dos locais de serviço, com retirada total de sobras e entulhos, devendo os mesmos ser depositados em locais apropriados, não sendo permitida sua colocação em terrenos particulares. A determinação dos locais para destinação de bota-fora dos materiais excedentes será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Todo descarte de terra ou material, deve ser feito com a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e Controle de Destinação e Transporte de Resíduos - CDTR.
- 5.16. Os locais onde serão executados os serviços deverão ser mantidos isolados de modo a impedir o acesso de pedestres; devendo-se manter sinalizações indicativas (placas de sinalização, fitas zebreadas, cones e outras sinalizações necessárias para cada situação) suficientemente claras quanto aos riscos do acesso às áreas, indicando a proibição de se adentrar nas áreas isoladas. As placas de sinalização deverão conter, além da identificação da CONTRATADA, os seguintes dizeres: “A

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SERVIÇO DO DMAE”, em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço. Os entulhos deverão ser mantidos de modo a que não se espalhem e causem acidentes ou obstruam o acesso e o trânsito de carros e pedestres.

- 5.17. Todos os serviços deverão prever regularização dos cortes a fim de que haja uniformidade e eficiência na execução das recomposições. Não serão toleradas execuções que não prevejam regularização inicial de qualidade.
- 5.18. Quaisquer danos que venham a ser causados ao Patrimônio Público ou Privado em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados no menor tempo possível pela CONTRATADA, à sua custa, sem ônus à CONTRATANTE, devendo esta ser informada imediatamente do ocorrido.
- 5.19. Danos à rede de Drenagem Pluvial deverão ser comunicados à CONTRATANTE imediatamente, para que esta proceda à manutenção corretiva. Não será permitido que a CONTRATADA execute a manutenção das redes citadas, sendo o desrespeito a esta determinação passível de Advertência. O custo da manutenção será repassado à CONTRATADA através de desconto na medição subsequente ao ocorrido.
- 5.20. Não deverá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.
- 5.21. Os veículos deverão ser identificados com a logomarca e nome da CONTRATADA, sob os quais, deverá constar a inscrição “A SERVIÇO DO DMAE” em letras de igual tamanho ao do nome da CONTRATADA, e serão de uso exclusivo a serviço.
- 5.22. A CONTRATADA deverá prover as viaturas com reservatórios de água para irrigação de gramados, umidificação de passeios, contrapisos, chapiscos, rebocos, confecção das massas, etc.
- 5.23. De acordo com a classificação dos serviços, não será permitido o aproveitamento de material para reposição de passeios cimentados, concreto usinado e com pedra ardósia, São Tomé, Ouro Verde, Pirenópolis, Granito e cerâmica;
- 5.24. Todos os materiais para execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e deverão atender às prescrições destas especificações e às normas da ABNT, nunca podendo ter qualidade e acabamento inferiores ao já existente nos locais de aplicação.
- 5.25. Caberá à fiscalização do DMAE decidir sobre a substituição ou similaridade dos materiais.
- 5.26. A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico em arquivos eletrônicos de todos os serviços referentes às medições. As fotografias deverão ser georreferenciadas em suas propriedades eletrônicas, contendo informação de data, latitude, longitude, altura, e todas as informações necessárias à localização geográfica através da utilização de softwares/aplicativos (Google Earth, Google Maps e similares), à custa da CONTRATADA. A não apresentação das fotografias de TODOS os serviços poderá implicar notificação à CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO INICIAL (OSI) E ORDENS DE SERVIÇO (OS)

- 5.27. Os serviços serão executados a partir da Ordem de Serviço Inicial (OSI) e das Ordens de Serviço fornecidos pela CONTRATANTE, que serão entregues via comunicação formal da CONTRATADA. Após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, a CONTRATADA tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar a execução dos serviços do contrato.
- 5.28. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, no início do expediente diário, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, cópias das planilhas de roteiro e carga horária das equipes.
- 5.29. As equipes executoras deverão informar a conclusão de cada serviço à Central de Programação da CONTRATANTE, devendo entregar, até o início do dia seguinte as OS's preenchidas.
- 5.30. As OS's não devolvidas ou com preenchimento incorreto terão sua classificação mantida como "Serviço Não Executado", e continuarão como pendência.
- 5.31. A CONTRATADA deverá cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes à execução dos serviços, e responderá cível, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros.
- 5.32. A CONTRATADA deverá manter estrutura logística perfeitamente dimensionada para atender às quantidades diárias de serviços demandados, cumprindo os prazos máximos estabelecidos.

PRAZO DE ATENDIMENTO

- 5.33. A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da OS. Não se consideram os finais de semana e feriados.
- 5.34. Deverá ser observada a jornada de trabalho da seguinte forma: De 2ª a 6ª feira – das 7:30h às 17:00h.
- 5.34.1. A CONTRATADA poderá trabalhar aos sábados, das 8:00h às 12:00h, de acordo com a necessidade tanto da CONTRATANTE como da CONTRATADA, desde que de comum acordo entre ambas.
- 5.35. Havendo necessidade de que se mantenha frente de trabalho em horários excepcionais, este fato deverá ser formalmente comunicado à CONTRATANTE, devendo ser autorizado pela fiscalização.
- 5.36. As equipes da CONTRATADA deverão ter ferramental e suporte adequados à boa execução dos serviços.
- 5.37. As apropriações dos serviços serão realizadas diariamente. Somente serão considerados finalizados os serviços que tiverem suas OS's devidamente preenchidas e entregues à fiscalização. Os fiscais, representantes da CONTRATANTE, deverão checar o atendimento aos padrões de qualidade e execução especificados conforme as normas da ABNT e especificações deste termo.

- 5.38. Não serão considerados para medição os períodos improdutivos ou ociosos das equipes sob qualquer contexto.
- 5.39. O faturamento será mensal, com base nos serviços executados, medidos em planilha e aceitos pela fiscalização, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.
- 5.40. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Diretoria correspondente ao contrato:
- 5.40.1. Requerimento, dirigido ao Diretor, constando nº da licitação, nº do contrato, nº sequencial da medição e o valor da mesma;
- 5.40.2. Planilha de Medição, conforme modelo anexo;
- 5.40.3. Boletim Diário de Ocorrência – BDO;
- 5.40.4. Planilha com IPE diário.
- 5.41. Deverão ser fornecidos, pela CONTRATADA, as respectivas cópias dos registros trabalhistas (livro de registro de funcionários) na primeira medição e quando houver alteração. Os comprovantes de recolhimentos de encargos sociais e dos pagamentos de salários aos funcionários executores dos serviços prestados, mensalmente.
- 5.42. Deverá ser fornecido cópia dos controles de entrega de EPI's e dos comprovantes de treinamento quanto ao uso dos mesmos.
- 5.43. Mensalmente, a CONTRATADA deverá fornecer a listagem com nomes dos funcionários que prestaram os serviços contratados pelo DMAE, objetos deste contrato. A fiscalização fará a devida conferência.
- 5.44. Serão deduzidos do faturamento mensal, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento.
- 5.45. Será efetuado o monitoramento da qualidade dos serviços prestados, segundo padrões regulamentares da CONTRATANTE, em qualquer tempo. Este controle se processará através de amostragem por lote, ou por verificação total dos serviços e comparados aos dispositivos normativos e especificações.
- 5.46. Os serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas de qualidade na execução, inexistência dos dados apontados ou falta de qualidade no preenchimento dos dados, serão desconsiderados do faturamento para a elucidação e correção necessárias. O faturamento, nesses casos, após a regularização das pendências observadas se dará no mês subsequente, sem qualquer pagamento adicional de reajustes ou de realinhamento de preços.

PENALIDADE REFERENTE AO PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.47. Se o indicador de prazo de execução (IPE) do dia for superior a 10% (dez por cento) e acontecer por mais de 10 (dez) dias no período (mês), poderá implicar em multa de 3,0% (três por cento) do valor faturado no mês, sendo:

$IPE = SAF/SD \times 100$ (%), em que:

SAF = número de serviços atendidos fora do prazo/dia

SD = número de serviços demandados/dia.

REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO

- 5.48. Descrição: Recomposição de Meio-Fio (Guia) com reaproveitamento ou moldagem in loco, dimensões aproximadas (12x15x30x100) cm; quando moldado in loco, concreto usinado fck = 15 mPa.
- 5.49. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para execução da caixa, colocação do lastro de brita, preparo e lançamento do concreto ou utilização de meio fio existente, desde que em estado de conservação que permita a reutilização (a ser julgado pela Contratante).
- 5.50. Critério de Medição: Por comprimento de meio-fio executado – m.
- 5.51. Procedimento Executivo:
- 1) O concreto deve ser lançado sobre a base devidamente compactada.
 - 2) As dimensões do meio-fio devem ser mantidas com auxílio de peças de madeira, previamente modeladas de acordo com o padrão existente nos locais de execução.
 - 3) A superfície do meio-fio deve ser lisa, com declividade adequada, apropriada para o escoamento das águas pluviais.
- 5.52. Recebimento: Caberá ao fiscal da CONTRATANTE verificar se as peças mantiveram o padrão igual ao encontrado no local da execução, com mesmas dimensões e cores. O local deverá estar limpo, livre de entulho e manchas de argamassa e/ou respingos de tinta em passeios circundantes.

RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE PEDRA

- 5.53. Descrição: Calçamento que utiliza pedras com formatos irregulares, geralmente de calcário, dispostas formando padrões decorativos. As cores mais tradicionais são o preto e o branco, embora sejam populares também o castanho e o vermelho, azul, cinza e amarelo.
- 5.54. Conteúdo do Serviço: Regularização de piso e assentamento de Pedras Macaquinho e/ou Portuguesa com reutilização de material ou utilização de material novo, conforme o caso.
- 5.55. Critérios de Medição: Piso em pedra portuguesa e macaquinho – m²;
- 5.56. Procedimento Executivo

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 1) As pedras empregadas deverão ser de calcário na coloração das pedras existentes no passeio original;
- 2) No terreno limpo e livre de raízes, proceder à compactação ou apiloamento da base em que será executado o calçamento;
- 3) Espalhar e nivelar uma camada de areia de 8 a 15 cm de espessura. A critério da fiscalização, a base para o calçamento pode ser executada com argamassa seca, traço 1:3 de cimento e areia úmida, com espessura compatível ao tráfego;
- 4) Assentar as pedras sobre o colchão de areia ou argamassa seca, de maneira que as peças fiquem firmes e ajustadas;
- 5) Após o assentamento, deverá ser espalhada e varrida sobre o calçamento outra argamassa seca, de traço 1:2 de cimento e areia, preenchendo todos os vãos entre as pedras;
- 6) Apiloar as pedras com soquete leve de tábua larga, para nivelar o piso;
- 7) Regar a superfície com pouca água, utilizando vassoura, sem remover a argamassa do rejunte;
- 8) Manter o piso úmido por 5 dias, evitando o trânsito sobre a calçada;
- 9) Caso haja necessidade de remover manchas ou crostas de argamassa sobre as pedras, o piso deverá ser lavado com ácido muriático após 7 dias da conclusão da calçada.

5.57. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. As pedras devem estar firmes, limpas. A superfície deve estar uniforme e sem trincas.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM PEDRA ESPECIAIS

- 5.58. Descrição: Piso em pedra assentado sobre argamassa colante e rejuntado com cimento comum.
- 5.59. Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das pedras. A argamassa de assentamento foi considerada para aplicação na base e no verso da placa.
- 5.60. Critérios de Medição: Pela área efetiva do piso recomposto— m²
- 5.61. Procedimento Executivo: Não será permitida a execução de pisos de pedra natural com peças que apresentem espessura inferior a 3 cm. As peças de granito, mármore, arenito etc., aparelhadas na

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

forma de laje com espessura de 2 cm a 4 cm, terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de pisos cerâmicos. As peças de granito aparelhadas na forma de laje com espessura de 2 a 4 cm terão de ser assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa cimento e areia traço 1:4, em volume, segundo os mesmos métodos e critérios estabelecidos para o assentamento de lajotas cerâmicas.

- 5.62. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.
- 5.63. As tolerâncias executivas da espessura das placas de granito deverão ser de $\geq 30\text{mm}$.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTA CERÂMICA

- 5.64. Descrição: Recomposição passeio lajota cerâmica - revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões diversas, a depender da existente no local da ocorrência (utilizou-se a medida de 45cm x 45cm como referência média para contabilização de material e mão de obra).
- 5.65. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, além de rejuntamento e regularização da base. Considera-se o cimento para pasta sobre a base antes da aplicação da argamassa de assentamento, para melhorar a aderência. No item de contrapiso, considera-se o preparo, aplicação, sarrafeamento e desempenamento da argamassa de regularização do piso, obtendo-se uma superfície lisa.
- 5.66. Critérios de Medição: Pela Área de piso – m².
- 5.67. Contrapiso

1º Passo – O material do subleito deverá apresentar grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), CBR 6% e expansão 2%;

2º Passo – Sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte, esse deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade;

3º Passo – O material da sub-base deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados até a superfície ficar homogênea;

4º Passo – A compactação poderá ser efetuada com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se 100% de compactação na energia do proctor modificado;

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

5º Passo - Execução do contrapiso: Será constituído de concreto fck=15 MPa, com superfície sarrafeada e espessura de 3 cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores, e com aditivo impermeabilizante. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de primeira qualidade 1,5 x 10 cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

5.68. Lajota cerâmica

- 1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.
- 2) Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.
- 3) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.
- 4) O rejuntamento pode ser executado 12 horas após o assentamento.

5.69. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas. Verificar o acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos. A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3 mm.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO DE PISO CIMENTADO

- 5.70. Descrição: Piso de argamassa de cimento e areia com espessura de 5 cm, incluso a camada de regularização, utilizado em áreas externas. Em casos que houver necessidade, em função do tráfego, acréscimo de tela de aço soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.
- 5.71. Conteúdo do Serviço: Considera-se material e mão de obra para preparo, aplicação e regularização da argamassa. Recomenda-se utilizar lastro de concreto regularizado para piso, e= 3 cm.
- 5.72. Critérios de Medição: Execução de piso cimentado – m² ou por área de tela efetivamente aplicada - m².
- 5.73. Procedimento Executivo

1º Passo – Dividir a superfície com tábuas de madeira em painéis quadrados de 1,80 m;

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

2º Passo – Considerar declividade mínima de 0,3% em direção às canaletas ou pontos de saída de água, quando não indicado em projeto;

3º Passo – Preparar a argamassa com traço em volume de 1:3 de areia e cimento, e preparar também um concreto simples;

4º Passo – Lançar uma camada de lastro de concreto e imediatamente após lançar a argamassa para cura conjunta, e em quadros alternados para se obter a junta seca;

5º Passo – Sarrafear a superfície com uma régua de alumínio e, em seguida, desempenar com desempenadeira de madeira;

6º Passo – Fazer as bordas do piso com arestas chanfradas ou boleadas, não sendo admitidos cantos vivos;

7º Passo – Impedir a passagem sobre o piso durante no mínimo 2 dias após a execução;

8º Passo – A cura deve ser feita conservando a superfície úmida durante 7 dias e deve proteger a superfície da ação direta do sol nos 2 primeiros dias.

Obs.: No caso de acréscimo de tela, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura.

- 5.74. Recebimento: A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deve ser de 2%. Verificar se o caimento foi executado no sentido correto e sem apresentar empoçamento de água. Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas, além do acabamento nas bordas do piso, que deve ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos.

PINTURAS

- 5.75. Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em pisos ou paredes, duas demãos.

- 5.76. Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura com látex acrílico. Inclui serviço de emassamento. O látex acrílico indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

- 5.77. Critérios de Medição: Pela área efetivamente medida – m².

- 5.78. Procedimento Executivo

1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

2) Aplicar o selador e aguardar a cura e secagem.

3) Concreto, gesso ou blocos de concreto, aplicar previamente fundo preparador.

4) Aplicar a tinta, com intervalo de quatro horas entre as duas demãos.

5.79. Recebimento: A pintura deve estar coesa, sem manchas, com coloração idêntica à encontrada na superfície, anteriormente. Deve ser garantido o cobrimento da pintura, independentemente da quantidade de demãos prevista neste termo.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO

5.80. Descrição: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de (22 x 11) cm, espessura 6 cm com reaproveitamento de material e/ou utilização de material novo, conforme o caso.

5.81. Conteúdo do Serviço: Piso executado com blocos de concreto simples, pré-moldados, para pavimentos articulados, utilizado em áreas externas como recantos de pátios, áreas destinadas a passeio, junto a jardins e estacionamentos.

5.82. Critérios De Medição: Assentamento de blocos intertravados – m²

5.83. Procedimento Executivo

1º Passo – Executar uma camada de brita graduada na sub-base e espalhar com equipamentos adequados de modo uniforme;

2º Passo – Compactar a brita com compactadores vibratórios lisos e em locais próximos aos pilares, utilizar placas vibratórias;

3º Passo – Lançar uma camada de areia sobre a sub-base com espessura especificada;

4º Passo – Assentar os blocos em arranjo tipo espinha de peixe, trama ou fileira;

5º Passo – Arrematar os blocos junto às guias com blocos cortados com guilhotina, ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças.

6º Passo – Lançar uma camada de pó de pedra;

7º Passo – Realizar a compactação e intertravamento das peças com rolo compactador leve ou placa vibratória;

8º Passo – Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

Obs.: O material do subleito deverá apresentar CBR > 6% e expansão < 2%, previamente às operações de execução da fundação.

5.84. Recebimento: O piso deve estar uniforme sem desníveis. Não deve haver blocos quebrados ou soltos.

Recomposição de pavimentação com Piso Tátil Direcional ou Alerta

5.85. Descrição: Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, para deficientes visuais, dimensões aproximadas (25x25) cm, aplicado com argamassa.

5.86. Conteúdo do Serviço: Consideram-se material e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa e assentamento das placas. Rejunte de 3 mm na argamassa de assentamento, cimento e areia traço 1:3.

5.87. Critérios de Medição: Pela área de piso efetivamente medida, considerando-se, a linearidade da aplicação – m²

5.88. Procedimento Executivo

1) A base de aplicação deve ser lastro de concreto magro com espessura de 3 a 5 cm.

2) A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3) As placas devem ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.

4) Nos cruzamentos ou mudança de direção, deve-se utilizar o piso tátil de alerta, de acordo com a NBR 9050 e conforme indicado em projeto.

PLANTIO DE GRAMA

5.89. Descrição: Plantio de grama esmeralda em rolo e placas.

5.90. Conteúdo do Serviço: Replantio de grama em rolos ou placas. O gramado é constituído por herbáceas que desenvolvem raízes superficiais, penetrando até 30 cm na terra.

5.91. Critérios de Medição: Por área de plantio – m².

5.92. Procedimento Executivo

- Garantir o perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade
- É necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido, na proporção de 6 kg/m bem esmiuçado e distribuído;

- Precisam ser eliminadas quaisquer pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.
- Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer. No replantio das mudas, arrancar imediatamente, à mão, com ajuda de sacho, as ervas daninhas com a raiz. O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subsequentes deverão ser feitos com tesoura grande.

5.93. Recebimento: O replantio deverá estar perene, com regas constantes e sem sujeiras ou entulho.

Especificação da garantia do serviço

5.94. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos

defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.2. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.14. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.
- 7.2. Serão deduzidas do faturamento mensal, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento.
- 7.3. Os serviços serão considerados executados após a devolução das “OS”, devidamente preenchidas e, atendidos os padrões de qualidade e execução especificados, conforme normas da ABNT e especificações da CONTRATANTE.
- 7.4. As planilhas de apropriação não devolvidas ou com preenchimentos incorretos serão interpretadas como serviços não executados.
- 7.5. Os serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas de qualidade na execução, inexatidão dos dados apontados ou falta de qualidade no preenchimento de dados, serão retirados do Processo Licitatório de faturamento para a elucidação e correção necessária, sendo consignado para faturamento no mês subsequente a normalização das irregularidades, sem qualquer pagamento adicional de reajustes ou de alinhamento de preços.
- 7.6. A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico em arquivos eletrônicos de todos os serviços referentes às medições. As fotografias deverão ser georreferenciadas em suas propriedades eletrônicas, contendo informação de data, latitude, longitude, altura, e todas as informações necessárias à localização geográfica através da utilização de softwares/aplicativos (Google Earth, Google Maps e similares), à custa da CONTRATADA. A não apresentação das fotografias de TODOS os serviços poderá implicar notificação à CONTRATADA.

- 7.7. A CONTRATADA deverá apresentar ainda Relatório Fotográfico impresso, conforme modelo anexo a este termo, no qual conste pelo menos quatro fotos dos serviços realizados ao longo do mês.
- 7.8. A avaliação da Contratada será feita conforme tópicos denominados Fatores de Desempenho, os quais serão subdivididos em Parâmetros de Avaliação, que obterão as pontuações correspondentes.
- 7.9. Os Fatores de Desempenho que serão analisados para certificar o desempenho da CONTRATADA serão:
- 7.9.1. Veículos, equipamentos e ferramentas;
 - 7.9.2. Qualidade de Serviços;
 - 7.9.3. Pessoal;
 - 7.9.4. Segurança no Trabalho;
 - 7.9.5. Materiais;
 - 7.9.6. Relacionamento com fornecedores e empregados.
- 7.10. A avaliação será feita mensalmente pelo Gestor do Contrato da CONTRATANTE, verificando o atendimento dos Fatores de Desempenho. A avaliação seguirá o modelo da planilha anexa a este Termo de Referência.
- 7.11. A forma de aplicação da avaliação será por Equipe, visando detectar problemas localizados para agilizar a regularização. As avaliações mensais das equipes serão concentradas, através de média aritmética, em uma única Avaliação Mensal da CONTRATADA.
- 7.12. A empresa que, no decorrer do contrato, sofrer duas avaliações consecutivas ou alternadas com pontuação inferior a 80 (oitenta) pontos na Avaliação Mensal, poderá ter aberto contra si um procedimento administrativo com objetivo de proceder à rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas no mesmo. As avaliações serão a própria motivação para abertura do processo.
- 7.13. Devem ser entregues ao Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho os documentos constantes no anexo deste Termo de Referência.
- 7.14. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.14.1. não produzir os resultados acordados;
 - 7.14.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.14.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.15. A utilização dos Fatores de Desempenho não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Protocolo de medição

- 7.16. As medições mensais deverão constar de:

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 7.16.1. Requerimento, dirigido à contratada, constando nº da licitação, nº do contrato, nº sequencial e período da medição e valor da mesma;
- 7.16.2. Planilha de medição com memorial de cálculo (conforme modelo anexo no edital OU SIMILAR);
- 7.16.3. Avaliação Mensal da contratada;
- 7.16.4. Relatório Fotográfico de Execuções;
- 7.16.5. Boletim diário de ocorrência – BDO – (conforme modelo anexo no edital OU SIMILAR);
- 7.16.6. Planilha resumo com o Indicador de Prazo de Execução - IPE diário e apropriação de horas das ordens de serviço;
- 7.16.7. Certidão da Receita Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (dentro do prazo de validade);
- 7.16.8. Certidão do FGTS – Certificado de Regularidade – CRF – Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (dentro do prazo de validade);
- 7.16.9. Certidão Municipal – Certidão Negativa de Tributos Municipais (dentro do prazo de validade);
- 7.16.10. Certidão Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (dentro do prazo de validade);
- 7.16.11. Registro de funcionários (na primeira medição e quando houver novas contratações);
- 7.16.12. Termo de rescisão (quando houver rescisão de funcionários);
- 7.16.13. Folha de Pagamento;
- 7.16.14. Folha de Ponto dos colaboradores de todos os dias referentes ao período da medição;
- 7.16.15. Recibos de Pagamento de Salários assinados pelos funcionários (Holerites);
- 7.16.16. Comprovante de pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês da prestação dos serviços;
- 7.16.17. Comprovante de fornecimento de vale-transporte, quando cabível;
- 7.16.18. Comprovante de pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- 7.16.19. Demais obrigações dispostas em outras normas em relação aos empregados vinculados ao contrato;
- 7.16.20. DCTFWeb, referente ao período da solicitação do pagamento;
- 7.16.21. Comprovante de pagamento/quitação dos tributos, impostos e contribuições da DCTFWeb, ou seja, documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) Previdenciário comprovando o recolhimento do INSS de acordo com a DCTFWeb do período da solicitação de pagamento;
- 7.16.22. FGTS Digital;
- 7.16.23. Comprovante de pagamento/quitação do FGTS Digital;
- 7.16.24. Documentos constantes no Anexo 1 que deverão ser entregues ao Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Do Recebimento

- 7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

- 7.17.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.17.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.17.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.17.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.18. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.18.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.18.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.18.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.18.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.19. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para adotar as providências cabíveis.
- 7.20. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 20.154/2023 ou outro instrumento que vier a substituí-lo ou regulamentá-lo.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 7.21. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.25. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

- 7.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

7.26.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

- 7.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.29. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.
- 7.30. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.
- 7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.32. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133/ 2021](#).
- 7.33. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.34. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.35. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.36. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.37. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.38. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

7.38.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)

7.39. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

TX = 6,0% a.a.

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

7.40. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.41. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.42. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

7.42.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.43. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.44. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do contratante

7.45. São obrigações do Contratante:

7.46. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.47. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.48. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.49. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.50. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.51. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.52. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.53. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.54. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.55. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

7.56. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.57. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do contratado

7.58. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.59. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.60. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

7.61. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

7.62. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.63. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.64. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.65. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

7.66. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.67. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.68. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.69. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

- 7.70. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 7.71. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 7.72. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.73. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.74. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.75. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;
- 7.76. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;
- 7.77. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.78. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Forma de seleção

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Diretoria de Suprimentos.
- 8.1.1. Será realizada adjudicação conjunta do objeto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Critério de julgamento da proposta

8.2. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem com quaisquer itens acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir.

8.4. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e Trabalhista.

8.5. Serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Qualificação Econômico-Financeira

8.6. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.7.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.7.2. Se o licitante não for sediado no Estado de Minas Gerais, as certidões deverão vir acompanhadas de comprovação de que a certidão emitida contempla as ações relativas a falências, recuperação judicial e execução patrimonial.

8.8. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- 8.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).
- 8.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

- 8.12. A exigência de qualificação técnica se justifica devido à necessidade do cumprimento da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Além disso, visa a proteção e resguardo do erário público, por meio da seleção de licitantes que tenham capacidade para execução do objeto contratado.
- 8.13. Os documentos de qualificação técnica abaixo serão avaliados pela área técnica do órgão Demandante responsável pela elaboração deste Termo, que manifestará pelo deferimento ou indeferimento de cada documento.
- 8.13.1. Havendo necessidade de esclarecimentos, a área técnica do órgão Demandante poderá solicitar ao Pregoeiro a realização de diligências visando a complementação ou elucidação dos documentos de qualificação técnica.
- 8.14. Para considerar os concorrentes minimamente qualificados para a execução dos Serviços Técnico-Profissionais relativos à contratação de que trata o presente termo, deverá o licitante apresentar os seguintes documentos:
- 8.14.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA de qualquer região, em nome da licitante, com validade na data da apresentação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.15. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.15.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes quantidades mínimas:

Item da Planilha Orçamentária	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA
2.2	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M²	100

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M ²	600
-----	--	----------------	-----

8.16. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.18. Não serão aceitos atestados emitidos por contratada em nome de suas Subcontratadas.

8.19. O (s) Atestado (s) deverá (ão) conter:

8.19.1. Identificação da Pessoa Jurídica emitente;

8.19.2. Nome e cargo do signatário;

8.19.3. Endereço completo do emitente;

8.19.4. Período de vigência do Contrato;

8.19.5. Objeto contratual;

8.19.6. Outras informações Técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, aprovada pela Lei Orçamentária nº 14.150 de 27/12/2023, relativa ao exercício financeiro 1701.512.5005.2.958.3.3.9.0.39. do ano de 2025.

APÊNDICE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA)

Habilitação jurídica

- A. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- B. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- D. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- F. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- G. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

H. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- I. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- J. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- K. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- L. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- M. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- N. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;
- O. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- P. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Q. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- R. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- S. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.
- T. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 63, inciso IV c/c art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

ANEXO 1: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER ENTREGUES AO NSMT- NÚCLEO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	VIGÊNCIA/VALIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA NO NSMT/SST	OBS	BASE LEGAL
1- PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Ver data de vigência bianual	Na primeira medição	1- O PGR deve ser específico das atividades e ambientes de trabalho reconhecidos/avaliados exclusivamente no postos de trabalho objeto do contrato 2- Acontratada deve apresentar à contratante cronograma de ações mitigadoras para o controle e gestão dos perigos/riscos reconhecidos e avaliados no PGR 3- O PGR deve ser estruturado segundo a metodologia da NR01. 4- A contratada deve demonstrar ao NSMT quando exigível o cumprimento da implantação das ações mitigadoras dos perigos/riscos ocupacionais relacionados no inventário de riscos e cronograma de ações. 5- O PGR será avaliado pelos técnicos do NSMT/DMAE, em caso de divergência com os riscos/perigos previstos nos postos de trabalho	Portaria nº 3214/78 NR01

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

			objeto do contrato, o mesmo será devolvido à contratada para as devidas adequações podendo sofrer atrasos na tramitação da documentação da medição.	
2- PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	Ver data de vigência anual	Na primeira medição	1- PCMSO deve ser coerente com os riscos ocupacionais reconhecidos/avaliados no PGR inerentes às atividades objeto do contrato	Portaria nº 3214/78 NR07
3- LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	1- Até que novos riscos sejam adicionados ou eliminados 2- Até que novas atividades/funções sejam incluídas no processo 3- Mudança no lay-out do processo 4- Inclusão e novos equipamentos/máquinas no processo	Na primeira medição	1- LTCAT deve contemplar os ambientes e riscos dos postos de trabalho do objeto do contrato 2- Conter ART/CREA do engº avaliador/elaborador do LTCAT 3- Deve ser obrigatoriamente conclusivo quanto aos enquadramentos de adicionais de insalubridade (NR15), periculosidade (NR16) e no enquadramento ao direito à Aposentadoria Especial (Decreto nº 3048/99). 4- Deve conter laudos de calibração da aparelhagem utilizada nas avaliações por laboratório credenciado	Portaria nº 3214/78 NR15/NR16 Decreto nº 3048/99

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

			5- O LTCAT será avaliado pelo técnicos do NSMT/DMAE, em caso de divergência com os riscos/agentes ambientais previstos nos postos de trabalho objeto do contrato, o mesmo será devolvido à contratade para as devidas adequações podendo sofrer atrasos na tramitação da documentação da medição.	
4- ASO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL	Anual a partir da data do último exame periódico	1- Na primeira medição de todos os funcionarios 2- Em cada nova contratatação de novos funcionários 3- Na demissão do funcionário	1- A contratada deve manter atualizado anualmente os exames periódicos de seus funcionários 2- Enviar a cada medição ASO's de colaboradores demitidos ou contratados dentro do mês de medição.	Portaria nº 3214/78 NR07
5- FICHAS DE EPI	Em cada medição	De todos os funcionários em todas as medições	1- A ficha de EPI's deve ser assinada pelo funcionário a cada nova troca do equipamento e conter o CA do equipamento 2- Os EPI's devem ser os mesmos especificados no PGR	Portaria nº 3214/78 NR06
6- LISTA DE COLABORADORES	Em cada medição	De todos os funcionários em cada medição	1- A lista de funcionários deve ser a correspondente ao mês de medição	Contrato

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

7- LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR	12 meses a partir da assinatura do contrato ou toda vez que ocorrer a substituição/troca do veículo/máquina/motocicleta	Na primeira medição e a cada substituição/ troca do veículo/ máquina/motocicleta	1- A inspeção veicular será na sede da contratada no setor de NMMV – Núcleo de Máquinas e Viaturas, onde serão avaliados os itens de segurança veicular/estado de conservação da estrutura em geral dos veículos	Contrato
8- CAT – COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO	Abertura de CAT em até 12 horas após o acidente	Toda vez que ocorrer acidente com abertura de CAT	1- A contratada deverá enviar cópia de CAT ao NSMT da contrata na primeira medição após a data do acidente	Portaria nº 3214/78 NR01
9- CARTÃO DE PONTO DE ESPELHO DE PONTO	Em cada medição	Em cada medição	1- Cópias assinadas pelos funcionários do mês de medição	Contrato

MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo Sr.

**Diretor(a) do Sistema de Abastecimento de Água do DMAE -
Departamento Municipal de Água e Esgoto
Uberlândia/MG**

O abaixo assinado, "**Nome da Contratada**", estabelecido à **Rua...**, vem muito respeitosamente requerer de V. Sa. o pagamento de **R\$ 0.000,00 (valor por extenso)**, referente à **1ª medição** do contrato nº **00/0000** firmado em **00/00/00**, referente a **serviços.....**, conforme planilha em anexo, durante o mês de **janeiro/2025**.

N. Termos,
Pede-se deferimento.

Uberlândia, 00 de fevereiro de 2025.

Visto do Responsável da Contratada

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

Contratada:																	
Contratante: DMAE		Licitação:															
Objeto:																	
Medição nº : 01		Mês: janeiro/2025		Período:		00/01/2025 a 31/01/2025											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTITATIVOS					PREÇOS UNITÁRIOS R\$	VALORES (R\$)					PERCENTUAL POR ITEM			
			PREVISTOS	ACUMULADOS	MEDIDO	ACUMULADOS	SALDO		PREVISTOS	ACUMULADOS	VALOR	ACUMULADOS	SALDO	JÁ REALIZADO	A REALIZAR		
			NO CONTRATO	ATÉ MEDIÇÃO ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ ESTA MEDIÇÃO	A REALIZAR		NO CONTRATO	ATÉ MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIDO NO MÊS	ATÉ ESTA MEDIÇÃO	DO CONTRATO				
1		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
3		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
6		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
7		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
8		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
10		und		-		-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
								-	-	-	-	-					
Contratada								DMAE									
Responsável Técnico								Fiscal									
Gestor																	

AVALIAÇÃO MENSAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS					
NOME DA CONTRATADA		CONTRATO Nº			
PERÍODO DO CONTRATO	PERÍODO AVALIADO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AVALIAÇÃO			
FATORES DE DESEMPENHO / PESOS / PARÂMETROS			PONTUAÇÃO		
1 - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - PESO 14			SIM		NÃO
a - Os modelos e quantidades e veículos e equipamentos atendem as necessidades?	3				
b - Os veículos e equipamentos (próprios ou comodatos) são identificados adequadamente?	3				
c - Os veículos e equipamentos (próprios ou comodatos) apresentam bom estado de conservação e funcionamento?	2				
d - A organização e arrumação dos equipamentos e ferramentas nos veículos é adequada?	2				
e - O ferramental usado é adequado?	2				
f - Os equipamentos de comunicação são adequados e suficientes?	2				
PONTUAÇÃO DE FATOR 1					
2 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS - PESO 27			SIM		NÃO
a - Houve reclamação por parte dos usuários (clientes) com relação à qualidade dos serviços executados (falta de limpeza, má compactação, recalques, etc)?			5		
b - O indicador de Prazo de Execução (IPE) atende os parâmetros contratuais?	12				
c - A metodologia de execução dos serviços atendem às especificações da Contratada?	5				
d - O sistema de comunicação/atendimento com a contratada é adequado?	5				
PONTUAÇÃO DE FATOR 2					
3 - PESSOAL - PESO 20			SIM		NÃO
a - Todos os empregados são registrados pela Contratada?	4				
b - Todos os empregados receberam treinamentos para desenvolverem as atividades?	4				
c - Os empregados se apresentam devidamente uniformizados, com identificação (crachá)?	4				
d - Houve reclamação por parte de clientes com relação ao comportamento do pessoal da Contratada ou repasse de informações incorretas?			3		
e - As orientações da fiscalização da Contratante são atendidas com presteza, disposição?	5				
PONTUAÇÃO DE FATOR 3					
4 - SEGURANÇA NO TRABALHO - PESO 21			SIM		NÃO
a - A empreiteira fornece os EPI's e/ou EPC's necessários aos seus empregados?	3				
b - Os empregados usam corretamente os EPI's e/ou EPC's?	3				
c - Os meios de sinalização usados apresentam bom estado de conservação?	4				

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

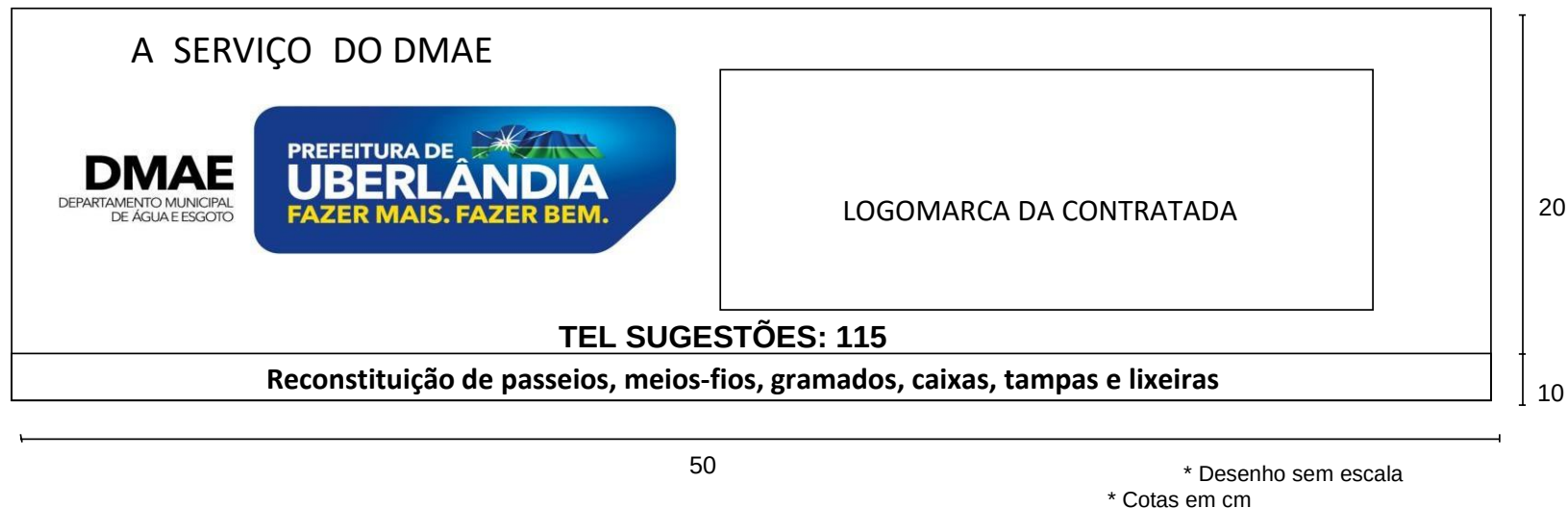
[illegible]

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

PONTUAÇÃO TOTAL = SOMATORIO DOS FATORES ACIMA		
DATA	VISTO DA CONTRATANTE	VISTO DA CONTRATADA

LOGOMARCA DA CONTRATADA	BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIA (BDO)				DATA: ____/____/____	
OBJETO DO CONTRATO:			CONTRATANTE:			
INÍCIO CONTRATUAL:	CONTROLE DE TEMPO:	MANHÃ	TARDE	NOITE	DIAS DECORRIDOS	
TÉRMINO CONTRATUAL:	BOM	☐	☐	☐	DIAS RESTANTES	
	CHUVA	☐	☐	☐		
ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: (CONTRATADA)		REGISTRO DA FISCALIZAÇÃO: (CONTRATANTE)				
PARALIZAÇÕES: DURAÇÃO E MOTIVO						
CONTRATADA:			CONTRATANTE (FISCALIZAÇÃO)			

Modelo de Adesivo para Automóveis



Obs:

A logomarca do DMAE tem que ter o mesmo tamanho da logomarca da Contratada.

Modelo de Crachá

A SERVIÇO DO DMAE		60	
			FOTO 2x2
LOGOMARCA DA CONTRATADA			MATRICULA:
NOME: FULANO DE TAL			
CARGO:			
SERVIÇO: Reconstituição de passeios, meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras			

80

* Desenho sem escala

* Cotas em milímetros

Obs:

A logomarca do DMAE tem que ter o mesmo tamanho da logomarca da Contratada.

Modelo de Placa de Sinalização



* Desenho sem escala
* Cotas em cm

Obs:

As cotas apresentam seus valores mínimos, podendo ser executadas com dimensões maiores;

O logomarca do DMAE tem que ter o mesmo tamanho da logomarca da Contratada.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

APROPRIAÇÃO DIÁRIA RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIOS			CONTRATADA:		DATA / /			
CÓDIGOS DOS MOTIVOS DE NAO EXECUÇÃO								
20				60				
30				70				
40				80				
50				90				
NOME DO FISCAL:								
ITEM	OS Nº	PROTOCOLO	ENDEREÇO / NRO	BAIRRO	ÁREA (M²)	TERMINO DO SERVIÇO	MOTIVO DANÃO EXECUÇÃO	TEMPO GASTO PARA A EXECUÇÃO
		DATA E HORA				DATA E HORA		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
(PARA ILUSTRAR A MEDIÇÃO)

Contrato n.º: ____/____/____ Nome da Contratada: _____

Medição n.º: ____ Período medido: De ____/____/____ até ____/____/____

Objeto contratual: _____

FOTO N.º 1 Data: ____/____/____

FOTO N.º 2 Data: ____/____/____

Espaço para FOTO N.º 1. Favor não distorcer a foto
(não puxar os cantos). Atentar para a qualidade da
fotografia (clareza e foco no objeto definido).
Fotografia na posição horizontal.

Espaço para FOTO N.º 2. Favor não distorcer a foto
(não puxar os cantos). Atentar para a qualidade da
fotografia (clareza e foco no objeto definido).
Fotografia na posição horizontal.

FOTO N.º 3 Data: ____/____/____

FOTO N.º 4 Data: ____/____/____

Espaço para FOTO N.º 3. Favor não distorcer a foto
(não puxar os cantos). Atentar para a qualidade da
fotografia (clareza e foco no objeto definido).
Fotografia na posição horizontal.

Espaço para FOTO N.º 4. Favor não distorcer a foto
(não puxar os cantos). Atentar para a qualidade da
fotografia (clareza e foco no objeto definido).
Fotografia na posição horizontal.

Descrição/Localização da(s) foto(s):

Foto N.º 1 -

Foto N.º 2 -

Foto N.º 3 -

Foto N.º 4 -

Gestor contrato (DMAE): _____ CPF: _____

Fiscal contrato (DMAE): _____ CPF: _____

Responsável (CONTRATADA): _____ CPF: _____

Assinatura do Gestor OU Fiscal do Contrato: _____
(carimbo ou por extenso)

Data: ____/____/____

ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS

DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto							
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS						
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.						
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais						
DATA DE CONSOLIDAÇÃO:	set/24	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO				BDI	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO						
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	500	R\$ 36,96	R\$ 18.480,00	R\$ 47,27	R\$ 23.635,00
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	2500	R\$ 59,11	R\$ 147.775,00	R\$ 75,60	R\$ 189.000,00
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA						
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	800	R\$ 58,14	R\$ 46.512,00	R\$ 74,36	R\$ 59.488,00
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1200	R\$ 221,31	R\$ 265.572,00	R\$ 283,06	R\$ 339.672,00
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS						
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200	R\$ 295,97	R\$ 59.194,00	R\$ 378,55	R\$ 75.710,00
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	50	R\$ 313,95	R\$ 15.697,50	R\$ 401,54	R\$ 20.077,00
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA						

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	315	R\$ 79,34	R\$ 24.992,10	R\$ 101,48	R\$ 31.966,20
	APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2						
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	220	R\$ 50,55	R\$ 11.121,00	R\$ 64,65	R\$ 14.223,00
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO						
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	7200	R\$ 87,31	R\$ 628.632,00	R\$ 111,67	R\$ 804.024,00
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	3000	R\$ 43,19	R\$ 129.570,00	R\$ 55,24	R\$ 165.720,00
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100	R\$ 40,75	R\$ 4.075,00	R\$ 52,12	R\$ 5.212,00
6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	150	R\$ 24,66	R\$ 3.699,00	R\$ 31,54	R\$ 4.731,00
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	80	R\$ 43,93	R\$ 3.514,40	R\$ 56,19	R\$ 4.495,20
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	400	R\$ 97,13	R\$ 38.852,00	R\$ 124,23	R\$ 49.692,00
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50	R\$ 98,91	R\$ 4.945,50	R\$ 126,51	R\$ 6.325,50
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1300	R\$ 39,85	R\$ 51.805,00	R\$ 50,97	R\$ 66.261,00
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÉTRO						
9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	100	R\$ 77,81	R\$ 7.781,00	R\$ 99,52	R\$ 9.952,00
9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	100	R\$ 59,93	R\$ 5.993,00	R\$ 76,65	R\$ 7.665,00
10.	TAMPAS						
10.1.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	100	R\$ 99,47	R\$ 9.947,00	R\$ 127,22	R\$ 12.722,00

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

10.2.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO	UN	100	R\$ 327,23	R\$ 32.723,00	R\$ 418,53	R\$ 41.853,00
10.3.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO	UN	15	R\$ 209,67	R\$ 3.145,05	R\$ 268,17	R\$ 4.022,55
10.4.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	15	R\$ 63,75	R\$ 956,25	R\$ 81,54	R\$ 1.223,10
11.	LIXEIRA						
11.1.	LIXEIRA DE METAL NOVA	UN	10	R\$ 1.331,71	R\$ 13.317,10	R\$ 1.703,26	R\$ 17.032,60
11.2.	LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	8	R\$ 99,47	R\$ 795,76	R\$ 127,22	R\$ 1.017,76
12.	VISITA IMPRODUTIVA						
12.1.	VISITA IMPRODUTIVA	UN	70	R\$ 72,40	R\$ 5.068,00	R\$ 92,60	R\$ 6.482,00

TOTAL SEM BDI	R\$ 1.534.162,66
BDI - 27,38%	R\$ 428.039,25
TOTAL COM BDI	R\$ 1.962.201,91

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES						
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto						
SERVIÇO :	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS					
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.					
LOCAL:	Uberlândia , Minas Gerais	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO				
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
1.1.		REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1		R\$ 36,96
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0013	R\$ 587,72	R\$ 0,76
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 144,79	R\$ 36,20
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
1.2.		MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	1		R\$ 59,11
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,04	R\$ 451,61	R\$ 18,06
SINAPI	3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE M 31,05 DA REGIAO	M2	0,42	R\$ 43,27	R\$ 18,17
SINAPI	87378	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	R\$ 579,00	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	SINAPI	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 144,79	R\$ 21,72
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
2.1.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	1		R\$ 58,14
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 116,67	R\$ 7,00
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 144,79	R\$ 43,44
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
2.2.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1		R\$ 221,31
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 116,67	R\$ 7,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL, LEI Nº 1.555 DE 23/11/1967 | CNPJ/MF: 25.769.548/0001-21 | ISENTOS DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

AVENIDA RONDON PACHECO, 6400 TEL: (34) 3233 4300 – CEP: 38405-142 – BAIRRO TIBERY - UBERLÂNDIA-MG

FL.: 0158

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70
SINAPI	4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	1	R\$ 163,17	R\$ 163,17
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 144,79	R\$ 43,44
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM		M2	1		R\$ 295,97
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5	R\$ 0,69	R\$ 3,45
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,65	R\$ 0,77	R\$ 0,50
SINAPI	4710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	1	R\$ 255,82	R\$ 255,82
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 144,79	R\$ 36,20
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO		M2	1		R\$ 313,95
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,025	R\$ 693,68	R\$ 17,34
SINAPI	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,75	R\$ 5,15	R\$ 3,86
SINAPI	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1	R\$ 234,83	R\$ 234,83
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4	R\$ 144,79	R\$ 57,92
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2		M2	1		R\$ 79,34
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14	R\$ 0,69	R\$ 4,24
SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1	R\$ 30,89	R\$ 30,89
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,19	R\$ 4,05	R\$ 0,77
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 144,79	R\$ 43,44
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM		M2	1		R\$ 50,55
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,02	R\$ 711,72	R\$ 14,23

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,44	R\$ 15,84	R\$ 6,97
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	R\$ 0,77	R\$ 0,39
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2	R\$ 144,79	R\$ 28,96
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
5.1.		PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	1		R\$ 87,31
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF 08/2014	M3	0,05	R\$ 587,72	R\$ 29,39
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4	R\$ 144,79	R\$ 57,92
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
5.2.		SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	1		R\$ 43,19
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,02	R\$ 711,72	R\$ 14,23
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2	R\$ 144,79	R\$ 28,96
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
5.3.		ACRÉSCIMO DE TELA	M2	1		R\$ 40,75
SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1	R\$ 19,03	R\$ 19,03
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 144,79	R\$ 21,72
6.	PINTURAS					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
6.1.		PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	1		R\$ 24,66
SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,15	R\$ 19,62	R\$ 2,94
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 144,79	R\$ 21,72
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
7.1.		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	1		R\$ 43,93
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 116,67	R\$ 7,00
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006	R\$ 121,35	R\$ 0,73

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 144,79	R\$ 36,20
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
7.2.		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1		R\$ 97,13
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 116,67	R\$ 7,00
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006	R\$ 121,35	R\$ 0,73
SINAPI	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1	R\$ 53,20	R\$ 53,20
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 144,79	R\$ 36,20
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
7.3.		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1		R\$ 98,91
SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4	R\$ 1,28	R\$ 5,12
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	R\$ 4,05	R\$ 2,11
SINAPI	3733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	1	R\$ 55,48	R\$ 55,48
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 144,79	R\$ 36,20
8.	PLANTIO DE GRAMA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
8.1.		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1		R\$ 39,85
SINAPI	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15	R\$ 0,19	R\$ 0,03
SINAPI	44539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1	R\$ 2,79	R\$ 0,28
SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SINAPI	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	1,5	R\$ 1,88	R\$ 2,82
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 144,79	R\$ 21,72
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÊTRO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
9.1.		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1		R\$ 77,81
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01	R\$ 585,12	R\$ 5,85

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,35	R\$ 144,79	R\$ 50,68
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
9.2.		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	1		R\$ 59,93
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0314	R\$ 676,87	R\$ 21,25
SINAPI	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,14	R\$ 17,69	R\$ 2,48
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 144,79	R\$ 36,20
10.		TAMPAS				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
10.1.		TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	1		R\$ 99,47
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,04	R\$ 676,87	R\$ 27,07
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5	R\$ 144,79	R\$ 72,40
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
10.2.		TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO	UN	1		R\$ 327,23
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,04	R\$ 676,87	R\$ 27,07
SINAPI	14112	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	M3	1	R\$ 227,76	R\$ 227,76
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5	R\$ 144,79	R\$ 72,40
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
10.3.		PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO	UN	1		R\$ 209,67
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,03	R\$ 676,87	R\$ 20,31
COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO)	UN	1	R\$ 145,92	R\$ 145,92
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 144,79	R\$ 43,44
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
10.4.		PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	1		R\$ 63,75
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,03	R\$ 676,87	R\$ 20,31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAB

AUTARQUIA MUNICIPAL, LEI Nº 1.555 DE 23/11/1967 | CNPJ/MF: 25.769.548/0001-21 | ISENTOS DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

AVENIDA RONDON PACHECO, 6400 TEL: (34) 3233 4300 – CEP: 38405-142 – BAIRRO TIBERY - UBERLÂNDIA-MG

FL.: 0162

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343,2024

COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 144,79	R\$ 43,44
11.	LIXEIRA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
11.1.		LIXEIRA DE METAL NOVA	UN	1		R\$ 1.331,71
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,04	R\$ 585,12	R\$ 23,40
SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO	UN	1	R\$ 1.235,91	R\$ 1.235,91
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5	R\$ 144,79	R\$ 72,40
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
11.2.		LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	1		R\$ 99,47
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,04	R\$ 676,87	R\$ 27,07
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5	R\$ 144,79	R\$ 72,40
12.	VISITA IMPRODUTIVA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
12.1.		VISITA IMPRODUTIVA	UN	1		R\$ 72,40
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5	R\$ 144,79	R\$ 72,40
	COMPOSIÇÕES DE EQUIPE					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 1		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	1		R\$ 144,79
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 2	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MES	MÊS	0,005	R\$ 28.957,79	R\$ 144,79
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 2		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MÊS	MÊS	1		R\$ 28.957,79
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	R\$ 25,27	R\$ 5.054,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	R\$ 18,53	R\$ 3.706,00
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 3	EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MES	1	R\$ 741,25	R\$ 741,25

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/201414	CHP	50	R\$ 208,48	R\$ 10.424,00
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	150	R\$ 58,92	R\$ 8.838,00
COPASA	65001124	COMUNICACAO ATRAVES DE TELEFONIA CELULAR	MES	1	R\$ 149,79	R\$ 149,79
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 4	SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO	MES	1	R\$ 44,75	R\$ 44,75
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 3		EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MÊS	1		R\$ 741,25
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV	H	5	37,86	R\$ 189,30
SINAPI	95620	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO CHP MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM - CHP DIURNO	H	10	25,4	R\$ 254,00
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	5	10,32	R\$ 51,60
COPASA	65001035	GRUPO GERADOR PARA 30 KVA - H. PRODUTIVA	H	5	49,27	R\$ 246,35
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 4		SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO	MÊS	1		R\$ 44,75
COPASA	25010459	CONE SINALIZACAO VIARIA NBR15071 P-65	UN	0,4	R\$ 100,00	R\$ 40,00
COPASA	25017674	FITA ZEBRADA P/ISOLAMENTO AREA RL 200 M	UN	0,5	R\$ 9,50	R\$ 4,75
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
5824		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1		R\$ 208,48
SINAPI	5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 37,61	R\$ 37,61
SINAPI	53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 111,95	R\$ 111,95
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 26,66	R\$ 26,66
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 20,72	R\$ 20,72
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1	R\$ 8,22	R\$ 8,22

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1	R\$ 3,32	R\$ 3,32
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
5826		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1		R\$ 58,92
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 26,66	R\$ 26,66
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 20,72	R\$ 20,72
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1	R\$ 8,22	R\$ 8,22
SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1	R\$ 3,32	R\$ 3,32
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
88282		MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		R\$ 26,66
SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO-HORISTA	H	1	R\$ 21,72	R\$ 21,72
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA	H	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA	H	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA	H	1	R\$ 1,34	R\$ 1,34
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
SINAPI	43464	FERRAMENTAS - HORISTA	H	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
SINAPI	43488	EPI - HORISTA	H	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,12	R\$ 0,12
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		R\$ 18,53
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	R\$ 12,34	R\$ 12,34
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,34	R\$ 1,34
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,61	R\$ 0,61
SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 1,33	R\$ 1,33
SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O	TOTAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

				UNITÁ RIO	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 25,27
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	R\$ 18,81
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,89
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,68
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,34
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,04
SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,82
SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 1,24
SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,45

COTAÇÕES			
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto			
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS		
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.		
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO
COTAÇÃO 1	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO)	UN	R\$ 145,92
	FORNECEDOR 1	UN	R\$ 115,77
	FORNECEDOR 2	UN	R\$ 159,40
	FORNECEDOR 3	UN	R\$ 162,59

COMPOSIÇÃO DO BDI

Fórmula para Integração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas): Conforme Acordão 2.369/2011 e revisão 2622-37/13 (TC 036.076/2011-2)					
1	Itens Componentes do BDI:				
2	1.	Administração Central da Contratada (AC%)		3,53 %	
	2.	Encargos Financeiros (EF%)		1,05 %	
	3.	Taxa de Risco, Seguros e Garantia (RG%)		1,66 %	
	3.1	Taxa de Risco	1,04%		
	3.2	Seguros e Garantias	0,62%		
	4.	Lucro (L%)		6,91 %	
	5.	Impostos e Tributos (IT%)		11,15 %	
		PIS	0,65%		
		Seguridade Social (COFINS)	3,00%		
		CPMF	0,00%		
		Percentuais Variáveis			
		CSLL	0,00%		
		IRPJ	0,00%		
4		ISSQN	3,00%	³	

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

			CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	4,50%	
6.			BDI sobre o <u>Custo Total Direto da Obra</u>	27,90	
NOTA: Benefícios e despesas indiretas Segundo o Tribunal de Contas da União, em TC 036.076/2011-2 VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - Construção de Edifícios, em seu Quadro 14.					

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	3000	R\$ 15,85	R\$ 39,39	R\$ 55,24	R\$ 165.720,00
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100	R\$ 9,24	R\$ 42,88	R\$ 52,12	R\$ 5.212,00
6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	150	R\$ 9,24	R\$ 22,30	R\$ 31,54	R\$ 4.731,00
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	80	R\$ 16,46	R\$ 39,73	R\$ 56,19	R\$ 4.495,20
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	400	R\$ 15,40	R\$ 108,83	R\$ 124,23	R\$ 49.692,00
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50	R\$ 15,40	R\$ 111,11	R\$ 126,51	R\$ 6.325,50
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1300	R\$ 9,24	R\$ 41,73	R\$ 50,97	R\$ 66.261,00
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÊTRO						
9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	100	R\$ 22,59	R\$ 76,93	R\$ 99,52	R\$ 9.952,00
9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	100	R\$ 21,01	R\$ 55,64	R\$ 76,65	R\$ 7.665,00
10.	TAMPAS						
10.1.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	100	R\$ 37,94	R\$ 89,28	R\$ 127,22	R\$ 12.722,00
10.2.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO	UN	100	R\$ 37,94	R\$ 380,59	R\$ 418,53	R\$ 41.853,00
10.3.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO	UN	15	R\$ 23,84	R\$ 244,33	R\$ 268,17	R\$ 4.022,55
10.4.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	15	R\$ 23,84	R\$ 57,70	R\$ 81,54	R\$ 1.223,10
11.	LIXEIRA						
11.1.	LIXEIRA DE METAL NOVA	UN	10	R\$ 34,94	R\$ 1.668,32	R\$ 1.703,26	R\$ 17.032,60
11.2.	LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	8	R\$ 37,94	R\$ 89,28	R\$ 127,22	R\$ 1.017,76
12.	VISITA IMPRODUTIVA						
12.1.	VISITA IMPRODUTIVA	UN	70	R\$ 30,79	R\$ 61,81	R\$ 92,60	R\$ 6.482,00

MÃO DE OBRA	R\$ 399.694,42
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	R\$ 1.562.507,49

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

TOTAL	R\$ 1.962.201,91
-------	------------------

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

CRONOGRAMA															
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto															
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS														
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.														
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais	DATA DE CONSOLIDAÇÃO: set/2024	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO											BDI:	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	PREÇO TOTAL (R\$)	DURAÇÃO										
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	R\$ 23.635,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 1.978,20
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	R\$ 189.000,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.743,70	R\$ 15.819,30
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA														

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENT O DE PEDRA	M2	R\$ 59.488,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
				R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.955,35	R\$ 4.979,15
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	R\$ 339.672,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
				R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68	R\$ 28.294,68
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS														
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	R\$ 75.710,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64	R\$ 6.306,64
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	R\$ 20.077,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
				R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA														
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	R\$ 31.966,20	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78	R\$ 2.662,78

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	R\$ 14.223,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78	R\$ 1.184,78
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO														
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	R\$ 804.024,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20	R\$ 66.975,20
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	R\$ 165.720,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48	R\$ 13.804,48
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	R\$ 5.212,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16	R\$ 434,16
6.	PINTURAS														
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 4.731,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO														
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	R\$ 4.495,20	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 374,45
7.2.		M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		R\$ 49.692,00	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.139,34	R\$ 4.159,26
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	R\$ 6.325,50	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 526,91	R\$ 529,49
8.	PLANTIO DE GRAMA														
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	R\$ 66.261,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.519,54	R\$ 5.546,06
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÊTRO														
9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R\$ 9.952,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 829,00	R\$ 833,00
9.2.		M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE25 MM. AF_06/2014				R\$ 7.665,00	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 638,49	R\$ 641,61
10.	TAMPAS														
10.1.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)			UN	R\$ 12.722,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
						R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74	R\$ 1.059,74
10.2.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO			UN	R\$ 41.853,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
						R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35	R\$ 3.486,35
10.3.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO			UN	R\$ 4.022,55	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
						R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08	R\$ 335,08
10.4.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)			UN	R\$ 1.223,10	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
						R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 101,88
11.	LIXEIRA														
11.1.	LIXEIRA DE METAL NOVA			UN	R\$ 17.032,60	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
						R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82	R\$ 1.418,82
11.2.	LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)			UN	R\$ 1.017,76	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
						R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 84,78
12.	VISITA IMPRODUTIVA														
12.1.	VISITA IMPRODUTIVA			UN	R\$ 6.482,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
						R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95	R\$ 539,95

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

				PERCENTUAL MENSAL:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
				VALORES MENSAL:	##### ####	R\$ 163.451,4 0	##### ####	R\$ 163.451,4 0	R\$ 163.451,4 0	R\$ 163.451,4 0	R\$ 163.451,40	R\$ 163.451,40	R\$ 163.451,40	R\$ 163.451,40	R\$ 163.451,40	R\$ 164.236,51
				PERCENTUAL ACUMULADO:	8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%
				VALORES ACUMULADO:	R\$ 163.451,4 0	R\$ 326.902,8 0	R\$ 490.354,2 0	R\$ 653.805,6 0	R\$ 817.257,0 0	R\$ 980.708,4 0	R\$ 1.144.159,8 0	R\$ 1.307.611,20	R\$ 1.471.062,6 0	R\$ 1.634.514,0 0	R\$ 1.797.965,40	R\$ 1.962.201,9 1

ANEXO IV – ESTIMATIVA DE PREÇOS
DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto							
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS						
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.						
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais						
DATA DE CONSOLIDAÇÃO:	set/24	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)				BDI	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO						
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	250	R\$ 39,19	R\$ 9.797,50	R\$ 50,12	R\$ 12.530,00
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	700	R\$ 60,43	R\$ 42.301,00	R\$ 77,29	R\$ 54.103,00
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA						
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	100	R\$ 61,46	R\$ 6.146,00	R\$ 78,61	R\$ 7.861,00
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200	R\$ 224,63	R\$ 44.926,00	R\$ 287,30	R\$ 57.460,00
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS						
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	50	R\$ 298,15	R\$ 14.907,50	R\$ 381,33	R\$ 19.066,50
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	30	R\$ 345,64	R\$ 10.369,20	R\$ 442,07	R\$ 13.262,10
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA						
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERÂMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	300	R\$ 82,07	R\$ 24.621,00	R\$ 104,97	R\$ 31.491,00

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

	APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2						
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	50	R\$ 52,39	R\$ 2.619,50	R\$ 67,01	R\$ 3.350,50
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO						
5.1.	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	1200	R\$ 92,16	R\$ 110.592,00	R\$ 117,87	R\$ 141.444,00
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	250	R\$ 45,63	R\$ 11.407,50	R\$ 58,36	R\$ 14.590,00
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00	R\$ 55,28	R\$ 5.528,00
6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	250	R\$ 26,02	R\$ 6.505,00	R\$ 33,28	R\$ 8.320,00
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	80	R\$ 46,91	R\$ 3.752,80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	50	R\$ 99,32	R\$ 4.966,00	R\$ 127,03	R\$ 6.351,50
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50	R\$ 102,72	R\$ 5.136,00	R\$ 131,38	R\$ 6.569,00
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	900	R\$ 40,90	R\$ 36.810,00	R\$ 52,31	R\$ 47.079,00
8.2.	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2	600	R\$ 32,52	R\$ 19.512,00	R\$ 41,59	R\$ 24.954,00
						TOTAL SEM BDI	R\$ 358.691,00
						BDI - 27,38%	R\$ 100.068,60
						TOTAL COM BDI	R\$ 458.759,60

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES						
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto						
SERVIÇO :	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS					
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.					
LOCAL:	Uberlândia , Minas Gerais	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)				
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
1.1.		REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1		R\$ 39,19
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0013	R\$ 614,74	R\$ 0,80
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 153,54	R\$ 38,39
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
1.2.		MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	1		R\$ 60,43
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,04	R\$ 466,44	R\$ 18,66
SINAPI	3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE M 31,05 DA REGIAO	M	0,42	R\$ 41,72	R\$ 17,52
SINAPI	87378	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	R\$ 609,28	R\$ 1,22
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 153,54	R\$ 23,03
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
2.1.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	1		R\$ 61,46
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 130,00	R\$ 7,80
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 153,54	R\$ 46,06
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
2.2.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1		R\$ 224,63
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 130,00	R\$ 7,80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL, LEI Nº 1.555 DE 23/11/1967 | CNPJ/MF: 25.769.548/0001-21 | ISENTOS DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

AVENIDA RONDON PACHECO, 6400 TEL: (34) 3233 4300 – CEP: 38405-142 – BAIRRO TIBERY - UBERLÂNDIA-MG

FL.: 0181

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343,2024

SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
SINAPI	4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	1	R\$ 163,17	R\$ 163,17
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 153,54	R\$ 46,06
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM		M2	1		R\$ 298,15
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5	R\$ 0,69	R\$ 3,45
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,65	R\$ 0,76	R\$ 0,49
SINAPI	4710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENÓPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	1	R\$ 255,82	R\$ 255,82
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 153,54	R\$ 38,39
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO		M2	1		R\$ 345,64
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,025	R\$ 716,64	R\$ 17,92
SINAPI	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,75	R\$ 5,95	R\$ 4,46
SINAPI	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1	R\$ 261,84	R\$ 261,84
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4	R\$ 153,54	R\$ 61,42
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2		M2	1		R\$ 82,07
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14	R\$ 0,69	R\$ 4,24
SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,19	R\$ 4,05	R\$ 0,77
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3	R\$ 153,54	R\$ 46,06
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM		M2	1		R\$ 52,39
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,02	R\$ 745,89	R\$ 14,92

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,44	R\$ 14,51	R\$ 6,38
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	R\$ 0,76	R\$ 0,38
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2	R\$ 153,54	R\$ 30,71
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL		M2	1		R\$ 92,16
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF 08/2014	M3	0,05	R\$ 614,74	R\$ 30,74
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4	R\$ 153,54	R\$ 61,42
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL		M2	1		R\$ 45,63
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,02	R\$ 745,89	R\$ 14,92
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2	R\$ 153,54	R\$ 30,71
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA		M2	1		R\$ 43,22
SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1	R\$ 20,19	R\$ 20,19
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 153,54	R\$ 23,03
6.	PINTURAS					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS		M2	1		R\$ 26,02
SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,15	R\$ 19,90	R\$ 2,99
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 153,54	R\$ 23,03
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁRIO	TOTAL
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015		M2	1		R\$ 46,91
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 130,00	R\$ 7,80
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006	R\$ 120,62	R\$ 0,72

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 153,54	R\$ 38,39
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
7.2.		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1		R\$ 99,32
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	R\$ 130,00	R\$ 7,80
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006	R\$ 120,62	R\$ 0,72
SINAPI	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1	R\$ 52,41	R\$ 52,41
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 153,54	R\$ 38,39
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
7.3.		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1		R\$ 102,72
SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4	R\$ 1,28	R\$ 5,12
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	R\$ 4,05	R\$ 2,11
SINAPI	3733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	1	R\$ 57,10	R\$ 57,10
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25	R\$ 153,54	R\$ 38,39
8.	PLANTIO DE GRAMA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
8.1.		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1		R\$ 40,90
SINAPI	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15	R\$ 0,19	R\$ 0,03
SINAPI	3123	FERTILIZANTE NPK - 4:14:8	KG	0,1	R\$ 2,73	R\$ 0,27
SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SINAPI	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	1,5	R\$ 1,71	R\$ 2,57
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 153,54	R\$ 23,03
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
8.2.		PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2	1		R\$ 36,61
SINAPI	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15	R\$ 0,19	R\$ 0,03
SINAPI	3123	FERTILIZANTE NPK - 4:14:8	KG	0,1	R\$ 2,73	R\$ 0,27
SINAPI	3324	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1	R\$ 10,71	R\$ 10,71
SINAPI	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	1,5	R\$ 1,71	R\$ 2,57
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15	R\$ 153,54	R\$ 23,03

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

COMPOSIÇÕES DE EQUIPE						
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 1		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	1		R\$ 153,54
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 2	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MES	MÊS	0,005	R\$ 30.708 ,66	R\$ 153,54
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 2		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MÊS	MÊS	1		R\$ 30.708,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	R\$ 28,15	R\$ 5.630,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	R\$ 20,41	R\$ 4.082,00
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 3	EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MES	1	R\$ 796,60	R\$ 796,60
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/201414	CHP	50	R\$ 213,06	R\$ 10.653,00
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	150	R\$ 62,14	R\$ 9.321,00
COPASA	65001124	COMUNICACAO ATRAVES DE TELEFONIA CELULAR	MES	1	R\$ 187,96	R\$ 187,96
COMPOS IÇÃO PRÓPRIA	COMPOSI ÇÃO 4	SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO	MES	1	R\$ 38,10	R\$ 38,10
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 3		EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MÊS	1		R\$ 796,60
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV	H	5	41,95	R\$ 209,75
SINAPI	95620	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO CHP MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM - CHP DIURNO	H	10	28,13	R\$ 281,30
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	5	10,64	R\$ 53,20
COPASA	65001035	GRUPO GERADOR PARA 30 KVA - H. PRODUTIVA	H	5	50,47	R\$ 252,35
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 4		SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO	MÊS	1		R\$ 38,10
SUDECA P	84.20.01	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	0,4	R\$ 77,67	R\$ 31,07
COPASA	25017674	FITA ZEBRADA P/ISOLAMENTO AREA RL 200 M	M	100	R\$ 0,0703	R\$ 7,03
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343/2024

5824		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1		R\$ 213,06
SINAPI	5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 37,61	R\$ 37,61
SINAPI	53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 113,31	R\$ 113,31
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 29,92	R\$ 29,92
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 20,70	R\$ 20,70
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1	R\$ 8,21	R\$ 8,21
SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1	R\$ 3,31	R\$ 3,31
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
5826		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1		R\$ 62,14
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 29,92	R\$ 29,92
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1	R\$ 20,70	R\$ 20,70
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1	R\$ 8,21	R\$ 8,21
SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1	R\$ 3,31	R\$ 3,31
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
88282		MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		R\$ 29,92
SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO-HORISTA	H	1	R\$ 24,96	R\$ 24,96
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA	H	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA	H	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA	H	1	R\$ 1,34	R\$ 1,34
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
SINAPI	43464	FERRAMENTAS - HORISTA	H	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
SINAPI	43488	EPI - HORISTA	H	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,14	R\$ 0,14

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		R\$ 20,41
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	R\$ 14,18	R\$ 14,18
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,34	R\$ 1,34
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,61	R\$ 0,61
SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 1,33	R\$ 1,33
SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,34	R\$ 0,34
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	CUST O UNITÁ RIO	TOTAL
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		R\$ 28,15
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	R\$ 21,62	R\$ 21,62
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 1,34	R\$ 1,34
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,82	R\$ 0,82
SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,52	R\$ 0,52

COMPOSIÇÃO DO BDI

Fórmula para Integração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas): Conforme Acordão 2.369/2011 e revisão 2622-37/13 (TC 036.076/2011-2)					
1	Itens Componentes do BDI:				
2	1.	Administração Central da Contratada (AC%)		3,53 %	
	2.	Encargos Financeiros (EF%)		1,05 %	
	3.	Taxa de Risco, Seguros e Garantia (RG%)		1,66 %	
	3.1	Taxa de Risco	1,04%		
	3.2	Seguros e Garantias	0,62%		
	4.	Lucro (L%)		6,91 %	
	5.	Impostos e Tributos (IT%)		11,15 %	
		PIS	0,65%		
		Seguridade Social (COFINS)	3,00%		
		CPMF	0,00%		
		Percentuais Variáveis			
		CSLL	0,00%		
		IRPJ	0,00%		
4		ISSQN	3,00%	³	

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	4,50%		
6.		BDI sobre o <u>Custo Total Direto da Obra</u>		27,90	
				%	
NOTA: Benefícios e despesas indiretas Segundo o Tribunal de Contas da União, em TC 036.076/2011-2 VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - Construção de Edifícios, em seu Quadro 14.					

RESUMO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS								
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto								
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS							
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.							
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais							
DATA DE CONSOLIDAÇÃO:	set/24	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)				BDI	27,90%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)	
				M.O.	MAT/EQUIP.	TOTAL		
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO							
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	250	R\$ 16,84	R\$ 33,28	R\$ 50,12	R\$ 12.530,00	
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	700	R\$ 12,99	R\$ 64,30	R\$ 77,29	R\$ 54.103,00	
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA							
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	100	R\$ 19,99	R\$ 58,62	R\$ 78,61	R\$ 7.861,00	
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200	R\$ 19,99	R\$ 267,31	R\$ 287,30	R\$ 57.460,00	
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS							
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	50	R\$ 16,66	R\$ 364,67	R\$ 381,33	R\$ 19.066,50	
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	30	R\$ 29,26	R\$ 412,81	R\$ 442,07	R\$ 13.262,10	
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA							
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	300	R\$ 19,99	R\$ 84,98	R\$ 104,97	R\$ 31.491,00	
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	50	R\$ 17,04	R\$ 49,97	R\$ 67,01	R\$ 3.350,50	
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO							
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	1200	R\$ 33,61	R\$ 84,26	R\$ 117,87	R\$ 141.444,00	

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	250	R\$ 17,03	R\$ 41,33	R\$ 58,36	R\$ 14.590,00
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100	R\$ 9,99	R\$ 45,29	R\$ 55,28	R\$ 5.528,00
6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	250	R\$ 9,99	R\$ 23,29	R\$ 33,28	R\$ 8.320,00
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	80	R\$ 18,02	R\$ 41,98	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	50	R\$ 16,66	R\$ 110,37	R\$ 127,03	R\$ 6.351,50
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50	R\$ 16,66	R\$ 114,72	R\$ 131,38	R\$ 6.569,00
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	900	9,99	R\$ 42,32	R\$ 52,31	R\$ 47.079,00
8.2.	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2	1000	8,88	R\$ 32,71	R\$ 41,59	R\$ 24.954,00
						MÃO DE OBRA	R\$ 88.044,40
						MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	R\$ 345.761,20
						TOTAL	R\$ 458.759,60

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

CRONOGRAMA															
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto															
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS														
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.														
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais	DATA DE CONSOLIDAÇÃO: set/2024	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)											BDI:	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	PREÇO TOTAL (R\$)	DURAÇÃO										
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO		M	R\$ 12.530,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
					R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17	R\$ 1.044,17
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)		M	R\$ 54.103,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
					R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58	R\$ 4.508,58

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA														
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENT O DE PEDRA	M2	R\$ 7.861,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08	R\$ 655,08
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	R\$ 57.460,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33	R\$ 4.788,33
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS														
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	R\$ 19.066,50	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	R\$ 13.262,10	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18	R\$ 1.105,18
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA														
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM	M2	R\$ 31.491,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25	R\$ 2.624,25

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

	AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2														
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	R\$ 3.350,50	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO														
5.1.	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	R\$ 141.444,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	R\$ 14.590,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83	R\$ 1.215,83
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	R\$ 5.528,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67	R\$ 460,67
6.	PINTURAS														
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 8.320,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33	R\$ 693,33
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO														
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF_12/2015	M2	R\$ 4.800,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	R\$ 6.351,50	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29	R\$ 529,29
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	R\$ 6.569,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42	R\$ 547,42
8.	PLANTIO DE GRAMA														
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	R\$ 47.079,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25	R\$ 3.923,25
8.2.	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2	R\$ 24.954,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50	R\$ 2.079,50

PERCENTUAL MENSAL:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALORES MENSAL:	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97	R\$ 38.229,97
PERCENTUAL ACUMULADO:	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%			
VALORES ACUMULADO:	R\$ 38.229,97	R\$ 76.459,93	R\$ 114.689,90	R\$ 152.919,87	R\$ 191.149,83	R\$ 229.379,80	R\$ 267.609,77	R\$ 305.839,73	R\$ 344.069,70	R\$ 382.299,67	R\$ 420.529,63	R\$ 458.759,60			

ANEXO V – RELATÓRIOS DE PESQUISA DE PREÇOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS 2845/2024

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023, eem conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES– ME.

1 - OBJETO: Obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obrascivis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral. Reconstituição de passeios, meios-fios, gramados e caixas dehidrômetros, caixas, tampas e lixeiras (com diferentes acabamentos), afetados por serviçosde manutenção do Dmae em diversos bairros e distritos de Uberlândia, durante o exercício de 2025, conforme especificações e planilhas anexas. Poderá haver retenção de impostos

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Consolidação do orçamento em setembro de 2024.

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de() Média ()

Mediana () Menor Preço (x) Planilha orçamentaria.

4 - ANÁLISE DA PESQUISA

Esta licitação será divulgada ao público através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte o valorde referência.

Preço de Referência (em reais)	
Descrição	Valor
Obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral. Reconstituição de passeios, meios-fios, gramados e caixas de hidrômetros, caixas, tampas e lixeiras (com diferentes acabamentos), afetados por serviços de manutenção do Dmae em diversos bairros e distritos de Uberlândia, durante o exercício de 2025, conforme especificações e planilhas anexas. Poderá haver retenção de impostos	R\$ 1.962.201,91

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS 5734/2024

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES– ME.

1 - OBJETO: Prestação de Serviços de Obras Cíveis - Pequenas Obras/Pintura em Geral Prestação de serviços de reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, no exercício de 2025

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: com consolidação em setembro de 2024

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana () Menor Preço (x) Planilha orçamentaria

4 - ANÁLISE DA PESQUISA

O valor estimado foi feito pela Diretoria Sistema Esgotamento Sanitário, baseado na planilha orçamentaria.

	Preço de Referência Unit.
Prestação de Serviços de Obras Cíveis - Pequenas Obras/Pintura em Geral Prestação de serviços de reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, no exercício de 2025	R\$ 458.759,60

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 343/2024	Proposta de Preços “Menor Preço” – Global	Modalidade Pregão Eletrônico
O DMAE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, torna público que será aberto o Processo Licitatório em epígrafe no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br .		
Data da Expedição: 03/12/2024	Data do encerramento do recebimento das Propostas às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2024 (horário de Brasília – DF)	
Razão Social	CNPJ	
Endereço (Bairro, CEP, etc.)	Inscrição Estadual	
Cidade/UF	Telefone/Fax E-mail	
E-mail corporativo para recebimento dos documentos da licitação:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços reconstrução de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água e à Diretoria de Drenagem Pluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nas especificações abaixo:		

Item	Descrição do item	Qtde. Estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral. Reconstituição de passeios, meios-fios, gramados e caixas de hidrômetros, caixas, tampas e lixeiras (com diferentes acabamentos), afetados por serviços de manutenção do Dmae em diversos bairros e distritos de Uberlândia, durante o exercício de 2025, conforme especificações e planilhas anexas. Poderá haver retenção de impostos	1	MO		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

2	DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL Prestação de Serviços de Obras Cíveis - Pequenas Obras/Pintura em Geral Prestação de serviços de reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, no exercício de 2025	1	MO		
---	---	---	----	--	--

Valor total R\$ _____, _____ (_____)

DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto							
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS						
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.						
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais						
DATA DE CONSOLIDAÇÃO:	set/24	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO				BDI	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO						
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	500				
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	2500				
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA						
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	800				
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1200				
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS						
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200				
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	50				
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA						
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	315				
	APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2						
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	220				
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO						
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	7200				
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	3000				
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100				

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	150				
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF_12/2015	M2	80				
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	400				
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50				
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1300				
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÉTRO						
9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	100				
9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	100				
10.	TAMPAS						
10.1.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	100				
10.2.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO	UN	100				
10.3.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO	UN	15				
10.4.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	15				
11.	LIXEIRA						
11.1.	LIXEIRA DE METAL NOVA	UN	10				
11.2.	LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	8				
12.	VISITA IMPRODUTIVA						
12.1.	VISITA IMPRODUTIVA	UN	70				

TOTAL SEM BDI	
BDI - 27,38%	
TOTAL COM BDI	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES						
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto						
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS					
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.					
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO				
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1.1.		REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1		
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0013		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1.2.		MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	1		
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,04		
SINAPI	3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE M 31,05 DA REGIAO	M2	0,42		
SINAPI	87378	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	SINAPI	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
2.1.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
2.2.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10		
SINAPI	4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	1		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
3.1.		PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1		
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,65		
SINAPI	4710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
3.2.		PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	1		
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,025		
SINAPI	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,75		
SINAPI	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4		
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
4.1.		RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	1		
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14		
SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1		
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,19		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	1		
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,02		
SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,44		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
5.1.		PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	1		
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,05		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
5.2.		SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	1		
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,02		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
5.3.		ACRÉSCIMO DE TELA	M2	1		
SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
6.	PINTURAS					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
6.1.		PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	1		
SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,15		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
7.1.		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF_12/2015	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
7.2.		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
7.3.		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1		
SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4		
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52		
SINAPI	3733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
8.	PLANTIO DE GRAMA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
8.1.		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1		
SINAPI	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15		
SINAPI	44539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1		
SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1		
SINAPI	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	1,5		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÊTRO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
9.1.		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1		
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01		
SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,35		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
9.2.		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1		
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0314		
SINAPI	37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,14		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

10.		TAMPAS				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
10.1.		TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	1		
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,04		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
10.2.		TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO	UN	1		
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,04		
SINAPI	14112	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	M3	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
10.3.		PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO	UN	1		
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,03		
COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO)	UN	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
10.4.		PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	1		
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,03		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
11.		LIXEIRA				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
11.1.		LIXEIRA DE METAL NOVA	UN	1		
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,04		
SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO	UN	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

11.2.		LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	1		
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,04		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5		
12.	VISITA IMPRODUTIVA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
12.1.		VISITA IMPRODUTIVA	UN	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,5		
COMPOSIÇÕES DE EQUIPE						
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 1		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 2	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MES	MÊS	0,005		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 2		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MÊS	MÊS	1		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 3	EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MES	1		
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/201414	CHP	50		
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	150		
COPASA	65001124	COMUNICACAO ATRAVES DE TELEFONIA CELULAR	MES	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 4	SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO	MES	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 3		EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MÊS	1		
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV	H	5		
SINAPI	95620	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO CHP MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM - CHP DIURNO	H	10		
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	5		
COPASA	65001035	GRUPO GERADOR PARA 30 KVA - H. PRODUTIVA	H	5		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 4		SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO	MÊS	1		
COPASA	25010459	CONE SINALIZACAO VIARIA NBR15071 P-65	UN	0,4		
COPASA	25017674	FITA ZEBRADA P/ISOLAMENTO AREA RL 200 M	UN	0,5		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
5824		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1		
SINAPI	5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1		
SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
5826		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1		
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1		
SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88282		MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO-HORISTA	H	1		
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA	H	1		
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA	H	1		
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA	H	1		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA	H	1		
SINAPI	43464	FERRAMENTAS - HORISTA	H	1		
SINAPI	43488	EPI - HORISTA	H	1		
SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	1		
SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1		
SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1		

COMPOSIÇÃO DO BDI					
Fórmula para Integração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas): Conforme Acordão 2.369/2011 e revisão 2622-37/13 (TC 036.076/2011-2)					
1	Itens Componentes do BDI:				
2	1.	Administração Central da Contratada (AC%)		3,53 %	
	2.	Encargos Financeiros (EF%)		1,05 %	
	3.	Taxa de Risco, Seguros e Garantia (RG%)		1,66 %	
	3.1	Taxa de Risco	1,04%		
	3.2	Seguros e Garantias	0,62%		
	4.	Lucro (L%)		6,91 %	
	5.	Impostos e Tributos (IT%)		11,15 %	
		PIS	0,65%		
		Seguridade Social (COFINS)	3,00%		
		CPMF	0,00%		
		Percentuais Variáveis			
		CSLL	0,00%		
		IRPJ	0,00%		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

4		ISSQN	3,00%	3	
		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	4,50%		
6.		BDI sobre o <u>Custo Total Direto da Obra</u>		27,90	
				%	
NOTA: Benefícios e despesas indiretas Segundo o Tribunal de Contas da União, em TC 036.076/2011-2 VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - Construção de Edifícios, em seu Quadro 14.					

RESUMO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto							
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS						
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.						
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais						
DATA DE CONSOLIDAÇÃO:	set/24	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO				BDI	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)
				M.O.	MAT/EQUIP.	TOTAL	
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO						
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	500				
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	2500				
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA						
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	800				
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1200				
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS						
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200				
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	50				
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA						
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	315				
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	220				
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO						
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	7200				
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	3000				
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100				
6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	150				

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	80				
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	400				
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50				
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1300				
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÊTRO						
9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	100				
9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE25 MM. AF 06/2014	M2	100				
10.	TAMPAS						
10.1.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	100				
10.2.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO	UN	100				
10.3.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO	UN	15				
10.4.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	15				
11.	LIXEIRA						
11.1.	LIXEIRA DE METAL NOVA	UN	10				
11.2.	LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN	8				
12.	VISITA IMPRODUTIVA						
12.1.	VISITA IMPRODUTIVA	UN	70				

MÃO DE OBRA	
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	
TOTAL	

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

CRONOGRAMA																
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto																
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS															
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.															
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais	DATA DE CONSOLIDAÇÃO: set/2024	Tabela de ref.: Cotações 09/2024 // Copasa base oeste 07/2024 // Sinapi 06/2024 DESONERADO												BDI:	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO TOTAL (R\$)	DURAÇÃO												
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA															
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS															
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA														
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO														
5.1.	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
6.	PINTURAS														
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO														
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

	NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE														
8.	PLANTIO DE GRAMA														
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
9.	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE HIDROMÊTRO														
9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE25 MM. AF 06/2014	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
10.	TAMPAS														
10.1.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
10.2.	TAMPA DE HIDRÔMETRO, T9 OU ENERGIA/TELEFONIA NOVA CHUMBADA NO CHÃO	UN		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
10.3.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) SEM APROVEITAMENTO	UN		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
10.4.	PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (TRIÂNGULO) COM APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)	UN		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
11.	LIXEIRA														
11.1.	LIXEIRA DE METAL NOVA	UN		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
11.2.		UN		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

	LIXEIRA DE METAL C/ APROVEITAMENTO (INSTALAÇÃO)															
12.	VISITA IMPRODUTIVA															
12.1.	VISITA IMPRODUTIVA			UN		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
					PERCENTUAL MENSAL:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
					VALORES MENSAL:											
					PERCENTUAL ACUMULADO:	8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%
					VALORES ACUMULADO:											

DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto							
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS						
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.						
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais						
DATA DE CONSOLIDAÇÃO:	set/24	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)				BDI	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO						
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	250				
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	700				
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA						
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	100				
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200				
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS						
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	50				
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	30				
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA						
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	300				
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	50				
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO						
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	1200				
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	250				
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100				
6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	250				
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	80				
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	50				
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50				
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	900				
8.2.	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2	600				
						TOTAL SEM BDI	
						BDI - 27,38%	
						TOTAL COM BDI	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES						
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto						
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS					
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.					
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)				
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1.1.		REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1		
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0013		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1.2.		MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	1		
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,04		
SINAPI	3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE M 31,05 DA REGIAO	M	0,42		
SINAPI	87378	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
2.1.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
2.2.		PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10		
SINAPI	4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	1		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM		M2	1		
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,65		
SINAPI	4710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENÓPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO		M2	1		
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,025		
SINAPI	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,75		
SINAPI	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4		
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2		M2	1		
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14		
SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1		
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,19		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,3		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM		M2	1		
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,02		
SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,44		
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

5.		REPOSIÇÃO DE PASSEIO				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
5.1.		PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	1		
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,05		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,4		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
5.2.		SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	1		
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,02		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,2		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
5.3.		ACRÉSCIMO DE TELA	M2	1		
SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
6.		PINTURAS				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
6.1.		PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	1		
SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,15		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
7.		REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
7.1.		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF_12/2015	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
7.2.		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1		
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06		
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
7.3.		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1		
SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4		
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52		
SINAPI	3733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,25		
8.	PLANTIO DE GRAMA					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
8.1.		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1		
SINAPI	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15		
SINAPI	3123	FERTILIZANTE NPK - 4:14:8	KG	0,1		
SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1		
SINAPI	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	1,5		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
8.2.		PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2	1		
SINAPI	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15		
SINAPI	3123	FERTILIZANTE NPK - 4:14:8	KG	0,1		
SINAPI	3324	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1		
SINAPI	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	1,5		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 1	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	0,15		
COMPOSIÇÕES DE EQUIPE						
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
COMPOSIÇÃO 1		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - HORA	H	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 2	EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MES	MÊS	0,005		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁRIO	TOT AL
COMPOSIÇÃO 2		EQUIPE DE RECOMPOSICAO PASSEIO - MÊS	MÊS	1		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 3	EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MES	1		
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/201414	CHP	50		
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	150		
COPASA	65001124	COMUNICACAO ATRAVES DE TELEFONIA CELULAR	MES	1		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 4	SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO	MES	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 3		EQUIPAMENTO PARA EQUIPE DE RECOMPOSICAO - PASSEIO	MÊS	1		
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV	H	5		
SINAPI	95620	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO CHP MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM - CHP DIURNO	H	10		
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	5		
COPASA	65001035	GRUPO GERADOR PARA 30 KVA - H. PRODUTIVA	H	5		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 4		SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE RECOMPOSIÇÃO	MÊS	1		
SUDECAP	84.20.01	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	0,4		
COPASA	25017674	FITA ZEBRADA P/ISOLAMENTO AREA RL 200 M	M	100		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
5824		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1		
SINAPI	5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1		
SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
5826		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1		
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1		
SINAPI	89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS.	H	1		
SINAPI	89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS.	H	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
88282		MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO-HORISTA	H	1		
SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA	H	1		
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA	H	1		
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA	H	1		
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA	H	1		
SINAPI	43464	FERRAMENTAS - HORISTA	H	1		
SINAPI	43488	EPI - HORISTA	H	1		
SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1		
SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO UNITÁ RIO	TOT AL
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1		
SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1		
SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1		
SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1		

COMPOSIÇÃO DO BDI

Fórmula para Integração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas): Conforme Acordão 2.369/2011 e revisão 2622-37/13 (TC 036.076/2011-2)					
1	Itens Componentes do BDI:				
2	1.	Administração Central da Contratada (AC%)		3,53 %	
	2.	Encargos Financeiros (EF%)		1,05 %	
	3.	Taxa de Risco, Seguros e Garantia (RG%)		1,66 %	
	3.1	Taxa de Risco	1,04%		
	3.2	Seguros e Garantias	0,62%		
	4.	Lucro (L%)		6,91 %	
	5.	Impostos e Tributos (IT%)		11,15 %	
		PIS	0,65%		
		Seguridade Social (COFINS)	3,00%		
		CPMF	0,00%		
		Percentuais Variáveis			
		CSLL	0,00%		
		IRPJ	0,00%		
4		ISSQN	3,00%	³	

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	4,50%		
6.		BDI sobre o <u>Custo Total Direto da Obra</u>		27,90 %	
NOTA: Benefícios e despesas indiretas Segundo o Tribunal de Contas da União, em TC 036.076/2011-2 VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - Construção de Edifícios, em seu Quadro 14.					

RESUMO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto							
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS						
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.						
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais						
DATA DE CONSOLIDAÇÃO:	set/24	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)				BDI	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)
				M.O.	MAT/EQUIP.	TOTAL	
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO						
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	250				
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	700				
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA						
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	M2	100				
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200				
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS						
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	50				
3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	30				
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA						
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	300				
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	50				
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO						
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	1200				
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	250				
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2	100				
6.	PINTURAS						
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2	250				

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO						
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF 12/2015	M2	80				
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	50				
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50				
8.	PLANTIO DE GRAMA						
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	900				
8.2.	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2	1000				
						MÃO DE OBRA	
						MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	
						TOTAL	

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

CRONOGRAMA																
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto																
SERVIÇO:	RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS															
DESCRIÇÃO:	Reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia.															
LOCAL:	Uberlândia, Minas Gerais	DATA DE CONSOLIDAÇÃO: set/2024	Tabela de ref.: Copasa base oeste 09/2024 // SINAPI 09/2024 DESONERADO (Publicado em 11/10/2024) // SUDECAP 07/2024 DESONERADO (Publicado em 27/09/2024)												BDI:	27,90%
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	PREÇO TOTAL (R\$)	DURAÇÃO											
1.	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.1.	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO (GUIA) COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO		M		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.2.	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, RODADO EM BETONEIRA 15MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)		M		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRA															
2.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA		M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.2.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU MACAQUINHO ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM		M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.	REPOSIÇÃO PISO DE PEDRAS ESPECIAIS															
3.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ, OURO VERDE, ARDOSIA, PIRENÓPOLIS E OUTRAS SIMILARES ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM		M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

3.2.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.	PASSEIO LAJOTA CERÂMICA														
4.1.	RECOMPOSIÇÃO PASSEIO LAJOTA CERAMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO														
5.1.	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.2.	SARJETA CIMENTADA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.3.	ACRÉSCIMO DE TELA	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.	PINTURAS														
6.1.	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7.	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO TIPO INTERTRAVADO														
7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. COM APROVEITAMENTO DE BLOCOS AF_12/2015	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

	NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE															
8.	PLANTIO DE GRAMA															
8.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.2.	PLANTIO DE GRAMA "CUIABANA" BATATAIS EM PLACAS	M2		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

PERCENTUAL MENSAL:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALORES MENSAL:															
PERCENTUAL ACUMULADO:	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%			
VALORES ACUMULADO:															

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente deste processo licitatório, instaurado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, que:

- 1- Aceitamos plena, total e expressamente os termos e condições do Edital, em todas as fases da licitação, e ainda assumimos inteira responsabilidade pela veracidade de cada um dos documentos apresentados, como também pela anuência das declarações na fase do credenciamento específico para este pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 2 - Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- 3 - Estamos cientes que o DMAE procederá à fiscalização da entrega dos itens, em caso de rejeição, os mesmos serão substituídos às custas da contratada;
- 4 – Manteremos a proposta pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de apresentação da proposta, sob pena das sanções previstas na *Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores*;
- 5 - Que se vencedora da licitação, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, por seus empregados, eximindo o DMAE de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua total responsabilidade cível o ressarcimento público, danos que vier a causar ao patrimônio público;
- 6 - Submetemo-nos às condições de faturamento, pagamento e outros conforme definido no Termo de Referência;
- 7-Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na **Lei n. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor**, enquanto fornecedora do equipamento sem prejuízo das demais legislações vigentes;
- 8 - O licitante concorda que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos **arts. 5º inc. XII, 7º inc. I, 11 e 14 da Lei 13.709/2018** às quais se submeterão para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Assinatura da licitante:	Data:
Nome:	RG/CPF:

DADOS BANCÁRIOS

Os dados bancários para efeito de pagamento deverão ser da licitante inscrita no CNPJ/MF e endereço fornecido na documentação de habilitação e proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos.

Banco	Código Banco
Agência	Conta Corrente
Operação (se na Caixa)	Corrente/Poupança

DADOS PARA FUTURO CONTRATO COM UM OU MAIS REPRESENTANTES

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma), caso esta empresa seja a vencedora do referido certame licitatório. O termo de Contrato incluirá apenas o nome completo e cargo do representante legal.

Nome:	Profissão:
-------	------------

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

Nacionalidade:	Estado Civil:
Identidade/Órgão/Data emissão:	CPF/MF:
Endereço completo:	Cidade:
Cargo/função:	
Nome:	Profissão:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Identidade/Órgão/Data emissão:	CPF/MF:
Endereço completo:	Cidade:
Cargo/função:	

ANEXO VII

**MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTITUIÇÃO DE
PASSEIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1 - CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, com sede nesta cidade de Uberlândia, na Avenida Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, inscrito no CNPJ sob nº 25.769.548/0001-21, neste ato representado pelo **Diretor Geral, Renato Machado de Rezende** (no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6583 de 01 de abril de 2023 e pelo Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020), pela **Diretora do Sistema de Abastecimento de Água, Rejane Nunes Cerqueira** (no uso de suas atribuições legais por nomeação em Portaria nº 390 de 16 de junho de 2023, publicada no DOM nº 6640 de 28 de junho de 2023), e pelo **Diretor de Drenagem Pluvial, Cleyton Silas Martins** (no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria nº 243 publicada no DOM nº 6583 de 01 de abril de 2023), todos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2 – CONTRATADA:

1.3 – FUNDAMENTO: A presente contratação decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 343/2024, homologada em __/__/____, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água e à Diretoria de Drenagem Pluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2.2 - Objeto da Contratação:

Item	Descrição do item	Qtde. Estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral. Reconstituição de passeios, meios-fios, gramados e caixas de hidrômetros, caixas, tampas e lixeiras (com diferentes acabamentos), afetados por serviços de manutenção do Dmae em diversos bairros e distritos de Uberlândia, durante o exercício de 2025, conforme especificações e planilhas anexas. Poderá haver retenção de impostos	1	MO		
2	DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL Prestação de Serviços de Obras Civis - Pequenas Obras/Pintura em Geral Prestação de serviços de reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, no exercício de 2025	1	MO		

2.2.1 - Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e demais planilhas conforme proposta da contratada, anexa a este contrato.

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - Termo de Referência das Requisições nº 2845 e 5734/2024;

2.3.2 - Pregão Eletrônico 343/2024;

2.3.3 - A Proposta da contratada;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4 - Em caso de divergência entre este instrumento e as disposições do Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

2.5 – O valor total da contratação é de R\$ ____,__ (_____).

2.6 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.7 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados, com observância dos valores unitários definidos na proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 - O gestor de contratos deverá atestar a vantagem da manutenção do contrato a cada exercício financeiro.

3.2 - A eficácia do contrato se opera a partir da publicação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2.1 - A execução contratual só poderá se iniciar após a publicação referida no subitem anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, E DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e fiscalização assim como o cronograma de execução do objeto constam do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, conforme limites estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento e demais condições referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Poderá haver retenção na fonte do Imposto de Renda - IR, nos

termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal.

6.3 – As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da consolidação do orçamento estimado, qual seja, em **setembro de 2024**.

7.2 - Os preços iniciais serão reajustados, mediante critérios estabelecidos no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocorrerá a modificação da data-base definida na cláusula 7.1 deste instrumento, passando a mesma a coincidir com a data da revisão do preço, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento definido no Termo de Referência, caso solicitado pelo contratado, poderá o contratante pagar ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado, em regra, por apostilamento.

7.9 - A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1 - Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

8.1.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

9.1.6.1 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

9.1.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.1.10.1 - Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

9.1.11 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.12 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.13 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

9.1.16 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

9.1.17 – Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.18 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

9.1.19 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10.2. No caso de seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.1. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.4 deste contrato.

10.3. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.5.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.5.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.4, observada a legislação que rege a matéria.

10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, por meio da aplicação da(s) taxas positivas (ou negativas) de variação mensal acumulada(s) do INPC/IBGE, ou fração da mesma, considerando que a taxa do mês anterior corrige preços para o mês seguinte

10.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

10.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.16. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, quando estabelecidas no Termo de Referência, deve ser mantida a garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica.

10.16.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

11.2 - Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto nº 20.154, de 2023.

11.3 - Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.4 - A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto nº 20.154, de 2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.

11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

11.5.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

11.6 - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7 - As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

11.2 - Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto nº 20.154, de 2023.

11.3 - Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.4 - A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto nº 20.154, de 2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.

11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

11.5.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 343.2024

11.6 - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7 - As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 - Na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido (item 1.9 do Termo de Referência), se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - De indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: **17.01.17.512.5004.2.288.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água; e 17.01.17.512.5005.2.958.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria de Drenagem Pluvial.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante ou após o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, à proteção, à confidencialidade e ao sigilo de toda informação, dados pessoais e ou base de dados a que se tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidente, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3 - A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, subcontratados e consultores, veículos e ou prestadores de serviços, que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e ou conhecimento da informação e ou dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto neste instrumento contratual.

14.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto neste instrumento contratual.

14.6 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e ou base de dados.

14.7 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e ou sanções que possam incidir em razão das hipóteses descritas no subitem anterior.

14.8 - A Contratada que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante ou após a execução do objeto deste Contrato, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.9 - O dever de proteção, sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula/item permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e o Contratante, bem como entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados e consultores, veículos e ou prestadores de serviços.

14.10 - O não cumprimento de qualquer das obrigações descritas nesta cláusula/item sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações administrativas, cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Cláusula Anticorrupção: A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, tanto por si quanto por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

15.1.1 - As partes do contrato comprometem-se a manter uma conduta ética, honesta e transparente durante toda vigência do contrato.

15.1.2 - A Contratada assume as seguintes obrigações:

a) Não oferecer ou prometer vantagens indevidas a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

c) Não empregar trabalho escravo ou infantil, salvo nos casos legalmente admitidos;

d) Participar de treinamentos oferecidos pela Contratante relacionados à lei anticorrupção ou políticas internas de integridade.

15.1.3 - A Contratada tem a obrigação de comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 2013 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1 - As partes expressamente concordam que este contrato poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da lei 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei e (ii)

ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. A data de assinatura desse documento será a data em que a última assinatura digital ocorrer.

19.2 - E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições assinam as partes este instrumento assinado eletronicamente, para que produzam seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 - Fica eleito o Foro deste Município de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nome Arquivo: EDITAL PE 343.2024 RECONSTITUICAO DE PASSEIOS.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 10563339608

Certificado: INEXISTENTE

Data: 03/12/2024 09:34:30

ASSINATURA DIGITAL

974eb5bd32c3c4579a8c6c8bfb21e532

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 1 de 18

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTITUIÇÃO DE PASSEIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1 - CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, com sede nesta cidade de Uberlândia, na Avenida Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, inscrito no CNPJ sob nº 25.769.548/0001-21, neste ato representado pelo **Diretor Geral, Renato Machado de Rezende** (no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6583 de 01 de abril de 2023 e pelo Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020), pela **Diretora do Sistema de Abastecimento de Água, Rejane Nunes Cerqueira** (no uso de suas atribuições legais por nomeação em Portaria nº 390 de 16 de junho de 2023, publicada no DOM nº 6640 de 28 de junho de 2023), e pelo **Diretor de Drenagem Pluvial, Cleyton Silas Martins** (no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria nº 243 publicada no DOM nº 6583 de 01 de abril de 2023), todos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2 – CONTRATADA:

1.3 – FUNDAMENTO: A presente contratação decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 343/2024, homologada em __/__/__, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios, gramados, caixas, tampas e lixeiras afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, em atendimento à Diretoria do Sistema de

Minuta Digital
Pregão Eletrônico 343/2024

Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 2 de 18

Abastecimento de Água e à Diretoria de Drenagem Pluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2.2 - Objeto da Contratação:

Item	Descrição do item	Qtde. Estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA Obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral prestação de serviços de obras civis - pequenas obras/pintura em geral. Reconstituição de passeios, meios-fios, gramados e caixas de hidrômetros, caixas, tampas e lixeiras (com diferentes acabamentos), afetados por serviços de manutenção do Dmae em diversos bairros e distritos de Uberlândia, durante o exercício de 2025, conforme especificações e planilhas anexas. Poderá haver retenção de impostos	1	MO		
2	DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL Prestação de Serviços de Obras Civis - Pequenas Obras/Pintura em Geral Prestação de serviços de reconstituição de passeios (diferentes acabamentos), meios-fios e gramados afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, no exercício de 2025	1	MO		

2.2.1 - Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e demais planilhas conforme proposta da contratada, anexa a este contrato.

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - Termo de Referência das Requisições nº 2845 e 5734/2024;

2.3.2 - Pregão Eletrônico 343/2024;

2.3.3 - A Proposta da contratada;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4 - Em caso de divergência entre este instrumento e as disposições do Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

2.5 – O valor total da contratação é de **R\$** ____,__ (_____).

2.6 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.7 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados, com

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 3 de 18

observância dos valores unitários definidos na proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 - O gestor de contratos deverá atestar a vantagem da manutenção do contrato a cada exercício financeiro.

3.2 - A eficácia do contrato se opera a partir da publicação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2.1 - A execução contratual só poderá se iniciar após a publicação referida no subitem anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, E DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e fiscalização assim como o cronograma de execução do objeto constam do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, conforme limites estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 4 de 18

5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento e demais condições referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Poderá haver retenção na fonte do Imposto de Renda - IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal.

6.3 – As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da consolidação do orçamento estimado, qual seja, em **setembro de 2024**.

7.2 - Os preços iniciais serão reajustados, mediante critérios estabelecidos no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocorrerá a modificação da data-base definida na cláusula 7.1 deste instrumento, passando a mesma a coincidir com a data da revisão do preço, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento definido no Termo de Referência, caso solicitado pelo contratado, poderá o contratante pagar ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 5 de 18

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado, em regra, por apostilamento.

7.9 - A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 6 de 18

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1 - Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

8.1.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 7 de 18

9.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

9.1.6.1 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 8 de 18

9.1.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.1.10.1 - Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

9.1.11 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.12 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.13 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

9.1.16 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

9.1.17 – Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 9 de 18

9.1.18 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

9.1.19 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10.2. No caso de seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.1. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.4 deste contrato.

10.3. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.5.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.5.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 10 de 18

10.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.4, observada a legislação que rege a matéria.

10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, por meio da aplicação da(s) taxas positivas (ou negativas) de variação mensal acumulada(s) do INPC/IBGE, ou fração da mesma, considerando que a taxa do mês anterior corrige preços para o mês seguinte

10.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

10.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 11 de 18

administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.16. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, quando estabelecidas no Termo de Referência, deve ser mantida a garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica.

10.16.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

11.2 - Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto nº 20.154, de 2023.

11.3 - Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.4 - A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto nº 20.154, de 2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.

11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

11.5.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 12 de 18

judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

11.6 - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7 - As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

11.2 - Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto nº 20.154, de 2023.

11.3 - Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.4 - A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto nº 20.154, de 2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.

11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 13 de 18

aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

11.5.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

11.6 - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7 - As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 - Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido (item 1.9 do Termo de Referência), se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 14 de 18

12.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - De indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: **17.01.17.512.5004.2.288.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água; e 17.01.17.512.5005.2.958.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria de Drenagem Pluvial.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante ou após o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, à proteção, à confidencialidade e ao sigilo de toda informação, dados pessoais e ou base de dados a que se tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidente, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3 - A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, subcontratados e consultores, veículos e ou prestadores de serviços, que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e ou conhecimento da informação e ou dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto neste instrumento contratual.

14.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto neste instrumento contratual.

14.6 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e ou base de dados.

14.7 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e ou sanções que possam incidir em razão das hipóteses descritas no subitem anterior.

14.8 - A Contratada que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante ou após a execução do objeto deste Contrato, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.9 - O dever de proteção, sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula/item permanecerão em vigor após a extinção das

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 16 de 18

relações entre a Contratada e o Contratante, bem como entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados e consultores, veículos e ou prestadores de serviços.

14.10 - O não cumprimento de qualquer das obrigações descritas nesta cláusula/item sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações administrativas, cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Cláusula Anticorrupção: A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, tanto por si quanto por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

15.1.1 - As partes do contrato comprometem-se a manter uma conduta ética, honesta e transparente durante toda vigência do contrato.

15.1.2 - A Contratada assume as seguintes obrigações:

a) Não oferecer ou prometer vantagens indevidas a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

c) Não empregar trabalho escravo ou infantil, salvo nos casos legalmente admitidos;

d) Participar de treinamentos oferecidos pela Contratante relacionados à lei anticorrupção ou políticas internas de integridade.

15.1.3 - A Contratada tem a obrigação de comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 17 de 18

as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 2013 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1 - As partes expressamente concordam que este contrato poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da lei 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. A data de assinatura desse documento será a data em que a última assinatura digital ocorrer.

19.2 - E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições assinam as partes este instrumento assinado eletronicamente, para que produzam seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Minuta Digital

Pregão Eletrônico 343/2024



Emitido em: 03/12/2024

Pág.: 18 de 18

20.1 - Fica eleito o Foro deste Município de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinaturas com Certificado

ELABORAÇÃO

Doc. ass. digitalmente por IVONDES ALVES PEREIRA - 39420540600

Certificado: **44602138*****5f9d681a**9e35e*****41578 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 23/02/2025

Data: 03/12/2024 10:24:19

